# SETOR DE LICITAÇÕES

# CAPA DE PROCESSO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

## MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

> *Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da Contratação: R$ 735.976,66 (Setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**I – Descrição da contratação:**
Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

**II - Justificativa da contratação**:
A aquisição de pneus automotivos e câmaras de ar, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus, câmaras de ar e protetores, desgastados ou danificados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, visando manter os veículos em condições ideais de trafegabilidade, ofertando condições adequadas de deslocamento pelas vias públicas. Ressalta-se que os veículos da Administração Pública possuem alta demanda, e constantemente trafegam não só em vias públicas asfaltadas mas também em estradas de terra, assim é possível que estes se envolvam em circunstâncias de risco de acidentes, como por exemplo queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, além da possível existência de materiais perfurantes ou cortantes nos trajetos em que esses veículos fazem. Assim, a aquisição de pneus é peça indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores ademais, a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma. Sendo assim os pneus devem ser nos padrões recomendados pelas montadoras, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante, assim como conter o selo de certificação pelo INMETRO, que deverá ser posto no produto de forma legível. Dessa forma é de imprescindível importância a aquisição de pneus, câmaras de ar e de protetores para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos.
No dia 17 de dezembro de 2025 foi disputado o Pregão eletrônico 60/2025, porém restou alguns itens fracassados, alguns devido a erro material em sua especificação, outros por valor abaixo do mercado, devido a isso esses itens fracassados foram reavaliados e cotados novamente.

**III - Levantamento de mercado:**
Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, com a possibilidade de apuração de preços estimados levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária pra que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.
Doutro modo, após avaliação dos objetos, apuração de da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, realizado pesquisa de preço com fornecedores quanto o valor de mercado.

| Modo | Item | Município/ Empresa | Valor |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | Lubrimaster LTDA | R$ 2.307,00 |
| Fornecedor | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | Lubrimult LTDA | RS 2.376,00 |
| Ata de homologação | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | Buritinopolis GO | R$ 2.314,00 |
| Fornecedor | Pneu 18.4R34 convencional 12 PR | Lubrimaster LTDA | R$ 3.708,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | Pneu 18.4R34 convencional 12 PR | Lubrimult LTDA | R$ 3.820,00 |
| Ata de homologação | Pneu 18.4R34 convencional 12 PR | Antonina PR | R$ 4.234,89 |
| Fornecedor | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | Lubrimaster LTDA | R$ 1.585,00 |
| Fornecedor | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | Lubrimult LTDA | R$ 1.632,00 |
| Ata de homologação | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | Doutor Camargo PR | R$ 1.600,00 |
| Fornecedor | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300kg | Lubrimaster LTDA | R$ 2.909,00 |
| Fornecedor | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300kg | Lubrimult LTDA | R$ 2.996,00 |
| Ata de homologação | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300kg | Aguas da Prata SP | R$ 2.988,00 |
| Fornecedor | Pneu 185/65R15 radial 88H com selo INMETRO | Lubrimaster LTDA | R$ 253,00 |
| Fornecedor | Pneu 185/65R15 radial 88H com selo INMETRO | Lubrimult LTDA | R$ 260,00 |
| Ata de homologação | Pneu 185/65R15 radial 88H com selo INMETRO | Anicuns GO | R$ 267,00 |
| Fornecedor | Pneu 195/70R15 radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | Lubrimaster LTDA | R$ 419,00 |
| Fornecedor | Pneu 195/70R15 radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | Lubrimult LTDA | R$ 432,00 |
| Ata de homologação | Pneu 195/70R15 radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | Anicuns GO | R$ 450,00 |
| Fornecedor | Pneu 195R14C radial 8 lonas capacidade de carga 106/104R com selo INMETRO | Lubrimaster LTDA | R$ 329,00 |
| Fornecedor | Pneu 195R14C radial 8 lonas capacidade de carga 106/104R com selo INMETRO | Lubrimult LTDA | R$ 338,00 |
| Ata de homologação | Pneu 195R14C radial 8 lonas capacidade de carga 106/104R com selo INMETRO | Ivoti RS | R$ 428,00 |
| Fornecedor | Pneu 165/70R14 radial 85T com selo INMETRO | Lubrimaster LTDA | R$ 331,00 |
| Fornecedor | Pneu 165/70R14 radial 85T com selo INMETRO | Lubrimult LTDA | R$ 340,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ata de homologação | Pneu 165/70R14 radial 85T com selo INMETRO | Bonito de Minas MG | R$ 334,00 |
| Fornecedor | Pneu 17.5R25 radial G2L2 índice de serviço 153 A8/182 A2, profundidade de sulco 28mm | Lubrimaster LTDA | R$ 6.409,00 |
| Fornecedor | Pneu 17.5R25 radial G2L2 índice de serviço 153 A8/182 A2, profundidade de sulco 28mm | Lubrimult LTDA | R$ 6.600,00 |
| Ata de homologação | Pneu 17.5R25 radial G2L2 índice de serviço 153 A8/182 A2, profundidade de sulco 28mm | Iperó SP | R$ 6.398,90 |
| Fornecedor | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | Lubrimaster LTDA | R$ 1.585,00 |
| Fornecedor | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | Lubrimult LTDA | R$ 1.632,00 |
| Ata de homologação | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | Caravelas BA | R$ 1.085,75 |
| Fornecedor | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | Lubrimaster LTDA | R$ 1.023,00 |
| Fornecedor | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | Lubrimult LTDA | R$ 1.060,00 |
| Ata de homologação | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | Caravelas BA | R$ 1.085,75 |
| Fornecedor | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | Lubrimaster LTDA | R$ 3.235,00 |
| Fornecedor | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | Lubrimult LTDA | R$ 3.332,00 |
| Ata de homologação | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | Araguacema TO | R$ 3.350,00 |
| Fornecedor | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | Lubrimaster LTDA | R$ 2.709,00 |
| Fornecedor | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | Lubrimult LTDA | R$ 2.790,00 |
| Ata de homologação | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | São Jorge RS | R$ 3.065,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor | Pneu 235/70R16 radial, índice 106S com selo INMETRO | Lubrimaster LTDA | R$ 489,00 |
| Fornecedor | Pneu 235/70R16 radial, índice 106S com selo INMETRO | Lubrimult LTDA | R$ 503,00 |
| Ata de homologação | Pneu 235/70R16 radial, índice 106S com selo INMETRO | Diamantino MT | RS 510,00 |
| Fornecedor | Câmara de ar 12.5-80x18 | Lubrimaster LTDA | R$ 121,00 |
| Fornecedor | Câmara de ar 12.5-80x18 | Lubrimult LTDA | R$ 125,00 |
| Ata de homologação | Câmara de ar 12.5-80x18 | Porto Xavier RS | R$ 136,00 |
| Fornecedor | Câmara de ar R16 bico curto | Lubrimaster LTDA | R$ 56,00 |
| Fornecedor | Câmara de ar R16 bico curto | Lubrimult LTDA | R$ 58,00 |
| Ata de homologação | Câmara de ar R16 bico curto | Lagoa Bonita do Sul RS | RS 66,00 |

**IV - Descrição da solução:**

Os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares possuem alta demanda de circulação dentro e fora do município, em vias Públicas asfaltadas e também em estradas de terra, dessa forma necessitam estar sempre com pneus que tragam segurança a seus motoristas e usuários. Para atender às necessidades da Administração Pública de Coronel Domingos Soares quanto a isso, a solução encontrada é a aquisição de pneus com selo de certificação do Inmetro, câmaras de ar e protetores para sua frota de veículos, a fim de garantir a segurança, durabilidade e eficiência dos veículos utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

**Departamento de Agricultura**

| | DESCRIÇÃO | QUANT | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | 04 | UN | R$ 2.332,34 | R$ 9.329,36 |
| 02 | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | 08 | UN | R$ 1.605,67 | RS 12.845,36 |
| 03 | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300kg | 08 | UN | R$ 2.964,34 | R$ 23.714,72 |
| 04 | Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | 06 | UN | RS 433,67 | R$ 2.602,02 |

**Departamento de Educação**

| | DESCRIÇÃO | QUANT | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pneu 195R14C Radial 8 lonas capacidade de carga 106/104R com selo INMETRO | 12 | UN | R$ 365,00 | R$ 4.380,00 |
| 02 | Pneu 165/70R14 Radial 85T com selo INMETRO | 12 | UN | R$ 335,00 | RS 4.020,00 |

**Departamento de Infraestrutura e Engenharia**

| | DESCRIÇÃO | QUANT | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pneu 17.5R25 Radial G2/L2 índice de serviço 153 A8/182 A2, profundidade de sulco 28mm | 60 | UN | R$ 6.469,30 | R$ 388.158,00 |
| 02 | Pneu 12.5-80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | 20 | UN | R$ 1.432,25 | RS 28.685,00 |
| 03 | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | 10 | UN | R$ 1.056,25 | RS 10.562,50 |
| 04 | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | 20 | UN | R$ 3.305,67 | RS 66.113,40 |
| 05 | Pneus 18.4R34 convencional 12 PR | 20 | UN | R$ 3.920,96 | RS 78.419,20 |
| 06 | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | 30 | UN | R$ 2.854,67 | RS 85.640,10 |
| 07 | Pneu 235/70R16 Radial índice 106 S com selo INMETRO | 20 | UN | R$ 500,67 | RS 10.013,40 |
| 08 | Pneus 185/65R15 Radial 88 T com selo INMETRO | 20 | UN | R$ 260,00 | R$ 5.200,00 |
| 09 | Câmara de ar 12.5-80x18 | 40 | UN | R$ 127,34 | R$ 5.093,60 |
| 10 | Câmara de ar R16 bico curto | 20 | UN | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |

**VI - Estimativa do valor da contratação:**

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **RS 735.976,66** (Setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser rateada pelos Departamentos da Municipalidade.

Os cálculos detalhados e as propostas das empresas consultadas constam em anexo classificado, preservando o sigilo até a conclusão da licitação.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

Considerando a natureza da aquisição, não se aplica o parcelamento da solução.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente no planejamento desta contratação.

**IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:**

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, alinhando-se aos objetivos da Administração e melhoria contínua dos serviços públicos. Esta ação demonstra o compromisso da administração em garantir um ambiente de trabalho ágil e eficiente para seus funcionários, contribuindo para a eficácia e eficiência da gestão pública municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas no planejamento anual do município.

https://www.pmcds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/6-PCA-ADMINISTRACAO-E-DIVISOES-05-alteracao-geral.pdf

Departamento de Agricultura

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Aquisição de pneus* | R$ 165.000,00 | Material de consumo | Janeiro à Dezembro/2025 |

Departamento de Educação

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Aquisição de pneus* | R$ 190.000,00 | Material de consumo | Janeiro à Dezembro/2025 |

Departamento de Infraestrututra

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Aquisição de pneus,* | R$ 915.000,00 | Material de Consumo | Janeiro à Dezembro/2025 |

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

Com a aquisição de pneus novos câmaras de ar e protetores pretende-se suprir a necessidade da Prefeitura Municipal, garantindo a segurança dos usuários e motoristas que trafegam nos respectivos veículos, através da substituição dos pneus, o que possibilita maior aderência ao asfalto, gerando a possibilidade de utilizar os freio de maneira mais eficiente e de realizar manobras rápidas, substituição das câmaras de ar, que possibilita absorver os impactos tornando as viagens mais seguras e substituição dos protetores de câmaras de ar, que possibilita a proteção a câmara de ar, evitando danos que podem ser causados pelo atrito. Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos. Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**:

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional, por exemplo, para que a contratação surta seus efeitos.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

A aquisição pode gerar impactos ambientais caso não seja realizada o descarte dos pneus inservíveis e câmaras de ar corretamente, dessa forma os que não atenderem os parâmetros da legislação vigente deverão ser descartados para o devido tratamento, minimizando os impactos ambientais gerados. É de extrema importância que não sejam realizados descartes inadequados dos pneus, incorrendo nos seguintes riscos:

- Dificuldade na biodegradação, levando centenas de anos para se degradar na natureza.
- Foco do mosquito Aedes Aegypt, transmissor da dengue, Chikungunya e Zika.
- Grande volume gerado de pneus inservíveis ocupa grandes espaços nas cidades.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida. Dessa forma, a aquisição de pneus e câmaras de ar é imprescindível para suprir as demandas da Administração Pública que necessita que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento para que os serviços possam ser realizados com êxito e em segurança. A aquisição está em plena conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e a eficácia da aquisição dos referidos intens.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da contratação que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de fevereiro de 2026

Paulo Sérgio Tiesca
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Portaria 06/2025

Luis Antonio Mezomo
Técnico Agrícola
Matricula 3371

Adão dos Santos
Chefe de Divisão de Transporte Escolar
Portaria 23/2025

José Valdevino Fragozo
Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais
Portaria 12/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | 04 | UN | R$ 2.332,34 | R$ 9.329,36 |
| 02 | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | 08 | UN | R$ 1.605,67 | RS 12.845,36 |
| 03 | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300kg | 08 | UN | R$ 2.964,34 | R$ 23.714,72 |
| 04 | Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | 06 | UN | R$ 433,67 | RS 2.602,02 |
| 05 | Pneu 195R14C Radial 8 lonas capacidade de carga 106/104R com selo INMETRO | 12 | UN | R$ 365,00 | R$ 4.380,00 |
| 06 | Pneu 165/70R14 Radial 85T com selo INMETRO | 12 | UN | R$ 335,00 | RS 4.020,00 |
| 07 | Pneu 17.5R25 Radial G2/L2 índice de serviço 153 A8/182 A2, profundidade de sulco 28mm | 60 | UN | R$ 6.469,30 | R$ 388.158,00 |
| 08 | Pneu 12.5-80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | 20 | UN | R$ 1.432,25 | RS 28.685,00 |
| 09 | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | 10 | UN | R$ 1.056,25 | R$ 10.562,50 |
| 10 | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | 20 | UN | RS 3.305,67 | R$ 66.113,40 |
| 11 | Pneus 18.4R34 convencional 12 PR | 20 | UN | R$ 3.920,96 | R$ 78.419,20 |
| 12 | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | 30 | UN | R$ 2.854,67 | R$ 85.640,10 |
| 13 | Pneu 235/70R16 Radial índice 106 S com selo INMETRO | 20 | UN | RS 500,67 | R$ 10.013,40 |
| 14 | Pneus 185/65R15 Radial 88 T com selo INMETRO | 20 | UN | R$ 260,00 | RS 5.200,00 |
| 15 | Câmara de ar 12.5-80x18 | 40 | UN | R$ 127,34 | R$ 5.093,60 |
| 16 | Câmara de ar R16 bico curto | 20 | UN | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | **RS 735.976,66** |

## 1.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS INTENS

Todos os pneus ofertados deverão atender as seguintes exigências mínimas:
- Pneus novos, de primeira linha, sem uso anterior, reforma ou recondicionamento;
- Fabricados há no máximo 12 (doze) meses da data da entrega;
- Dotados de selo do INMETRO e homologação junto ao DENATRAN;
- Produzidos conforme as normas ABNT NBR 7317;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;
- Compatíveis com os requisitos de segurança, carga e desempenho de cada veículo;
- Banda de rodagem com desenho compatível com uso urbano ou misto, conforme aplicação;
- Índice de carga e velocidade adequados ao tipo de veículo e sua aplicação.

## 1.2.1. JUSTIFICATIVA PARA AS EXIGÊNCIAS

A ABNT NBR 7317 é a norma técnica brasileira que estabelece os requisitos mínimos de desempenho, segurança, identificação e fabricação de pneus novos utilizados em veículos automotores e seus reboques.
Principais diretrizes da NBR 7317:

- Especificações sobre a estrutura do pneu (radial, diagonal);
- Exigência de marcação de carga e velocidade compatíveis com o uso;
- Requisitos sobre dimensões padronizadas, tolerâncias e durabilidade;
- Normas para identificação e rastreabilidade do produto;
- Referência obrigatória em ensaios laboratoriais e testes de qualidade.

Importância: A Observância dessa norma é obrigatória pra fins de certificação e comercialização no território nacional, sendo critério técnico de habilitação em processos licitatórios, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Art. 42, § 1º)
O selo do INMETRO (Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia) é uma certificação de conformidade técnica obrigatória, que atesta que o pneu atende as exigências mínimas de segurança, desempenho e durabilidade definidas pela legislação nacional, especialmente a portaria Inmetro nº 544/2012.
Inclui a verificação de:

- Resistência ao rolamento (eficiência energética);
- Aderência em pista molhada (segurança);
- Nível de ruído externo (poluição sonora);

Importância em licitações:

- O selo comprova que o pneu foi testado e aprovado por laboratório acreditado;
- Garante qualidade técnica mínima e proteção ao consumidor final (Administração Pública);
- Sua exigência evita a aquisição de pneus falsificados, reformados ou de baixo padrão.

A homologação do pneu pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) é o reconhecimento oficial de que o pneu está apto para uso em vias públicas, conforme critérios do Colégio de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997).
Importância prática:

- Garante que o pneu pode ser legalmente instalado em veículos registrados no país;
- Vincula a marca/modelo ao registro de componentes veiculares autorizados, conforme regulamentação do CONTRAN;

- Imprescindível para uso em frotas públicas, já que a Administração deve zelar pela legalidade e segurança viária.

**1.3 DO FORNECIMENTO**
O objeto será fornecido **de forma Fracionada**, dadas suas características e quantidades.

**2. AMOSTRAS**
Não serão exigidas amostras para o presente certame.

**3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de pneus automotivos e câmaras de ar, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus e desgastados ou danificados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, visando manter os veículos em condições ideais de trafegabilidade, ofertando condições adequadas de deslocamento pelas vias públicas. Ressalta-se que os veículos da Administração Pública possuem alta demanda, e constantemente trafegam não só em vias públicas asfaltadas mas também em estradas de terra, assim é possível que estes se envolvam em circunstâncias de risco de acidentes, como por exemplo queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, além da possível existência de materiais perfurantes ou cortantes nos trajetos em que esses veículos fazem. Assim, a aquisição de pneus é peça indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores. Ademais, a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma. Sendo assim os pneus devem ser nos padrões recomendados pelas montadoras, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante, assim como conter o selo de certificação do INMETRO, que deverá ser posto no produto de forma legível. Dessa Forma é de imprescindível importância a aquisição de pneus e de câmaras de ar para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos.

No dia 17 de dezembro de 2025 foi disputado o Pregão eletrônico 60/2025, porém restou alguns itens fracassados, alguns devido a erro material em sua especificação, outros por valor abaixo do mercado, devido a isso esses itens fracassados foram reavaliados e cotados novamente.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**
Os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares possuem alta demanda de circulação dentro e fora do município, em vias Públicas asfaltadas e também em estradas de terra, dessa forma necessitam estar sempre com pneus que tragam segurança a seus motoristas e usuários. Para atender às necessidades da Administração Pública de Coronel Domingos Soares quanto a isso, a solução encontrada é a aquisição de pneus com selo de certificação do Inmetro e câmaras de ar para sua frota de veículos, a fim de garantir a segurança, durabilidade e eficiência dos veículos utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

**5. PESQUISA DE PREÇOS**
**5.1** A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam

os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**6.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**6.3.** Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato os servidores, Luís Antônio Mezomo, Adão dos Santos, José Valdevino Fragozo, que deverão se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**6.4.** Resta desde já designado como Gestor do Contrato a servidora Paulo Sérgio Tiesca, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

## 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**7.1** O objeto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1.** **O prazo de entrega** do objeto é de até 10 (dez) dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, 3120, centro, Coronel Domingos Soares PR, em dias uteis.

**9.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.2** **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 12 (doze) meses, **a**

**contar da assinatura do Termo de Contrato.**

**9.5** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. DO PAGAMENTO

### 11.1 Liquidação

**11.1.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
**11.1.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar; e
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
**11.1.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
**11.1.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
**11.1.5** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.
**11.1.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
**11.1.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
**11.1.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
**11.1.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
**11.1.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
**11.1.11**. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

**11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
**11.2.2**. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

**11.3.Forma de pagamento**

**11.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**11.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
**11.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
**11.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**12.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

**13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1**. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

**16. VIGÊNCIA:**

**16.1**. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.**

**17.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.2** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**17.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.6** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**17.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.8** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**17.9** Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**17.9.1** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**17.9.2** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
**17.9.3** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

## 19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

**19.1** O Capital Social do licitante deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto adjudicado;
**19.2** Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.
**19.3** Declaração de que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco anos).
**19.4** A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.
**19.5** Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

**21.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

## 22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**22.1.** DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:
**22.1.1**. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:
- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**22.2.** DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
**22.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,
**22.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,
**22.2.3** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e
**22.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

**22.3.** DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
**22.3.1.** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**22.4.** DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
**22.4.1 01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

**22.5** DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:
**22.5.1** COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores

individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
**22.5.2** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
**22.5.3** Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Tiesca
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Portaria 06/2025

Luis Antonio Mezomo
Técnico Agrícola
Matricula 3371

Adão dos Santos
Chefe de Divisão de Transporte Escolar
Portaria 23/2025

José Valdevino Fragozo
Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais
Portaria 12/2025

# TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

**Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

> Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
> II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
> III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
> IV–informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
> V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
> VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
> VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
> VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;
> IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e
> X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1° do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de fevereiro de 2026

Luis Antonio Mezomo
Técnico Agrícola
Matricula 3371

Adão dos Santos
Chefe de Divisão de Transporte Escolar
Portaria 23/2025

José Valdevino Fragozo
Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais
Portaria 12/2025

## TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR

**Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

> Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;
> II–acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
> III–acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
> IV–coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
> V–coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;
> VI–elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VII–coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VIII–emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
> IX–realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
> X–tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de fevereiro de 2025

Paulo Sérgio Tiesca
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Portaria 06/2025

# TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

> **Art. 46.** A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilizaçãodos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentenos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluidasno período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preçoscorrespondente;
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referênciaformalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializadosou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidosno intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumentoconvocatório, contendo a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgaçãodo edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.
>
> **§ 1º** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, emcaso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.
>
> **§ 2º** Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.
>
> **§ 3º** O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos deorçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
>
> **§ 4º** Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
>
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objetoa ser licitado;
>
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
>
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
>
> c) endereço e telefone de contato;
>
> d) data de emissão;
>
> d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;
>
> III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores queforam consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.
>
> **Art. 47.** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nesteDecreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os

praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisade preços, ou por outro meio idôneo.

**Art. 48** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§ 2º** Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamenteelevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

**§ 3º** Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 4º** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base emmenos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

**§ 5º** Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ouentidade.

**Art. 49**. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, nominimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
V- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração devalores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de fevereiro de 2026

José Valdevino Fragozo
José Valdevino Fragozo
Chefe de Divisão de Controle de Custos Operacionais
Portaria 12/2025

PREFEITURA DE
**CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotações dos objetos abaixo de acordo com a Lei Federal 14.133/21, referente a "Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares".

| |
|---|
| **Razão Social:** LUBRIMASTER LTDA |
| **Endereço:** R CHACARA BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 85.605-650 |
| **Município/UF:** FRANCISCO BELTRAO - PR |
| **E-mail:** lubrimaster.adm@outlook.com |
| **CNPJ nº:** 61.723.281/0001-03 |
| **Telefone:** (46) 99941-4495 |
| **Representante legal:** Fernanda Andrade Cardoso |

| DESCRIÇÃO | QUAN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | 01 | R$ 2.307,00 | R$ 2.307,00 |
| Pneus 18.4R34 convencional 12 PR | 01 | R$ 3.708,00 | R$ 3.708,00 |
| Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga: 6.150 kg | 01 | R$ 1.585,00 | R$ 1.585,00 |
| Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga: 7.300 kg | 01 | R$ 2.909,00 | R$ 2.909,00 |
| Pneus 185/65 R15 Radial 88 H com selo INMETRO | 01 | R$ 253,00 | R$ 253,00 |
| Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga: 104/102 R com selo INMETRO | 01 | R$ 419,00 | R$ 419,00 |
| Pneu 195R14C Radial 8 lonas capacidade de carga: 106/104 R com selo INMETRO | 01 | R$ 329,00 | R$ 329,00 |
| Pneu 165/70R14 radial 85 T com selo do INMETRO | 01 | R$ 331,00 | R$ 331,00 |
| Pneu 17.5R25 Radial G2L2, indice de serviço: 153 A8/182 A2, profundidade de sulco: 28 mm | 01 | R$ 6.409,00 | R$ 6.409,00 |
| Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga: 6.150 kg | 01 | R$ 1.585,00 | R$ 1.585,00 |
| Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga: 6.320 kg | 01 | R$ 1.023,00 | R$ 1.023,00 |
| Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade carga:8.000 kg | 01 | R$ 3.235,00 | R$ 3.235,00 |
| Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga: 4.300 kg | 01 | R$ 2.709,00 | R$ 2.709,00 |
| Pneu 235/70R16 Radial indice: 106 S com selo INMETRO | 01 | R$ 489,00 | R$ 489,00 |
| Câmara de ar 12.5-80x18 | 01 | R$ 121,00 | R$ 121,00 |
| Câmara de ar R16 bico curto | 01 | R$ 56,00 | R$ 56,00 |

LUBRIMASTER LTDA.

PREFEITURA DE
**CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

| Carimbo do CNPJ: | Data e Assinatura do representante legal: |
|---|---|
| LUBRIMASTER LTDA. | FERNANDA ANDRADE CARDOSO:15351915979 Assinado de forma digital por FERNANDA ANDRADE CARDOSO:15351915979 Dados: 2026.01.30 14:35:15 -03'00' |

61.723.281/0001-03
LUBRIMASTER LTDA.
Rua Chácara, S/Nº - Sala 1
São Cristóvão - CEP 85605-650
FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREFEITURA DE
**CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotações dos objetos abaixo de acordo com a Lei Federal 14.133/21, referente a "Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares".

| |
|---|
| **Razão Social:** LUBRIMULT LTDA |
| **Endereço:** R CHACARA BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 85.605-650 |
| **Município/UF:** FRANCISCO BELTRAO - PR |
| **E-mail:** adm.lubri@outlook.com |
| **CNPJ nº:** 60.930.717/0001-64 |
| **Telefone:** (46) 98822-3910 |
| **Representante legal:** Josefina Fernandes Evangelista |

| DESCRIÇÃO | QUAN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | 01 | R$ 2.376,00 | R$ 2.376,00 |
| Pneus 18.4R34 convencional 12 PR | 01 | R$ 3.820,00 | R$ 3.820,00 |
| Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga: 6.150 kg | 01 | R$ 1.632,00 | R$ 1.632,00 |
| Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga: 7.300 kg | 01 | R$ 2.996,00 | R$ 2.996,00 |
| Pneus 185/65 R15 Radial 88 H com selo INMETRO | 01 | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga: 104/102 R com selo INMETRO | 01 | R$ 432,00 | R$ 432,00 |
| Pneu 195R14C Radial 8 lonas capacidade de carga: 106/104 R com selo INMETRO | 01 | R$ 338,00 | R$ 338,00 |
| Pneu 165/70R14 radial 85 T com selo do INMETRO | 01 | R$ 340,00 | R$ 340,00 |
| Pneu 17.5R25 Radial G2L2, indice de serviço: 153 A8/182 A2, profundidade de sulco: 28 mm | 01 | R$ 6.600,00 | R$ 6.600,00 |
| Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga: 6.150 kg | 01 | R$ 1.632,00 | R$ 1.632,00 |
| Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga: 6.320 kg | 01 | R$ 1.060,00 | R$ 1.060,00 |
| Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade carga:8.000 kg | 01 | R$ 3.332,00 | R$ 3.332,00 |
| Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga: 4.300 kg | 01 | R$ 2.790,00 | R$ 2.790,00 |
| Pneu 235/70R16 Radial indice: 106 S com selo INMETRO | 01 | R$ 503,00 | R$ 503,00 |
| Câmara de ar 12.5-80x18 | 01 | R$ 125,00 | R$ 125,00 |
| Câmara de ar R16 bico curto | 01 | R$ 58,00 | R$ 58,00 |

LUBRIMULT LTDA.

PREFEITURA DE
**CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

| Carimbo do CNPJ: | Data e Assinatura do representante legal: |
|---|---|
| LUBRIMULT LTDA. | LUBRIMULT LTDA:60930717000164 Assinado de forma digital por LUBRIMULT LTDA:60930717000164 Dados: 2026.01.30 14:37:25 -03'00' |

60.930.717/0001-64
LUBRIMULT LTDA.
Rua Chácara, S/Nº
São Cristóvão - CEP 85605-650
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**MUNICIPIO DE BURITINOPOLIS**
**BURITINÓPOLIS-GO**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**
Processo Administrativo Nº 2025654
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Data de Publicação: 07/10/2025 17:22:36

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/11/2025 20:59:58**
**lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: DURABLE | Modelo: 16PR G2/L2 TL |
| Descrição: PNEU PATROL 140024 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 2.334,40 | | **Valor Total:** 11.672,00 |
| **Item:** 2 | Unidade: UNIDADE | Marca: DURABLE | Modelo: 12PR SKS-1 TL |
| Descrição: PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 12165 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 672,30 | | **Valor Total:** 3.361,50 |
| **Item:** 3 | Unidade: UNIDADE | Marca: FORERUNNER | Modelo: 12PR TL R-4 QH601 |
| Descrição: PNEU TRAZEIRO RETROESCAVADEIRA 19.5L-24 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 2.480,30 | | **Valor Total:** 12.401,50 |
| **Item:** 4 | Unidade: UNIDADE | Marca: WESTLAKE / SBN | Modelo: TT 146/142G 16PR CR942 |
| Descrição: PNEU CAMINHÃO COM FITÃO 1000X20 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 992,70 | | **Valor Total:** 4.963,50 |
| **Item:** 5 | Unidade: UNIDADE | Marca: WESTLAKE | Modelo: TT 14PR 122/118G CR852 |
| Descrição: PNEU TRATOR TL:DIANTEIRO 750,B16LT | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 456,70 | | **Valor Total:** 2.283,50 |
| **Item:** 6 | Unidade: UNIDADE | Marca: JK | Modelo: 12PR FIELD KING R-1 TT |
| Descrição: PNEU TRATOR TL: TRAZEIRO 18.4.30 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 2.466,60 | | **Valor Total:** 12.333,00 |
| **Item:** 7 | Unidade: UNIDADE | Marca: JK | Modelo: 12PR FIELD KING R-1 TT |
| Descrição: PNEU TRATOR MASSEY FERGUNSO: TRAZEIRO 18.4/15.30 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 2.466,60 | | **Valor Total:** 12.333,00 |
| **Item:** 8 | Unidade: UNIDADE | Marca: XBRI | Modelo: 106H FORZA H/T F1 |
| Descrição: PNEU CAMIONETE S10: 235/70 R 16 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 355,50 | | **Valor Total:** 1.777,50 |
| **Item:** 9 | Unidade: UNIDADE | Marca: XBRI | Modelo: 112H FORZA H/T F1 |
| Descrição: PNEU CAMIONETE TRITON L200:265/70 R16 112S | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 425,10 | | **Valor Total:** 2.125,50 |
| **Item:** 10 | Unidade: UNIDADE | Marca: XBRI | Modelo: 111S XL FORZA AT E1 |
| Descrição: PNEU CAMIONETE RANGER 245/70 R16 111T (FORD) | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 534,50 | | **Valor Total:** 2.672,50 |
| **Item:** 11 | Unidade: UNIDADE | Marca: CELIMO / PEGASUS / SBN | Modelo: 135/133L 18PR CAR1 |
| Descrição: PNEU 275/75 R 17.5 LISO, CAMARA DE AR E FITÃO | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 619,90 | | **Valor Total:** 3.099,50 |
| **Item:** 12 | Unidade: UNIDADE | Marca: SAMSON / PEGASUS / SBN | Modelo: GL-D1 149/146L |
| Descrição: PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO S/ CAMARA DE AR E FITÃO | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 1.185,00 | | **Valor Total:** 5.925,00 |
| **Item:** 13 | Unidade: UNIDADE | Marca: WESTLAKE / PEGASUS / SBN | Modelo: TT 146/142G 16PR CR942 |
| Descrição: PNEU 1000X20 LISO C/ CAMARA DE AR E FITÃO | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 1.042,60 | | **Valor Total:** 5.213,00 |

**MUNICIPIO DE BURITINOPOLIS**
**BURITINÓPOLIS-GO**

**Item:** 31 Unidade: UNIDADE Marca: FORERUNNER Modelo: 12PR TT QH611 R-1
Descrição: PNEU-14.9-24
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.314,00 **Valor Total:** 4.628,00

**Item:** 32 Unidade: UNIDADE Marca: FORERUNNER Modelo: 12PR TT R-1 QH612
Descrição: PNEU-14.9-28
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.446,65 **Valor Total:** 4.893,30

**Item:** 33 Unidade: UNIDADE Marca: DURABLE Modelo: 16PR G2/L2 TL
Descrição: PNEU-1400-24
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.334,40 **Valor Total:** 11.672,00

**Item:** 34 Unidade: UNIDADE Marca: DURABLE Modelo: 16PR TL G2-L2
Descrição: PNEU-17.5-25
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 3.450,70 **Valor Total:** 17.253,50

**Item:** 35 Unidade: UNIDADE Marca: COMPASAL Modelo: BLAZER HP 91V
Descrição: PNEU-205/55R16
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 253,20 **Valor Total:** 1.012,80

**Item:** 36 Unidade: UNIDADE Marca: ROADKING Modelo: 98H TL ARGOS HP
Descrição: PNEU-215/65R16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 352,40 **Valor Total:** 1.762,00

**Item:** 37 Unidade: UNIDADE Marca: CELIMO Modelo: 135/133L 18PR CAR1
Descrição: PNEU-215/75R17.5
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 686,50 **Valor Total:** 3.432,50

**Item:** 38 Unidade: UNIDADE Marca: XBRI Modelo: 112/110T FORZA VAN F1
Descrição: PNEU-225/65R16
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 590,90 **Valor Total:** 2.954,50

**Item:** 39 Unidade: UNIDADE Marca: XBRI Modelo: 112/110T FORZA VAN F1
Descrição: PNEU-225/55R16
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 590,90 **Valor Total:** 2.363,60

**Item:** 40 Unidade: UNIDADE Marca: SAMSON Modelo: 18PR 149/146L GL283A
Descrição: PNEU-275/80R22.5
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.576,60 **Valor Total:** 7.883,00

**Item:** 41 Unidade: UNIDADE Marca: SAMSON Modelo: 152/148M GL296A
Descrição: PNEU-295/80R22.5
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.622,30 **Valor Total:** 8.111,50

**Item:** 42 Unidade: UNIDADE Marca: IRA Modelo: SOHO
Descrição: PNEU-80/100R18
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 121,00 **Valor Total:** 605,00

**Item:** 43 Unidade: UNIDADE Marca: IRA Modelo: SOHO
Descrição: PNEU-90/90R18
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 125,10 **Valor Total:** 625,50

**Item:** 44 Unidade: UNIDADE Marca: IRA Modelo: BUNKER
Descrição: PNEU-90/90R19
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 155,60 **Valor Total:** 778,00

**Item:** 45 Unidade: UNIDADE Marca: WESTLAKE Modelo: TT 141/137G 14PR CR942
Descrição: PNEU-900-20 COMUM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.120,90 **Valor Total:** 5.604,50

**Item:** 46 Unidade: UNIDADE Marca: PEGASUS Modelo: TC131
Descrição: CAMARA-1000-20 COMUM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 106,80 **Valor Total:** 1.068,00

**Item:** 47 Unidade: UNIDADE Marca: PEGASUS Modelo: TC131
Descrição: CAMARA-1000R20 RADIAL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 106,80 **Valor Total:** 1.068,00

**MUNICIPIO DE ANTONINA**
**ANTONINA-PR**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**
Processo Administrativo Nº 043/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO
Data de Publicação: 26/05/2025 21:40:07

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 09:48:32
## LOTE 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: PNEU 165/70 - R13 - 83T- Radial -Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo,Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.PNEU 165/70 - R13 - 83T- Radial -Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo,Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 299,50 **Valor Total:** 7.188,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARTHUR MIRANDA GOMES - AF | 628 | 45.384.382/0001-32 | 504,00 | 299,50 | | Sim |
| 2 | CPX DISTRIBUIDORA S/A | 296 | 10.158.356/0001-01 | 504,00 | 300,00 | 0,17 | Não |
| 3 | GAMA PNEUS LTDA | 141 | 55.623.647/0001-61 | 500,00 | 308,99 | 3,00 | Sim |
| 4 | M2 CONCEITO AUTO CENTER LTDA | 117 | 53.976.565/0001-75 | 504,50 | 456,41 | 47,71 | Sim |
| 5 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 097 | 20.063.556/0001-34 | 504,50 | 456,42 | 0,00 | Sim |
| 6 | EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO | 040 | 44.116.889/0001-42 | 504,50 | 460,50 | 0,89 | Sim |
| 7 | AMORAS | 720 | 43.807.781/0001-33 | 504,00 | 483,00 | 4,89 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 09:48:33
## LOTE 2

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: DPLUS Modelo: D669

Descrição: PNEU 175/65 R14 - 82T - Radial - Tubeless - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 239,99 **Valor Total:** 14.399,40

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA | 368 | 51.367.114/0001-05 | 540,025 | 239,99 | | Sim |
| 2 | RAVI E-COMMERCE LTDA. | 583 | 52.954.144/0001-80 | 540,00 | 240,00 | 0,00 | Sim |

**MUNICIPIO DE ANTONINA**
**ANTONINA-PR**

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORERUNNER Modelo: R1
Descrição: PNEU Agrícola 18.4 - R34 - 12 Lonas - Largura: Não inferior a 47cm e Diâmetro: Não inferior a 1.670mm - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em lingua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.234,89 **Valor Total:** 50.818,68

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GAMA PNEUS LTDA | 833 | 55.623.647/0001-61 | 5.830,00 | 4.234,89 | | Sim |
| 2 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 747 | 20.063.556/0001-34 | 5.834,45 | 4.254,89 | 0,47 | Sim |
| 3 COPAL COMERCIO DE PNEUS E | 329 | 88.197.330/0001-60 | 5.834,00 | 5.600,00 | 31,61 | Sim |
| 4 ARTHUR MIRANDA GOMES - AF | 705 | 45.384.382/0001-32 | 5.834,00 | 5.834,00 | 4,18 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 09:48:41**
**LOTE 87**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORERUNNER Modelo: R1
Descrição: PNEU 14.9 - R24 - Mínimo de 12 Lonas - Borrachudo - Construção Diagonal - Altura e Comprim. Mínimos: 127cm, Largura Mínima de 38cm. Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em lingua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.307,75 **Valor Total:** 27.693,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GAMA PNEUS LTDA | 736 | 55.623.647/0001-61 | 4.560,00 | 2.307,75 | | Sim |
| 2 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 486 | 20.063.556/0001-34 | 4.566,49 | 2.327,75 | 0,87 | Sim |
| 3 COPAL COMERCIO DE PNEUS E | 113 | 88.197.330/0001-60 | 4.566,00 | 4.000,00 | 71,84 | Sim |
| 4 ARTHUR MIRANDA GOMES - AF | 978 | 45.384.382/0001-32 | 4.566,00 | 4.566,00 | 14,15 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 88 - HOMOLOGADO - 10/07/2025 09:48:41**
**LOTE 88**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: SPEEDROAD Modelo: O9010
Descrição: PNEU Agrícola 13.00 R 24 - 10 a 16 Lonas - Borrachudo - Construção Diagonal - (Dianteiro - Para Retroescavadeira CATERPILLAR) - Novo e de Primeira Linha de Fabricação - C/ apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA, do INMETRO- Apresentação de Informativo, Catálogo, Cartilha ou qualquer outro documento, em lingua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.000,00 **Valor Total:** 36.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO**
**DOUTOR CAMARGO-PR**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**
Processo Administrativo Nº 149/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATHEUS BALDO DA SILVA
Data de Publicação: 11/11/2025 16:18:13

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/12/2025 10:21:27
LOTE 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: JABUTI Modelo: TR78A
Descrição: Câmara de Ar 900x20.
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 16.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA | 665 | 56.933.664/0001-68 | 181,00 | 100,00 | | Sim |
| 2 | J.E PNEUS LTDA | 580 | 48.910.213/0001-87 | 181,03 | 110,00 | 10,00 | Sim |
| 3 | TEREZA PNEUS LTDA | 776 | 01.179.914/0001-24 | 181,03 | 120,00 | 9,09 | Sim |
| 4 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 024 | 20.063.556/0001-34 | 181,03 | 124,40 | 3,67 | Sim |
| 5 | JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA- | 750 | 01.795.704/0001-60 | 180,00 | 133,00 | 6,91 | Sim |
| 6 | RINAGRO IMPORTACAO E | 427 | 44.116.889/0001-42 | 181,03 | 134,79 | 1,35 | Sim |
| 7 | ISABELY ELIAS AUTO SERVICE LTDA | 302 | 55.748.315/0001-03 | 180,00 | 178,00 | 32,06 | Sim |
| 8 | LUDA PNEUS LTDA | 597 | 20.122.244/0001-54 | 181,00 | 181,00 | 1,69 | Sim |
| 9 | AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO | 081 | 02.394.903/0001-20 | 181,03 | 181,03 | 0,02 | Sim |
| 10 | ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES | 320 | 24.925.253/0001-34 | 181,03 | 181,03 | 0,00 | Sim |
| 11 | 57.379.598 MATEUS CINQUINI | 407 | 57.379.598/0001-99 | 182,00 | 182,00 | 0,54 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/12/2025 10:21:27
LOTE 2

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: SPEEDROAD Modelo: O4510
Descrição: Pneu 12.5/80x18, 14 lonas.
Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 44.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA | 167 | 56.933.664/0001-68 | 2.815,00 | 1.600,00 | | Sim |
| 2 | J.E PNEUS LTDA | 315 | 48.910.213/0001-87 | 2.815,22 | 1.640,00 | 2,50 | Sim |
| 3 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 048 | 20.063.556/0001-34 | 2.815,22 | 1.699,30 | 3,62 | Sim |
| 4 | TEREZA PNEUS LTDA | 960 | 01.179.914/0001-24 | 28.515,00 | 1.750,00 | 2,98 | Sim |

**MUNICIPIO DE ÁGUAS DA PRATA**
**ÁGUAS DA PRATA-SP**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº FS000036/25**
Processo Administrativo Nº 036/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SÔNIA REGINA DA SILVA
Data de Publicação: 28/08/2025 08:57:47

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/09/2025 13:35:42
**Lote 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: SUPERGUIDER Modelo: QH207
Descrição: PNEU 6,5 X 10 - 10 LONAS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 509,00 **Valor Total:** 5.090,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 934 | 20.063.556/0001-34 | 594,99 | 509,00 | | Sim |
| 2 | RINAGRO IMPORTACAO E | 782 | 44.116.889/0001-42 | 594,99 | 523,48 | 2,84 | Sim |
| 3 | PAULA SILVA MENDES LTDA | 380 | 47.753.522/0001-28 | 740,00 | 740,00 | 41,36 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LP COMERCIO VAREJISTA DE | 825 | 48.397.314/0001-04 | 594,98 | 594,98 | | Sim |

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/09/2025 13:35:42
**Lote 2**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 2 Unidade: UN Marca: DURABLE Modelo: (LISO) 12PR DR40 TT 115/110K -
Descrição: Pneus 7.00/16 Liso - 10 LS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 618,86 **Valor Total:** 12.377,20

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RINAGRO IMPORTACAO E | 705 | 44.116.889/0001-42 | 726,79 | 618,86 | | Sim |
| 2 | PAULA SILVA MENDES LTDA | 226 | 47.753.522/0001-28 | 945,00 | 945,00 | 52,70 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/09/2025 13:35:42
**Lote 3**

**MUNICIPIO DE ÁGUAS DA PRATA**
**ÁGUAS DA PRATA-SP**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/09/2025 13:35:43
**Lote 8**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 8 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD/Shandong Huasheng Rubber Co. Ltd Modelo: O1351

Descrição: PNEU 14.8-28 - TRASEIRO - 10 LONAS

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.686,00 **Valor Total:** 16.860,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RAVI E-COMMERCE LTDA. | 497 | 52.954.144/0001-80 | 2.103,00 | 1.686,00 | | Sim |
| 2 | PAULA SILVA MENDES LTDA | 467 | 47.753.522/0001-28 | 3.500,00 | 3.500,00 | 107.59 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/09/2025 13:35:43
**Lote 9**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 9 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD/Shandong Huasheng Rubber Co. Ltd Modelo: O1351

Descrição: PNEU 14.9/24 - 06 LONAS - DIANTEIRO

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.491,00 **Valor Total:** 29.820,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RAVI E-COMMERCE LTDA. | 095 | 52.954.144/0001-80 | 1.852,00 | 1.491,00 | | Sim |
| 2 | MAGBA E-COMMERCE LTDA | 021 | 55.695.599/0001-17 | 1.852,23 | 1.510,59 | 1,31 | Sim |
| 3 | PAULA SILVA MENDES LTDA | 540 | 47.753.522/0001-28 | 3.240,00 | 3.240,00 | 114,49 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 11 - HOMOLOGADO - 16/09/2025 13:35:43
**Lote 11**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 11 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD/Shandong Huasheng Rubber Co. Ltd Modelo: O9010

Descrição: PNEU 17,5 X 25

Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 2.988,00 **Valor Total:** 20.916,00

MUNICIPIO DE ANICUNS
ANICUNS-GO

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**
Processo Administrativo Nº 6233/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ERNANE LUIZ TANCREDI
Data de Publicação: 11/09/2025 09:25:37

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:51
Lote 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: BBW Modelo: LP23
Descrição: Pneu 7.50 - 16lt 1 linha Fracassado no pregão 12/25
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 535,00 **Valor Total:** 21.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ZEUS COMERCIAL LTDA | 511 | 34.840.358/0001-44 | 906,00 | 535,00 | | Não |
| 2 | P.O.P AUTOMOTIVA LTDA | 443 | 57.952.512/0001-75 | 906,78 | 564,00 | 5,42 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RMP SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 801 | 48.945.063/0001-47 | 906,78 | 628,00 | | Sim |
| AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 384 | 20.063.556/0001-34 | 906,79 | 906,79 | 44,3933 | Sim |

## LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:51
Lote 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: FORCETUBE Modelo: FORCETUBE
Descrição: Camara de ar 14,9x28
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 270,00 **Valor Total:** 10.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | P.O.P AUTOMOTIVA LTDA | 500 | 57.952.512/0001-75 | 323,49 | 270,00 | | Sim |
| 2 | RINAGRO IMPORTACAO E | 988 | 44.116.889/0001-42 | 323,50 | 286,56 | 6,13 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RMP SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 435 | 48.945.063/0001-47 | 323,49 | 271,00 | | Sim |
| AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 579 | 20.063.556/0001-34 | 323,50 | 285,63 | 5,3985 | Sim |

**MUNICIPIO DE ANICUNS**
**ANICUNS-GO**

## LOTE 25 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:54
**Lote 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: VIPAL Modelo: VIPAL
Descrição: SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 399,00 **Valor Total:** 79.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | P.O.P AUTOMOTIVA LTDA | 871 | 57.952.512/0001-75 | 683,33 | 399,00 | | Sim |
| 2 | J P BELEZE | 778 | 54.054.937/0001-79 | 683,00 | 400,00 | 0,25 | Sim |
| 3 | INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS | 792 | 58.619.644/0001-42 | 683,00 | 683,00 | 70,75 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RMP SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 477 | 48.945.063/0001-47 | 683,33 | 683,33 | | Sim |

## LOTE 26 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:54
**Lote 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: meloborr Modelo: meloborr
Descrição: SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU MISTO 295/80R22.5
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 480,00 **Valor Total:** 28.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | J P BELEZE | 275 | 54.054.937/0001-79 | 754,00 | 480,00 | | Sim |
| 2 | P.O.P AUTOMOTIVA LTDA | 608 | 57.952.512/0001-75 | 754,92 | 499,00 | 3,96 | Sim |
| 3 | INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS | 633 | 58.619.644/0001-42 | 754,00 | 754,00 | 51,10 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RMP SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 865 | 48.945.063/0001-47 | 754,92 | 754,92 | | Sim |

## LOTE 27 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:55
**Lote 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: ROADWING Modelo: RW-581
Descrição: Pneu 185/65 R15 1 linha
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 267,00 **Valor Total:** 21.360,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ZEUS COMERCIAL LTDA | 022 | 34.840.358/0001-44 | 355,00 | 267,00 | | Não |

**MUNICIPIO DE ANICUNS**
**ANICUNS-GO**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**
Processo Administrativo Nº 6233/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ERNANE LUIZ TANCREDI
Data de Publicação: 11/09/2025 09:25:37

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:51
**Lote 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: BBW Modelo: LP23
Descrição: Pneu 7.50 - 16lt 1 linha Fracassado no pregão 12/25
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 535,00 **Valor Total:** 21.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ZEUS COMERCIAL LTDA | 511 | 34.840.358/0001-44 | 906,00 | 535,00 | | Não |
| 2 | P.O.P AUTOMOTIVA LTDA | 443 | 57.952.512/0001-75 | 906,78 | 564,00 | 5,42 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RMP SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 801 | 48.945.063/0001-47 | 906,78 | 628,00 | | Sim |
| AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 384 | 20.063.556/0001-34 | 906,79 | 906,79 | 44,3933 | Sim |

## LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:51
**Lote 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: FORCETUBE Modelo: FORCETUBE
Descrição: Camara de ar 14.9x28
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 270,00 **Valor Total:** 10.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | P.O.P AUTOMOTIVA LTDA | 500 | 57.952.512/0001-75 | 323,49 | 270,00 | | Sim |
| 2 | RINAGRO IMPORTACAO E | 988 | 44.116.889/0001-42 | 323,50 | 286,56 | 6,13 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RMP SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 435 | 48.945.063/0001-47 | 323,49 | 271,00 | | Sim |
| AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 579 | 20.063.556/0001-34 | 323,50 | 285,63 | 5,3985 | Sim |

**MUNICIPIO DE ANICUNS**
**ANICUNS-GO**

## LOTE 35 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:56
Lote 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: APTANY Modelo: RL108
Descrição: PNEU 195/75 R16 1 linha
Quantidade: 95 **Valor Unit.:** 449,00 **Valor Total:** 42.655,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ZEUS COMERCIAL LTDA | 382 | 34.840.358/0001-44 | 555,00 | 449,00 | | Não |
| 2 | RINAGRO IMPORTACAO E | 098 | 44.116.889/0001-42 | 555,66 | 472,99 | 5,34 | Sim |
| 3 | P.O.P AUTOMOTIVA LTDA | 510 | 57.952.512/0001-75 | 555,66 | 525,00 | 11,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RMP SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 502 | 48.945.063/0001-47 | 555,66 | 555,66 | | Sim |
| AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 600 | 20.063.556/0001-34 | 565,00 | 565,00 | 1,6809 | Sim |

## LOTE 36 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:56
Lote 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: ROADWING Modelo: RW-05
Descrição: Pneu 195/70 R15 1 linha
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 23.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ZEUS COMERCIAL LTDA | 221 | 34.840.358/0001-44 | 528,00 | 450,00 | | Não |
| 2 | RINAGRO IMPORTACAO E | 749 | 44.116.889/0001-42 | 528,33 | 473,99 | 5,33 | Sim |
| 3 | P.O.P AUTOMOTIVA LTDA | 743 | 57.952.512/0001-75 | 528,33 | 500,00 | 5,49 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RMP SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 911 | 48.945.063/0001-47 | 528,33 | 528,33 | | Sim |
| AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 771 | 20.063.556/0001-34 | 573,00 | 573,00 | 8,4549 | Sim |

## LOTE 37 - HOMOLOGADO - 03/11/2025 10:53:56
Lote 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: SUPERGUIDER Modelo: R4
Descrição: PNEU 19.5L-24 INDUSTRIAL
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2.564,00 **Valor Total:** 76.920,00

### CLASSIFICAÇÃO

# Edital nº 97/2025

*Última atualização 02/12/2025*

**Local:** Ivoti/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE IVOTI **Unidade compradora:** 93 - MUNICIPIO DE IVOTI

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 12/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2025 10:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2025 07:55 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 88254909000117-1-001810/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

**Objeto:**

MATERIAL DE CONSUMO

**Informação complementar:**

Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e máquinas da frota do Município.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 951.203,56<br>* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso | R$ 719.003,74 |

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|
| 12 | PNEU 185/65 R15 92h S/C | 48 | R$ 353,3899 | R$ 16.962,72 |
| 13 | PNEU 195/55 R15 85h S/C | 48 | R$ 308,00 | R$ 14.784,00 |
| 14 | PNEU 195/65 R15 91H S/C | 48 | R$ 450,49 | R$ 21.623,52 |
| 15 | PNEU 195R14C / KIA BONGO | 16 | R$ 428,5299 | R$ 6.855,4799 |

Portal Nacional de Contratações Públicas
Entrar

Exibir: 5 | 11-15 de 39 itens | Página: 3

Voltar

**MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS**
**BONITO DE MINAS-MG**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**
Processo Administrativo Nº 107/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DEIVISON SILVEIRA DE AGUIAR
Data de Publicação: 28/11/2025 08:37:40

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/12/2025 08:16:01
## CÂMARA DE AR:110/80-18; (SELO INMETRO)

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: VULCAN Modelo: VULCAN
Descrição: CÂMARA DE AR:110/80-18; (SELO INMETRO)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 89,80 **Valor Total:** 449,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 943 | 20.063.556/0001-34 | 95,10 | 89,80 | | Sim |
| 2 | FABIO NEVES COUTINHO 110243006-41 | 018 | 33.927.819/0001-58 | 90,00 | 90,00 | 0,22 | Sim |
| 3 | PAULA SILVA MENDES LTDA | 680 | 47.753.522/0001-28 | 100,00 | 100,00 | 11,11 | Sim |
| 4 | LIDERANÇA CENTRO AUTOMOTIVO | 561 | 24.054.073/0001-24 | 250,00 | 250,00 | 150,00 | Sim |
| 5 | 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA | 577 | 58.291.882/0001-71 | 50.000,00 | 50.000,00 | 19900,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/12/2025 08:16:01
## CÂMARA DE AR: 110 / 90 – 17 (SELO INMETRO)

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: VULCAN Modelo: VULCAN
Descrição: CÂMARA DE AR: 110 / 90 – 17 (SELO INMETRO)
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 49,70 **Valor Total:** 745,50

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 204 | 20.063.556/0001-34 | 97,20 | 49,70 | | Sim |
| 2 | LIDERANÇA CENTRO AUTOMOTIVO | 640 | 24.054.073/0001-24 | 50,00 | 50,00 | 0,60 | Sim |
| 3 | FABIO NEVES COUTINHO 110243006-41 | 189 | 33.927.819/0001-58 | 90,00 | 90,00 | 80,00 | Sim |
| 4 | PAULA SILVA MENDES LTDA | 203 | 47.753.522/0001-28 | 100,00 | 100,00 | 11,11 | Sim |
| 5 | 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA | 251 | 58.291.882/0001-71 | 50.000,00 | 50.000,00 | 49900,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS**
**BONITO DE MINAS-MG**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | LIDERANÇA CENTRO AUTOMOTIVO | 860 | 24.054.073/0001-24 | 6.000,00 | 6.000,00 | 50,00 | Sim |
| 7 | 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA | 677 | 58.291.882/0001-71 | 50.000,00 | 50.000,00 | 733,33 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/12/2025 08:16:03
## PNEU 165/70 R14 (SELO INMETRO)

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: CELIMO Modelo: GP-6
Descrição: PNEU 165/70 R14 (SELO INMETRO)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 334,00 **Valor Total:** 2.672,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 548 | 20.063.556/0001-34 | 930,00 | 334,00 | | Sim |
| 2 | FABIO NEVES COUTINHO 110243006-41 | 513 | 33.927.819/0001-58 | 650,00 | 336,00 | 0,60 | Sim |
| 3 | FREDI PNEUS LTDA | 688 | 80.934.631/0001-17 | 500,00 | 340,00 | 1,19 | Não |
| 4 | LIDERANÇA CENTRO AUTOMOTIVO | 492 | 24.054.073/0001-24 | 500,00 | 350,00 | 2,94 | Sim |
| 5 | RINAGRO IMPORTACAO E | 172 | 44.116.889/0001-42 | 650,00 | 449,59 | 28,45 | Sim |
| 6 | 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA | 547 | 58.291.882/0001-71 | 50.000,00 | 50.000,00 | 11021,24 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/12/2025 08:16:03
## PNEU 17.5/25 ((SELO INMETRO)

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: RED LION Modelo: G2/L2
Descrição: PNEU 17.5/25 ((SELO INMETRO)
Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 2.792,99 **Valor Total:** 72.617,74

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPORTIRE IMPORTADORA E | 234 | 24.693.328/0002-80 | 5.000,00 | 2.792,99 | | Não |
| 2 | FABIO NEVES COUTINHO 110243006-41 | 391 | 33.927.819/0001-58 | 10.925,00 | 2.940,00 | 5,26 | Sim |
| 3 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 056 | 20.063.556/0001-34 | 10.521,00 | 4.999,50 | 70,05 | Sim |
| 4 | PAULA SILVA MENDES LTDA | 076 | 47.753.522/0001-28 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,01 | Sim |
| 5 | FREDI PNEUS LTDA | 828 | 80.934.631/0001-17 | 7.000,00 | 6.014,39 | 20,29 | Não |
| 6 | LIDERANÇA CENTRO AUTOMOTIVO | 971 | 24.054.073/0001-24 | 8.000,00 | 8.000,00 | 33,01 | Sim |
| 7 | 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA | 651 | 58.291.882/0001-71 | 50.000,00 | 50.000,00 | 525,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

**MUNICIPIO DE IPERO**
**IPERÓ-SP**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
Processo Administrativo Nº 93/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CASSIA DE SOUSA MELO
Data de Publicação: 30/06/2025 11:05:34

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 15:26:30
**Lote 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: JK Modelo: VECTRA
Descrição: Pneu 165/70 R13 79T, tipo A, Radial. Aprovado pelo Inmetro. Aprovado pelas Normas ABNT e com Selo de aprovação impresso na lateral. Material banda rodagem borracha alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a 12 meses da data de entrega.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 240,00 **Valor Total:** 2.880,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RAVI E-COMMERCE LTDA. | 051 | 52.954.144/0001-80 | 252,00 | 240,00 | | Sim |
| 2 | MAGBA E-COMMERCE LTDA | 122 | 55.695.599/0001-17 | 256,62 | 251,99 | 5,00 | Sim |
| 3 | PROATIVA COMERCIO DE PECAS E | 466 | 13.365.229/0001-71 | 524,00 | 335,36 | 33,08 | Sim |
| 4 | D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA | 556 | 14.144.192/0001-14 | 410,09 | 410,09 | 22,28 | Não |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 15:26:30
**Lote 2**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: SUNSET Modelo: ENZO B2
Descrição: Pneu 185/65 R15 88T, tipo A, Radial. Aprovado pelo Inmetro. Aprovado pelas Normas ABNT e com Selo de aprovação impresso na lateral. Material banda rodagem borracha alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a 12 meses da data de entrega.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 255,00 **Valor Total:** 3.060,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RAVI E-COMMERCE LTDA. | 847 | 52.954.144/0001-80 | 495,00 | 255,00 | | Sim |
| 2 | MAGBA E-COMMERCE LTDA | 495 | 55.695.599/0001-17 | 495,44 | 259,99 | 1,96 | Sim |
| 3 | IMPORTIRE IMPORTADORA E | 339 | 24.693.328/0002-80 | 495,00 | 268,99 | 3,46 | Não |
| 4 | JN PNEUS LTDA | 781 | 44.472.217/0001-70 | 495,44 | 272,00 | 1,12 | Não |
| 5 | JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA | 504 | 43.910.472/0001-94 | 495,44 | 342,97 | 26,09 | Sim |
| 6 | RINAGRO IMPORTACAO E | 719 | 44.116.889/0001-42 | 495,44 | 342,98 | 0,00 | Sim |
| 7 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 168 | 20.063.556/0001-34 | 495,44 | 370,30 | 7,97 | Sim |
| 8 | PROATIVA COMERCIO DE PECAS E | 105 | 13.365.229/0001-71 | 580,00 | 371,20 | 0,24 | Sim |

**MUNICIPIO DE IPERO**
**IPERÓ-SP**

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: BKT Modelo: LOADER PLUS L3
Descrição: Pneu 17,5R25 L3 16 lonas com 36 mm de Profundidade de sulco, radial com carcaça de aço, tipo A, para retroescavadeira 12 lonas. Aprovado pelo Inmetro. Aprovado pelas Normas ABNT e com Selo de aprovação impresso na lateral. Material banda rodagem borracha alta resistência. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a 12 meses da data de entrega
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 6.398,90 **Valor Total:** 51.191,20

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LP COMERCIO VAREJISTA DE | 914 | 48.397.314/0001-04 | 6.398,90 | 6.398,90 | | Sim |
| 2 | RAVI E-COMMERCE LTDA. | 150 | 52.954.144/0001-80 | 7.207,00 | 6.700,00 | 4,71 | Sim |
| 3 | D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA | 571 | 14.144.192/0001-14 | 7.207,25 | 7.207,25 | 7,57 | Não |
| 4 | PROATIVA COMERCIO DE PECAS E | 766 | 13.365.229/0001-71 | 17.600,00 | 11.264,00 | 56,29 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 15:26:31**
**Lote 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD Modelo: O9010
Descrição: Pneu Agrícola Modelo 14.00-24C-TC 16 Lonas, ARO 24 87" de Perfil, para Motoniveladora, com Sulcos Profundos, Resistentes ao Desgaste e ao Corte, Longa Vida Útil. Aprovado pelo Inmetro. Aprovado pelas Normas ABNT e com Selo de aprovação impresso na lateral. Garantia de 5 anos contra vícios ou defeitos de fabricação aparentes ou ocultos. Com fabricação não superior a 12 meses da data de entrega
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.040,00 **Valor Total:** 24.480,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RAVI E-COMMERCE LTDA. | 037 | 52.954.144/0001-80 | 3.274,00 | 2.040,00 | | Sim |
| 2 | MULTIQUALITY COMERCIO DE | 170 | 40.362.307/0001-57 | 3.274,00 | 2.050,00 | 0,49 | Sim |
| 3 | IMPORTIRE IMPORTADORA E | 131 | 24.693.328/0002-80 | 3.274,00 | 2.189,28 | 6,79 | Não |
| 4 | MAGBA E-COMMERCE LTDA | 550 | 55.695.599/0001-17 | 3.274,75 | 2.229,09 | 1,82 | Sim |
| 5 | JN PNEUS LTDA | 344 | 44.472.217/0001-70 | 3.274,75 | 2.306,00 | 3,45 | Não |
| 6 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 386 | 20.063.556/0001-34 | 3.274,75 | 3.261,30 | 41,43 | Sim |
| 7 | RINAGRO IMPORTACAO E | 358 | 44.116.889/0001-42 | 3.274,75 | 3.261,69 | 0,01 | Sim |
| 8 | PROATIVA COMERCIO DE PECAS E | 913 | 13.365.229/0001-71 | 5.598,00 | 3.582,72 | 9,84 | Sim |
| 9 | LP COMERCIO VAREJISTA DE | 780 | 48.397.314/0001-04 | 4.539,27 | 4.539,27 | 26,70 | Sim |
| 10 | D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA | 933 | 14.144.192/0001-14 | 5.589,57 | 5.589,57 | 23,14 | Não |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 15:26:31**
**Lote 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE CARAVELAS**
**CARAVELAS-BA**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP016-25**
Processo Administrativo Nº 113-2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROSILENY ROCHA LACORTE
Data de Publicação: 26/06/2025 12:49:50

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/07/2025 09:26:59
**LOTE 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR-KELLY | Modelo: EDGE TOURING 2 |
| Descrição: Pneu 175-70 R13 | | | |
| Quantidade: 64 | **Valor Unit.:** 301,45 | | **Valor Total:** 19.292,80 |
| **Item:** 2 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR-KELLY | Modelo: EDGE TOURING 2 |
| Descrição: Pneu 175-70 R14 | | | |
| Quantidade: 176 | **Valor Unit.:** 409,33 | | **Valor Total:** 72.042,08 |
| **Item:** 3 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR-KELLY | Modelo: EDGE SPORT 2 |
| Descrição: Pneu 195-60 R15 | | | |
| Quantidade: 104 | **Valor Unit.:** 472,83 | | **Valor Total:** 49.174,32 |
| **Item:** 4 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: CARGO MARATHON II |
| Descrição: Pneu 205-75 R16 | | | |
| Quantidade: 30 | **Valor Unit.:** 843,91 | | **Valor Total:** 25.317,30 |
| **Item:** 5 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: WRANGLER FORTITUDE |
| Descrição: Pneu 215-65 R16 | | | |
| Quantidade: 32 | **Valor Unit.:** 635,03 | | **Valor Total:** 20.320,96 |
| **Item:** 6 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: STM AGS |
| Descrição: Pneu 215-75 R17.5 | | | |
| Quantidade: 216 | **Valor Unit.:** 1.113,22 | | **Valor Total:** 240.455,52 |
| **Item:** 7 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: WRANGLER FORTITUDE |
| Descrição: Pneu 225-60 R17 | | | |
| uantidade: 60 | **Valor Unit.:** 1.026,76 | | **Valor Total:** 61.605,60 |
| **Item:** 8 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: CARGO MARATHON II |
| Descrição: Pneu 225-75 R16 | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.:** 1.029,06 | | **Valor Total:** 102.906,00 |
| **Item:** 9 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: REGIONAL RHS |
| Descrição: Pneu 235-75 R17.5 | | | |
| Quantidade: 32 | **Valor Unit.:** 1.637,31 | | **Valor Total:** 52.393,92 |
| **Item:** 10 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: WRANGLER FORTITUDE |
| Descrição: Pneu 265-65 R17 (PC) | | | |
| Quantidade: 62 | **Valor Unit.:** 967,85 | | **Valor Total:** 60.006,70 |
| **Item:** 11 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: STEELMARK AGS |
| Descrição: Pneu 275-80 R22.5 | | | |
| Quantidade: 200 | **Valor Unit.:** 2.216,49 | | **Valor Total:** 443.298,00 |
| **Item:** 12 | Unidade: UNIDADE | Marca: GOOGYEAR | Modelo: STEELMARK AGS |
| Descrição: Pneu 295-80 R22.5 | | | |
| Quantidade: 56 | **Valor Unit.:** 2.328,96 | | **Valor Total:** 130.421,76 |

### CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CARAVELAS
CARAVELAS-BA

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RICOM PNEUS LTDA | 948 | 20.136.019/0004-10 | 1.669.552,00 | 1.277.234,96 | | Não |
| 2 | WLA AUTO ELETRICA E SERVIÇOS LTDA | 611 | 04.932.324/0001-19 | 1.667.964,12 | 1.540.000,00 | 20,57 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/07/2025 09:26:59
LOTE 2

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: 0
Descrição: Pneu 1.000-20
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 50.400,00

**Item:** 2 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: 0
Descrição: Pneu 12.16.5
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.085,75 **Valor Total:** 8.686,00

**Item:** 3 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: 0
Descrição: Pneu 12.4.24
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 1.905,24 **Valor Total:** 30.483,84

**Item:** 4 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: 0
Descrição: Pneu 12.5/80-18
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 1.612,40 **Valor Total:** 25.798,40

**Item:** 5 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: 0
Descrição: Pneu 14-17-5
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.740,25 **Valor Total:** 13.922,00

**Item:** 6 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: 0
Descrição: Pneu 17.5-25-L3
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 2.750,44 **Valor Total:** 22.003,52

**Item:** 7 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: 0
Descrição: Pneu 18.4.30
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 4.600,35 **Valor Total:** 36.802,80

**Item:** 8 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLI Modelo: 0
Descrição: Pneu 19.5L-24
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.257,35 **Valor Total:** 39.088,20

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | WLA AUTO ELETRICA E SERVIÇOS LTDA | 677 | 04.932.324/0001-19 | 227.184,76 | 227.184,76 | | Sim |
| 2 | RICOM PNEUS LTDA | 501 | 20.136.019/0004-10 | 523.636,00 | 523.636,00 | 130,49 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/07/2025 09:26:59
LOTE 3

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ARAGUACEMA**
**ARAGUACEMA-TO**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000072025**
Processo Administrativo Nº 846/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RAFAEL NOGUEIRA LEITE
Data de Publicação: 22/08/2025 07:54:10

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 09:18:40
## LOTE 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: speedmax Modelo: speedmax
Descrição: PNEU 275/80R 22.5 ORIGINAL DE FABRICA, BANDA DE RODAGEM COM DESENHO ROBUSTO DE USO MISTO, ON-ROAD E OFF ROAD, PRODUTO NOVO(SEM USO),PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATERNDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO.GARANTIA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 1.480,00 **Valor Total:** 59.200,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | G A DE ARAUJO LTDA | 331 | 32.640.736/0001-10 | 1.480,00 | 1.480,00 | | Sim |
| 2 | VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME | 299 | 01.061.313/0001-12 | 1.486,00 | 1.486,00 | 0,41 | Sim |
| 3 | LP COMERCIO VAREJISTA DE | 223 | 48.397.314/0001-04 | 1.486,65 | 1.486,65 | 0,04 | Sim |
| 4 | TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA | 734 | 24.931.635/0001-70 | 1.486,66 | 1.486,66 | 0,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 09:18:40
## LOTE 2

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 2 Unidade: UNIDADE Marca: DUNLOP Modelo: 235/75 R17. 5
Descrição: PNEU:235/75 R17. 5 ORIGINAL DE FABRICA, BANDA DE RODAGEM COM DESENHO ROBUSTO DE USO MISTO, ON-ROAD E OFF ROAD, PRODUTO NOVO(SEM USO),PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATERNDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO.GARANTIA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 920,00 **Valor Total:** 36.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME | 010 | 01.061.313/0001-12 | 1.485,00 | 920,00 | | Sim |
| 2 | TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA | 682 | 24.931.635/0001-70 | 1.400,00 | 930,00 | 1,09 | Sim |
| 3 | LP COMERCIO VAREJISTA DE | 799 | 48.397.314/0001-04 | 1.006,58 | 1.006,58 | 8,23 | Sim |
| 4 | G A DE ARAUJO LTDA | 762 | 32.640.736/0001-10 | 1.645,00 | 1.300,00 | 29,15 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

**MUNICIPIO DE ARAGUACEMA**
**ARAGUACEMA-TO**

**Item:** 5 Unidade: UNIDADE Marca: QBOM Modelo: QBOM
Descrição: CÂMARA DE AR 14.0024
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 259,99 **Valor Total:** 5.199,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 623 | 20.063.556/0001-34 | 300,27 | 259,99 | | Sim |
| 2 | G A DE ARAUJO LTDA | 981 | 32.640.736/0001-10 | 300,00 | 260,00 | 0,00 | Sim |
| 3 | VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME | 936 | 01.061.313/0001-12 | 270,00 | 264,00 | 1,54 | Sim |
| 4 | RINAGRO IMPORTACAO E | 497 | 44.116.889/0001-42 | 300,27 | 299,99 | 13,63 | Sim |
| 5 | TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA | 591 | 24.931.635/0001-70 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | Sim |
| 6 | LP COMERCIO VAREJISTA DE | 003 | 48.397.314/0001-04 | 300,26 | 300,26 | 0,09 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 09:18:40**
**LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 6 Unidade: UNIDADE Marca: GOODYEAR Modelo: 19.5L-24
Descrição:
PNEU 19.5L-24 ORIGINAL DE FABRICA, BANDA DE RODAGEM COM DESENHO ROBUSTO DE USO MISTO, ON-ROAD E OFF ROAD, PRODUTO NOVO(SEM USO),PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATERNDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO.GARANTIA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 3.350,00 **Valor Total:** 134.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VILANOVA E ARAÚJO LTDA - ME | 349 | 01.061.313/0001-12 | 4.195,00 | 3.350,00 | | Sim |
| 2 | G A DE ARAUJO LTDA | 621 | 32.640.736/0001-10 | 4.664,00 | 3.380,00 | 0,90 | Sim |
| 3 | TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA | 235 | 24.931.635/0001-70 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3,55 | Sim |
| 4 | LP COMERCIO VAREJISTA DE | 596 | 48.397.314/0001-04 | 4.664,03 | 4.664,03 | 33,26 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 09:18:41**
**LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 7 Unidade: UNIDADE Marca: QBOM Modelo: QBOM
Descrição: CAMARA DE AR 19.5L-24
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 399,99 **Valor Total:** 7.999,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 119 | 20.063.556/0001-34 | 455,10 | 399,99 | | Sim |

# Edital nº 24/2025

*Última atualização 07/11/2025*

**Local:** São Jorge/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JORGE **Unidade compradora:** CIS23 - MUNICIPIO DE SAO JORGE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 21/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 91566851000151-1-000095/2025 **Fonte:** CITTÀ INFORMÁTICA LTDA

**Justificativa da Modalidade Presencial:**

Necessário referir que a realização de licitação por procedimento eletrônico não é obrigatória, conforme a própria lei faculta. Deste modo, o Município permanece realizando licitação presencial, inclusive no presente processo, em razão de entender, especialmente, que há dificuldade de participação de pequenos fornecedores na modalidade eletrônica, entre outros motivos, restringindo o acesso de muitos concorrentes.

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E PROTETORES DE ARO PARA FROTA MUNICIPAL.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 149.731,78 | R$ 43.176,00 |



| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|
| 1006 | PNEU 14,9-26 - diagonal, com câmara, desenho R1,12 lonas, certificação do INMETRO. | 4 | R$ 3.101,74 | R$ 12.406,96 |
| 1007 | PNEU 14,9X28 - novo, diagonal, com câmara, desenho R1, 12 lonas, certificação INMETRO. | 2 | R$ 3.065,03 | R$ 6.130,06 |
| 1008 | PROTETOR DE ARO R22 1100X22 - certificação do INMETRO. | 10 | R$ 68,41 | R$ 684,10 |
| 1009 | PROTETOR DE ARO R20 1000X20 - certificação do INMETRO | 50 | R$ 63,17 | R$ 3.158,50 |

**MUNICIPIO DE DIAMANTINO**
**DIAMANTINO-MT**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000063/2025**
Processo Administrativo Nº 1738/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN
Data de Publicação: 14/10/2025 11:34:35

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/11/2025 15:50:47
## BICO PARA PNEU

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN - UNIDADE Marca: BREMEN Modelo: BREMEN
Descrição: BICO PARA PNEU
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 164,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 328 | 20.063.556/0001-34 | 49,49 | 8,20 | | Sim |
| 2 | PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA | 919 | 03.532.991/0001-41 | 49,00 | 45,80 | 458,54 | Não |
| 3 | BMQ PARTS E RENTAL LTDA | 099 | 33.439.689/0001-04 | 49,49 | 48,99 | 6,97 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/11/2025 15:50:47
## CÂMARA DE AR 10.00-20 RADIAL

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 2 Unidade: UN - UNIDADE Marca: QBOM Modelo: QBOM
Descrição: CÂMARA DE AR 10.00-20 RADIAL
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 127,00 **Valor Total:** 3.048,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 350 | 20.063.556/0001-34 | 246,73 | 127,00 | | Sim |
| 2 | PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA | 476 | 03.532.991/0001-41 | 246,00 | 130,00 | 2,36 | Não |
| 3 | RINAGRO IMPORTACAO E | 089 | 44.116.889/0001-42 | 246,73 | 156,24 | 20,18 | Sim |
| 4 | C. RODRIGUES GONCALVES LTDA | 193 | 27.519.759/0001-31 | 246,00 | 245,00 | 56,81 | Sim |
| 5 | BMQ PARTS E RENTAL LTDA | 358 | 33.439.689/0001-04 | 246,73 | 245,99 | 0,40 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MUNICIPIO DE DIAMANTINO**
**DIAMANTINO-MT**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA | 368 | 03.532.991/0001-41 | 650,00 | 650,00 | | Não |
| 2 | C. RODRIGUES GONCALVES LTDA | 116 | 27.519.759/0001-31 | 1.100,00 | 750,00 | 15,38 | Sim |
| 3 | ALIANCA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE | 532 | 17.036.928/0001-29 | 1.079,00 | 1.079,00 | 43,87 | Não |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BMQ PARTS E RENTAL LTDA | 511 | 33.439.689/0001-04 | 650,00 | 650,00 | | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 23 - HOMOLOGADO - 19/11/2025 15:50:49
## PN 215/75R17,5 (RADIAL LISO)

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 23 Unidade: UN - UNIDADE Marca: OVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd. Modelo: 215/75R17.5 135/133J 16PR OVATION VI-660

Descrição: PN 215/75R17,5 (RADIAL LISO)

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 634,93 **Valor Total:** 7.619,16

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MAGBA E-COMMERCE LTDA | 652 | 55.695.599/0001-17 | 700,00 | 634,93 | | Sim |
| 2 | CPX DISTRIBUIDORA S/A | 300 | 10.158.356/0001-01 | 700,00 | 650,00 | 2,37 | Não |
| 3 | RINAGRO IMPORTACAO E | 405 | 44.116.889/0001-42 | 700,00 | 670,25 | 3,12 | Sim |
| 4 | C. RODRIGUES GONCALVES LTDA | 904 | 27.519.759/0001-31 | 999,00 | 699,95 | 4,43 | Sim |
| 5 | PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA | 619 | 03.532.991/0001-41 | 700,00 | 700,00 | 0,01 | Não |
| 6 | BMQ PARTS E RENTAL LTDA | 636 | 33.439.689/0001-04 | 700,00 | 700,00 | 0,00 | Sim |
| 7 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 923 | 20.063.556/0001-34 | 750,00 | 750,00 | 7,14 | Sim |
| 8 | ALIANCA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE | 996 | 17.036.928/0001-29 | 758,00 | 758,00 | 1,07 | Não |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 24 - HOMOLOGADO - 19/11/2025 15:50:49
## PN 235/70R16 (RADIAL)

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 24 Unidade: UN - UNIDADE Marca: SPEEDMAX Modelo: SPM006

Descrição: PN 235/70R16 (RADIAL)

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 510,00 **Valor Total:** 7.650,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CPX DISTRIBUIDORA S/A | 784 | 10.158.356/0001-01 | 950,00 | 510,00 | | Não |
| 2 | ALIANCA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE | 942 | 17.036.928/0001-29 | 550,00 | 550,00 | 7,84 | Não |
| 3 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 481 | 20.063.556/0001-34 | 950,00 | 642,00 | 16,73 | Sim |
| 4 | RINAGRO IMPORTACAO E | 704 | 44.116.889/0001-42 | 950,00 | 882,79 | 37,51 | Sim |
| 5 | JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA | 640 | 43.910.472/0001-94 | 950,00 | 883,58 | 0,09 | Sim |

**MUNICIPIO DE PORTO XAVIER**
**PORTO XAVIER-RS**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**
Processo Administrativo Nº 0000075
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LAURO CÉSAR ECKERLEBEN
Data de Publicação: 06/06/2025 09:57:54

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 08:37:44
**Lote nº 1 - PNEU 175/70/13**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: CASUMINA/Casumina Tire Modelo: 175/70R13 82T CASUMINA MERIDIONAL AV567

Descrição: PNEU 175/70/13 RADIAL
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 254,00 **Valor Total:** 2.032,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MAGBA E-COMMERCE LTDA | 789 | 55.695.599/0001-17 | 425,10 | 254,00 | | Sim |
| 2 | GAMA PNEUS LTDA | 624 | 55.623.647/0001-61 | 299,00 | 255,00 | 0,39 | Sim |
| 3 | FIRENZE PNEUS LTDA | 298 | 44.722.796/0001-61 | 299,00 | 299,00 | 17,25 | Sim |
| 4 | EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO | 892 | 44.116.889/0001-42 | 299,00 | 299,00 | 0,00 | Sim |
| 5 | LUDA PNEUS LTDA | 414 | 20.122.244/0001-54 | 333,00 | 333,00 | 11,37 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 08:37:44
**Lote nº 2 - PNEU 175/70 R 14 RADIAL**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 2 Unidade: UN Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo: 175/70R14 88T DPLUS D668

Descrição: PNEU 175/70 R 14 RADIAL
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 268,00 **Valor Total:** 2.144,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MAGBA E-COMMERCE LTDA | 283 | 55.695.599/0001-17 | 494,27 | 268,00 | | Sim |
| 2 | GAMA PNEUS LTDA | 499 | 55.623.647/0001-61 | 391,00 | 269,00 | 0,37 | Sim |
| 3 | FIRENZE PNEUS LTDA | 415 | 44.722.796/0001-61 | 391,00 | 391,00 | 45,35 | Sim |
| 4 | EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO | 906 | 44.116.889/0001-42 | 391,00 | 391,00 | 0,00 | Sim |
| 5 | LUDA PNEUS LTDA | 148 | 20.122.244/0001-54 | 452,00 | 396,00 | 1,28 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 029 | 20.063.556/0001-34 | 391,00 | 391,00 | | Sim |

**MUNICIPIO DE PORTO XAVIER**
**PORTO XAVIER-RS**

## LOTE 37 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 08:37:47
**Lote nº 37 - CÂMARA DE AR 750/16**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 37 Unidade: UN Marca: MAGGION Modelo: TR15
Descrição: CÂMARA DE AR 750/16
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 140,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GAMA PNEUS LTDA | 346 | 55.623.647/0001-61 | 93,00 | 70,00 | | Sim |
| 2 | LUDA PNEUS LTDA | 606 | 20.122.244/0001-54 | 93,00 | 93,00 | 32,86 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 528 | 20.063.556/0001-34 | 93,00 | 69,00 | | Sim |

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 38 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 08:37:48
**Lote nº 38 - CÂMARA DE AR 12.5/80X18**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 38 Unidade: UN Marca: RS Modelo: TR15
Descrição: CÂMARA DE AR 12.5/80X18
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 136,00 **Valor Total:** 272,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GAMA PNEUS LTDA | 533 | 55.623.647/0001-61 | 136,00 | 136,00 | | Sim |
| 2 | LUDA PNEUS LTDA | 041 | 20.122.244/0001-54 | 182,00 | 182,00 | 33,82 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 39 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 08:37:48
**Lote nº 39 - CÂMARA DE AR 19.5L X 24**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 39 Unidade: UN Marca: RS Modelo: TR218
Descrição: CÂMARA DE AR 19.5L X 24 L
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 372,00 **Valor Total:** 744,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GAMA PNEUS LTDA | 052 | 55.623.647/0001-61 | 496,00 | 372,00 | | Sim |
| 2 | LUDA PNEUS LTDA | 436 | 20.122.244/0001-54 | 798,00 | 798,00 | 114,52 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL**
**LAGOA BONITA DO SUL-RS**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**
Processo Administrativo Nº 08/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROBSON MORAES
Data de Publicação: 27/06/2025 09:48:20

## LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/07/2025 09:08:21
**Câmara de ar**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGGION Modelo: RG13/14
Descrição: Câmara de ar - aro 14
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 43,75 **Valor Total:** 87,50

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GAMA PNEUS LTDA | 475 | 55.623.647/0001-61 | 47,00 | 43,75 | | Sim |
| 2 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 920 | 20.063.556/0001-34 | 47,32 | 44,75 | 2,29 | Sim |
| 3 | LUDA PNEUS LTDA | 772 | 20.122.244/0001-54 | 100,00 | 100,00 | 123,46 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/07/2025 09:08:21
**Câmara de ar**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGGION Modelo: RG13/14
Descrição: Câmara de ar - aro 15
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 110,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GAMA PNEUS LTDA | 254 | 55.623.647/0001-61 | 55,00 | 55,00 | | Sim |
| 2 | LUDA PNEUS LTDA | 280 | 20.122.244/0001-54 | 100,00 | 100,00 | 81,82 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/07/2025 09:08:21
**Câmara de ar para pneu 900X20**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL**
**LAGOA BONITA DO SUL-RS**

## LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/07/2025 09:08:21
**Câmara de ar R16**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGGION Modelo: K16
Descrição: Câmara de ar R16
Quantidade: 56 **Valor Unit.:** 66,00 **Valor Total:** 3.696,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GAMA PNEUS LTDA | 281 | 55.623.647/0001-61 | 66,00 | 66,00 | | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/07/2025 09:08:21
**Câmara de ar 12-16.5**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: RS Modelo: TR15
Descrição: Câmara de ar 12-16.5
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 116,20 **Valor Total:** 17.430,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GAMA PNEUS LTDA | 822 | 55.623.647/0001-61 | 139,00 | 116,20 | | Sim |
| 2 | RINAGRO IMPORTACAO E | 975 | 44.116.889/0001-42 | 139,32 | 117,20 | 0,86 | Sim |
| 3 | AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 547 | 20.063.556/0001-34 | 139,32 | 123,72 | 5,56 | Sim |
| 4 | LUDA PNEUS LTDA | 144 | 20.122.244/0001-54 | 223,00 | 223,00 | 80,25 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/07/2025 09:08:22
**Câmara de ar 19.5.24**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: RS Modelo: TR218
Descrição: Câmara de ar 19.5.24
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 314,00 **Valor Total:** 21.980,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GAMA PNEUS LTDA | 561 | 55.623.647/0001-61 | 314,00 | 314,00 | | Sim |
| 2 | LUDA PNEUS LTDA | 179 | 20.122.244/0001-54 | 797,00 | 797,00 | 153,82 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## PARECER CONTABIL 28/2026

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2026.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.**

Especificação de Dotações:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 Departamento de Agricultura
26.606.0009.2077 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
Conta de despesa – 6840 – fonte de recurso 0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0005.2050 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta de despesa – 4220 – fonte de recurso 0504

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia
15.451.0008.2063 – Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Conta de despesa – 5300 – fonte de recurso 0504

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia
26.782.0008.1017 – Readequação de Estradas Rurais
Conta de despesa – 5630 – fonte de recurso 0504

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Falquemback de Lima
Contadora CRC PR-052525/O-0

## Parecer de Licitação 16/2026

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de pneus, câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. Limitado ao teto máximo de R735.976,66 (Setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 12 de fevereiro de 2026.

Maria Antonieta de A. Almeida.

**Maria Antonieta de Araújo Almeida**
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO Nº. 16/2026**

**PREGÃO Nº. 4/2026**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR,** através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014. Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

**Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..**

**Abertura das propostas: às 13/03/2026** às 08:00hs, no site **www.bll.org.br.**

**Início da sessão de disputa de preços: às 13/03/2026** às 08:30hs, no site **www.bll.org.br.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico.**

**Tipo: Menor preço por Item.**

**Modo de disputa: Aberto.**

**Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.**

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Documentação para Habilitação; e,

**Anexo III** – Minuta de Contrato.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA**

**1.1.** O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**BLL**" constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - **www.bll.org.br**.

**1.3.** Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

**1.4.** A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

**1.5.** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

**1.6.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**1.7.** Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

**1.8.** Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2.** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

**2.3.** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1.** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2.** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3.** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4.** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5.** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6.** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7.** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4.** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

**3.1.** O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e**

**Leilões do Brasil, www.bll.org.br.**

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

**3.5.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa daBLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsade Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido dasenha, ainda que por terceiros.

**3.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica pararealização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.11.** A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

**3.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**3.13.** A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1**. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**4.3**. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

**4.4.** Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

**4.6.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.7.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

**4.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.10**. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. ABERTURA DA SESSÃO

**5.1**. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

**5.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.3.** Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

**5.4.** A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

**6.1**. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

**6.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.

**6.3**. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

**6.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.6**. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.7.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.8**. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

**6.9**. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.10**. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.11**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.12**. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

**6.13**. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

**6.14**. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para

divulgação.

**6.15.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.16.** Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.17.** A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.18.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.20.** Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspensoe retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

## 7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização dediligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de nãoaceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura

contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis ); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ((https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep ).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;

7.8.1 Constada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.9.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a "proposta de preços ajustada", em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

**7.10.** Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

**7.11.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**7.12.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**7.13.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**7.14.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordemde classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda a este Edital.

**7.15.** A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R$) com até duas casas decimais (0,00);

**7.16**. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**7.17**. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**8.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**8.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**8.2.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**8.3.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**8.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**09.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**09.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**10.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**10.2.** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**10.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**10.4.** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**10.4.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**10.4.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**10.5.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**10.6.** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**11.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**11.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**11.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

**11.7.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**11.8.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**12.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**12.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**12.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**12.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**12.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**12.8.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**12.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**12.10.** O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 24/02/2026

Maria Antonieta de A. Almeida.

**Maria Antonieta de Araújo Almeida**

**Prefeita Municipal**

070

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

**1.1 Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**, conforme especificações da tabela abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10050 | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | 4,00 | UN | 2.332,34 | 9.329,36 |
| TOTAL | | | | | | 9.329,36 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10051 | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | 8,00 | UN | 1.605,57 | 12.844,56 |
| TOTAL | | | | | | 12.844,56 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10052 | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300 kg | 8,00 | UN | 2.964,34 | 23.714,72 |
| TOTAL | | | | | | 23.714,72 |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10053 | Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | 6,00 | UN | 433,67 | 2.602,02 |
| TOTAL | | | | | | 2.602,02 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10054 | Pneu 195R14C Radial 8 lonas capacidade de carga 106/104R com selo INMETRO | 12,00 | UN | 365,00 | 4.380,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.380,00 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Código do | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço | Preço |

| | produto | | | | máximo | máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10055 | Pneu 165/70R14 Radial 85T com selo INMETRO | 12,00 | UN | 335,00 | 4.020,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.020,00 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10056 | Pneu 17.5R25 Radial G2/L2 indice de serviço 153 A8/185 A2, profundidade de sulco 28mm | 60,00 | UN | 6.469,30 | 388.158,00 |
| TOTAL | | | | | | 388.158,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10057 | Pneu 12.5-80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | 20,00 | UN | 1.432,25 | 28.645,00 |
| TOTAL | | | | | | 28.645,00 |
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10058 | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | 10,00 | UN | 1.056,25 | 10.562,50 |
| TOTAL | | | | | | 10.562,50 |
| Lote: 10 - Lote 010 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10059 | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | 20,00 | UN | 3.305,67 | 66.113,40 |
| TOTAL | | | | | | 66.113,40 |
| Lote: 11 - Lote 011 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10060 | Pneus 18.4R34 convencional 12 PR | 20,00 | UN | 3.920,96 | 78.419,20 |
| TOTAL | | | | | | 78.419,20 |
| Lote: 12 - Lote 012 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10061 | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | 30,00 | UN | 2.854,67 | 85.640,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | | | | | | 85.640,10 |
| Lote: 13 - Lote 013 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10062 | Pneu 235/70R16 Radial índice 106 S com selo INMETRO | 20,00 | UN | 500,67 | 10.013,40 |
| TOTAL | | | | | | 10.013,40 |
| Lote: 14 - Lote 014 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10063 | Pneus 185/65R15 Radial 88 T com selo INMETRO | 20,00 | UN | 260,00 | 5.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.200,00 |
| Lote: 15 - Lote 015 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10064 | Câmara de ar 12.5-80x18 | 40,00 | UN | 127,34 | 5.093,60 |
| TOTAL | | | | | | 5.093,60 |
| Lote: 16 - Lote 016 | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 10065 | Câmara de ar R16 bico curto | 20,00 | UN | 60,00 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.200,00 |

**1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO**

**1.2.1.** Todos os pneus ofertados deverão atender as seguintes exigências mínimas:

- Pneus novos, de primeira linha, sem uso anterior, reforma ou recondicionamento;
- Fabricados há no máximo 12 (doze) meses da data da entrega;
- Dotados de selo do INMETRO e homologação junto ao DENATRAN;
- Produzidos conforme as normas ABNT NBR 7317;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;
- Compatíveis com os requisitos de segurança, carga e desempenho de cada veículo;
- Banda de rodagem com desenho compatível com uso urbano ou misto, conforme aplicação;
- Índice de carga e velocidade adequados ao tipo de veículo e sua aplicação.

**1.2.2.** Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

**1.2.3.** A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

**1.2.4.** Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

**1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1.** Não aplicável ao presente certame.

**1.4 DO FORNECIMENTO**

**1.4.1.** O objeto será fornecido **de forma Fracionada**, dadas suas características e quantidades.

**1.5 AMOSTRAS**

**1.5.1.** Não serão exigidas amostras para o presente certame.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de pneus automotivos e câmaras de ar, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus e desgastados ou danificados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, visando manter os veículos em condições ideais de trafegabilidade, ofertando condições adequadas de deslocamento pelas vias públicas. Ressalta-se que os veículos da Administração Pública possuem alta demanda, e constantemente trafegam não só em vias públicas asfaltadas mas também em estradas de terra, assim é possível que estes se envolvam em circunstâncias de risco de acidentes, como por exemplo queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, além da possível existência de materiais perfurantes ou cortantes nos trajetos em que esses veículos fazem. Assim, a aquisição de pneus é peça indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores. Ademais, a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma. Sendo assim os pneus devem ser nos padrões recomendados pelas montadoras, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante, assim como conter o selo de certificação do INMETRO, que deverá ser posto no produto de forma legível. Dessa Forma é de imprescindível importância a aquisição de pneus e de câmaras de ar para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos.

No dia 17 de dezembro de 2025 foi disputado o Pregão eletrônico 60/2025, porém restou alguns itens fracassados, alguns devido a erro material em sua especificação, outros por valor abaixo do mercado, devido a isso esses itens fracassados foram reavaliados e cotados novamente.

**2.1. JUSTIFICATIVA PARA AS EXIGÊNCIAS**

A ABNT NBR 7317 é a norma técnica brasileira que estabelece os requisitos mínimos de desempenho, segurança, identificação e fabricação de pneus novos utilizados em veículos automotores e seus reboques.

Principais diretrizes da NBR 7317:

- Especificações sobre a estrutura do pneu (radial, diagonal);
- Exigência de marcação de carga e velocidade compatíveis com o uso;
- Requisitos sobre dimensões padronizadas, tolerâncias e durabilidade;
- Normas para identificação e rastreabilidade do produto;
- Referência obrigatória em ensaios laboratoriais e testes de qualidade.

Importância: A Observância dessa norma é obrigatória pra fins de certificação e comercialização no território nacional, sendo critério técnico de habilitação em processos licitatórios, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Art. 42, § 1º)

O selo do INMETRO (Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia) é uma certificação de conformidade técnica obrigatória, que atesta que o pneu atende as exigências mínimas de segurança, desempenho e durabilidade definidas pela legislação nacional, especialmente a portaria Inmetro nº 544/2012.

Inclui a verificação de:

- Resistência ao rolamento (eficiência energética);
- Aderência em pista molhada (segurança);
- Nível de ruído externo (poluição sonora);

Importância em licitações:

- O selo comprova que o pneu foi testado e aprovado por laboratório acreditado;
- Garante qualidade técnica mínima e proteção ao consumidor final (Administração Pública);
- Sua exigência evita a aquisição de pneus falsificados, reformados ou de baixo padrão.

A homologação do pneu pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) é o reconhecimento oficial de que o pneu está apto para uso em vias públicas, conforme critérios do Colégio de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997).

Importância prática:

- Garante que o pneu pode ser legalmente instalado em veículos registrados no país;
- Vincula a marca/modelo ao registro de componentes veiculares autorizados, conforme regulamentação do CONTRAN;
- Imprescindível para uso em frotas públicas, já que a Administração deve zelar pela legalidade e segurança viária.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares possuem alta demanda de circulação dentro e fora do município, em vias Públicas asfaltadas e também em estradas de terra, dessa forma necessitam estar sempre com pneus que tragam segurança a seus motoristas e usuários. Para atender às necessidades da Administração Pública de Coronel Domingos Soares quanto a isso, a solução encontrada é a aquisição de pneus com selo de certificação do Inmetro e câmaras de ar para sua frota de veículos, a fim de garantir a segurança, durabilidade e eficiência dos veículos utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

## 4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

## 5 DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**5.3**. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato os servidores, Luís Antônio Mezomo, Adão dos Santos, José Valdevino Fragozo, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**5.4.** Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Paulo Sérgio Tiesca, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1.** O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dia**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1.** Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.2.** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1.1.** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO

**9.1.** O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez)** dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, 3120, centro, **em Coronel Domingos Soares**, em dias uteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

**9.1.1.** Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

**9.2.** **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**10.1.** São obrigações do Contratado:

**10.1.1.** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2.** São obrigações do Contratante:

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação

e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. DO PAGAMENTO

### 11.1. Liquidação

**11.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**a)** o prazo de validade;

**b)** a data da emissão;

**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;

**d)** o período respectivo de execução do contrato;

**e)** o valor a pagar; e

**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

**11.1.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.1.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

**11.1.12.** Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

**11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

**11.3.Forma de pagamento**

**11.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4.** O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

**12.5.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14.SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**15.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**16.1.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

## 17. VIGÊNCIA

**17.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

**18.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.2.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**18.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.6.** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.8.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**18.9.** Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**18.9.1.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**18.9.2.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**18.9.3.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 4220 | 07.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5300 | 08.001.15.451.0008.2063 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5630 | 08.001.26.782.0008.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6840 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**19.2.** Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos **próprios.**

## 20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

**20.1. 20.1.** Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.

**20.2.** Declaração de que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco anos).

**20.3.** A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

**22.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 24/02/2026

**PAULO SERGIO TIESCA**

**Departamento de Infraestrutura e Engenharia**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

### 1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**1.1.1.** Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa fisica; ou,

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

**1.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**1.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**1.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**1.2.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

**1.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

### 1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**1.3.1.** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**1.4.1. 01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

### 1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA

**HABILITAÇÃO (ANEXO IV):**

**1.5.1.** COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**1.5.1.1.** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.5.1.2.** A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.5.2.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.5.3.** Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

## 2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

**2.1.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**2.2.** Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

**2.3.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ___/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A)**: _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por ____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone ____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **4/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**, conforme descrito no Termo de Referência.

_____

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **4/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de RS 0,00 (reais).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 4220 | 07.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5300 | 08.001.15.451.0008.2063 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5630 | 08.001.26.782.0008.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6840 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

## 9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluido no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1**. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da

personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da

segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

## ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

### DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **4/2026**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____

Representante Legal

## MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**

DADOS DO FORNECEDOR

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: | | |
| CNPJ/CPF: | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Telefone:<br>e-mail: | Fax: | |
| Banco: | Agência: | Conta corrente: |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.**

**1. Especificações técnicas:**

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

**2.** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

**5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026 Ano XV - Edição Nº 3559

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 4/2026 - Eletrônico**

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ás 08:00 do dia 13/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 do dia 13/03/2026. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**
Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

# PARECER JURÍDICO Nº 18/2026

**PREGÃO Nº: 04/2026 - PROCESSO Nº: 16/2026**
**INTERESSADO**: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal
**ASSUNTO**: Apreciação de conformidade legal de minuta de edital e seus anexos
**OBJETO: Aquisição de pneumáticos, para aplicação na frota da municipalidade, com fornecimento estimado em 12 meses, em menor valor por lote, em 16 lotes.**
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 735.976,66**

## I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:
*-ETP-Estudo Técnico Preliminar;*
*-TR-Termo de Referência;*
*-Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;*
*-Termo de compromisso de pesquisa de preços;*
*-Parecer contábil;*
*-Decisão da autoridade superior;*
*-Edital, seus anexos e minuta de contrato.*

Segundo descrito no item II do ETP se tem que o presente certame é construído para suprimento de itens/lotes que restaram frustrados no âmbito do pregão 60/2025, para compra de pneumáticos.

É a síntese do necessário.

## II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

### II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura

contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabuladas no seu 5º artigo, vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a "várias mãos" cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, **cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos**, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

### II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*

> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
> *IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração <u>deverá</u> instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes "modelos" conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

**II.II - Planejamento da contratação**

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as* ***leis orçamentárias****, bem como abordar todas as* ***considerações técnicas, mercadológicas e de gestão*** *que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o* ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital*** *de licitação;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o* ***regime de fornecimento de bens****, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade*** *de licitação, o* ***critério de julgamento****, o* ***modo de disputa*** *e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-***

> ***financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;***
> *X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

**II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP**

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

**a. Descrição da Necessidade da contratação**

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

**b. Levantamento de Mercado**

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

**c. Definição do Objeto**

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. **Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor**, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto**, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários**, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende contratar, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

> Seção II–Conteúdo
> Art. 70. **Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
> **I–definição do objeto, incluídos:**
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**
> c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

**d. Quantitativos Estimados**

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

**e. Parcelamento do objeto da contratação**

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

**f. Plano de Contratações Anual – PCA**

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

**II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços**

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

> *Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;*
*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.*
*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.*
*§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.*
*§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.*
*§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:*
*I–prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*
*II–obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*
*a) descrição do objeto, valor unitário e total;*
*b) número do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do proponente;*
*c) endereço e telefone de contato;*
*d) data de emissão;*
*d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;*
*III–registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

O regulamento local se amolda ao previsto no art. 23 da Lei 14.133/2021. Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, neste sentido a Administração Pública deve, sempre que possível, dividir o objeto da licitação em lotes, de forma a ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de menor porte. Contudo, a mesma norma autoriza a contratação por lote único quando houver justificativa técnica devidamente motivada no processo licitatório, demonstrando que a agregação dos itens atende melhor ao interesse público.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotação adquirida diretamente com fornecedor do ramo e resultados de licitações em outros entes federados, tendo sido acostado aos Autos "Termo de Compromisso", firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

**II.III - Termo de Referência**

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observada as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

**a. Da natureza comum do objeto da licitação**

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

**b. Regime de Fornecimento**

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

**c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo**

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

**d. Indicação de marca ou modelo**

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

**e. Vedação de marca ou produto**

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

**f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias

exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

**g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

**h. Objetividade das exigências de qualificação técnica**

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

**i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa**

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

**j. Adequação orçamentária**

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação

orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**II.IV - Minuta de Edital**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

**a. Da restrição à participação de interessados no certame**

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

**b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

**Considerando que o presente certame, na forma que foi construído e o valor da disputa, será de participação ampla apenas em dois lotes e exclusiva para MEPs nos demais lotes.**

**c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

**II.V - Minuta de termo de contrato**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

**II.VI - Designação de agentes públicos**

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

**II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**III – CONCLUSÃO**

**a.** ANTE O EXPOSTO, **nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência**, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que **não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório** pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos, após satisfeita a(s) seguinte(s) ressalva(s):

**b.** Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;

**c.** Segue o processo em retorno ao setor de licitações deste ente para as tramitações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, em 25 de fevereiro de 2026.

Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

**Interessada: PIETRO E-COMMERCE LTDA**
**Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 16/2026 do pregão 04/2026 – Eletrônico.**

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via Plataforma BLL, provindo de **PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ 48.878.990/0001-91** em que questiona condição do Edital do presente certame.

## 1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação foi recebida no dia 06/03/2026, provindo de **PIETRO E-COMMERCE LTDA** tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 14.133 em seu art. 164:

> Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

## 2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1. De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – "PEDIDOS", nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, pelo fato de a referida empresa solicitar ajustes no objeto, pois, segundo ela, as exigências atuais restringem a competitividade.

## 3. DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Os questionamentos apontados foram analisados, sendo considerados tecnicamente aceitáveis.

Com isso, será retirada a exigência de homologação do DENATRAN, permanecendo apenas a exigência do selo do INMETRO.

As justificativas para o acatamento do pedido é que o selo do Inmetro, por si só, é uma identificação visual que confirma que um produto foi certificado e atende aos requisitos de segurança e normas técnicas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. O selo não atesta apenas a qualidade, mas sim a segurança do item para uso, reduzindo riscos ao consumidor.

## 4. DECISÃO

4.1. Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente e, altero as condições editalícias através do ADENDO 01, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção da impugnação e desta decisão no site do Município - "portal de transparência" e na Plataforma BLL- Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Centro Administrativo, em 09 de março de 2026

**Fernanda Roberta da Rosa**
**Pregoeira**

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 4/2026.**
**PROCESSO N. 16/2026.**
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO**: 13 de março de 2026.
**OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

**PIETRO E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91 e Inscrição Estadual n. 262.060.493, estabelecida à Rua 1139, n. 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha/SC, CEP 88390-000, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Antonio Raimundo Guedes, portador da cédula de identidade n. 8.065.355-8/SSP/SP e CPF n. 996.860.238-87, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@pietropneus.com.br, vem, com fundamento nos dispositivos da Lei n. 14.133/21 e demais aplicáveis à matéria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelas razões fáticas e jurídicas que seguem.

A licitação possui duas finalidades precípuas, consistentes na obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e na concessão de iguais oportunidades a todos os que pretendem contratar com a Administração Pública, em consonância com o princípio da isonomia.

Esses objetivos somente são atingidos, no entanto, diante da ampla competitividade entre todos os participantes do certame, que de maneira leal compareçam à licitação, habilitem-se e apresentem suas propostas exatamente como determinam as regras do Edital e legislação pertinente à matéria.

Infere-se do Instrumento Convocatório a seguinte previsão:

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955



> **1.2.1.** Todos os pneus ofertados deverão atender as seguintes exigências mínimas:
> - Pneus novos, de primeira linha, sem uso anterior, reforma ou recondicionamento;
> - Fabricados há no máximo 12 (doze) meses da data da entrega;
> - Dotados de selo do INMETRO e homologação junto ao DENATRAN;
>
> Página 14 – Termo de Referência

Tal exigência, com o devido respeito, restringe indevidamente a competitividade do certame e contraria a legislação vigente, pois o órgão competente para aferir a conformidade e a segurança de pneus, sejam eles nacionais ou importados, é o **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, e não o DENATRAN.

Dessa forma, não resta outra alternativa à Impugnante senão a apresentação desta impugnação para que a Administração Pública reveja o ato e adeque o edital aos ditames legais.

## I) DA RESTRIÇÃO INDEVIDA AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, estabelece como um de seus objetivos primordiais a garantia da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, vedando expressamente a inclusão de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo do certame.

A exigência de homologação pelo DENATRAN para pneus é um claro exemplo de direcionamento indevido e restrição à ampla concorrência. Isso porque o DENATRAN (atual Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN) é responsável por regulamentar e fiscalizar o trânsito e os veículos em sua integralidade, mas não pela certificação de seus componentes de forma isolada, especialmente os importados.

Ao impor tal condição, o edital cria um obstáculo intransponível para empresas que comercializam pneus importados, os quais, por sua natureza, não se submetem a um processo de "homologação" por um órgão de trânsito *nacional*, mas sim a um rigoroso processo de certificação de conformidade conduzido pelo INMETRO, que é o requisito legal para sua comercialização e uso em todo o território brasileiro.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica ao rechaçar exigências que limitam a participação de produtos importados que atendam às normas técnicas brasileiras.

> EMENTA - DENÚNCIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEPNEUS NOVOS PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL LEVE/PESADO, MOTOCICLETAS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS EXIGÊNCIA PNEUS DE MARCA NACIONAL RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO IRREGULARIDADE MULTA PROCEDÊNCIA. 1. A exigência de marca nacional na aquisição de pneus desrespeita o art. 3º, caput, e § 1º, I, da Lei n . 8.666/93, que veda aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições, que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, a qual poderia ser aceita somente se estivesse fundada em justificativa técnica específica, formalizada em laudo elaborado por setor especializado, o qual demonstre a inadequação do objeto, cuja restrição se pretende. 2. Se a intenção é afastar eventuais produtos de qualidade duvidosa, é possível exigir que os pneus a serem ofertados para a Administração sejam certificados pelo INMETRO . Isso porque, os pneus novos, produzidos no Brasil ou importados, devem conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) conforme regulamentado pela Portaria INMETRO n. 544/2012.3. Procedência da denúncia, declarando a irregularidade do procedimento licitatório, com aplicação de multa ao responsável .ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 3ª Sessão Virtual Reservada do Tribunal Pleno, realizada de 15 a 18de agosto de 2022, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pelo conhecimento e procedência da denúncia, nos termos do art. 130 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS) aprovado pelo Resolução TCE/MS n. 98/2018; (TCE-MS - DEN: 49212021 MS 2103425, Relator.: OSMAR DOMINGUES JERONYMO, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 3263, de 31/10/2022)

Como se vê, a própria Corte de Contas aponta o caminho correto e legal para a Administração garantir a qualidade do produto que deseja adquirir: **a exigência de certificação pelo INMETRO**.

## II) DA COMPETÊNCIA DO INMETRO PARA CERTIFICAÇÃO DE PNEUS

A legislação brasileira, por meio de regulamentos técnicos específicos, atribui ao INMETRO a competência para estabelecer programas de avaliação da conformidade para os mais diversos produtos, incluindo pneus. A certificação do INMETRO é o que atesta que o produto, seja ele nacional ou importado, atende aos requisitos de segurança e desempenho estabelecidos nas normas brasileiras.

A exigência de uma certificação diversa e por órgão incompetente, como a homologação pelo DENATRAN, não apenas é ilegal, mas também inócua para o fim a

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955



que se destina, qual seja, garantir a qualidade dos pneus. A verdadeira garantia de qualidade e segurança é, e sempre foi, o selo de conformidade do INMETRO.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, em outro julgado, foi categórico ao afirmar que não se pode impedir a participação de produtos de origem estrangeira que possuam o selo de aprovação do INMETRO[1].

Portanto, a cláusula 1.2.1 do edital, ao substituir a exigência correta (certificação INMETRO) por uma incorreta e restritiva (homologação DENATRAN), viola frontalmente os princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade, devendo ser imediatamente retificada.

**III. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se:

a) O recebimento e o processamento da presente **Impugnação ao Edital**, por ser tempestiva e fundamentada;

b) A **suspensão cautelar** do Pregão Eletrônico n. 4/2026, até o julgamento final desta impugnação, a fim de evitar prejuízos à Administração e aos licitantes;

c) No mérito, que a presente impugnação seja julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE** para o fim de reconhecer a ilegalidade da cláusula 1.2.1 do instrumento convocatório;

d) A consequente **retificação do edital**, com a exclusão da exigência de "homologação junto ao DENATRAN" e sua substituição pela exigência de **"apresentação de certificado de conformidade do produto, emitido pelo INMETRO"**, ou menção equivalente;

e) A designação de nova data para a abertura do certame, com a republicação do edital devidamente corrigido, em respeito ao princípio da publicidade e da ampla competitividade.

---

[1] TCE-MS - DEN: 58852020 MS 2039743, Relator.: WALDIR NEVES BARBOSA, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2873, de 06/07/2021.

PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ 48.878.990/0001-91 – IE 26.206.049-3
Rua 1139, 664, Bairro Itajuba
Barra Velha/SC, CEP 88.390-000
juridico@pietropneus.com.br
Fone: (47) 3842-2955



f) a intimação da empresa acerca da Decisão desta Impugnação no e-mail: juridico@pietropneus.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.
Barra Velha/SC, 06 de março de 2026.

**Antonio Raimundo Guedes**
**Representante legal**

**ADENDO 01**
**Processo 16/20256– Pregão 04/2026**

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 04/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

**ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA**
**1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO**
**1.2.1.** Todos os pneus ofertados deverão atender as seguintes exigências mínimas:
...
- Dotados de selo do INMETRO.

1. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
"- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 23 de março de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 23 de março de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de março de 2026.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 10 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3566

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**ADENDO 01**

Processo 16/20255– Pregão 04/2026
Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 04/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame.
ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA
1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO
1.2.1. Todos os pneus ofertados deverão atender as seguintes exigências mínimas:
..
- Dotados de selo do INMETRO.
O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município http://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.
2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
"- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 23 de março de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 23 de março de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de março de 2026.
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**

CPF/CNPJ: **39.859.999/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:03:43 do dia 23/03/2026 , com validade até o dia 22/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WC57Xc2zXosDWmn9Zw4g

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**

CPF/CNPJ: **39.859.999/0001-64**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:03:43 do dia 23/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 707K230326140343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

# PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025

OBJETO: Aquisição de Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

| DADOS DA EMPRESA |
|---|
| Empresa Proponente: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA |
| Endereço: Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01 Bairro: Itoupavazinha |
| Cidade: Blumenau-SC CEP: 89.066-301 Telefone/Fax: (47) 3091-2833 |
| CNPJ (MF): 39.859.999/0001-04 Inscrição Estadual: 260.800.074 Insc. Municipal: 153893 |
| E-mail: |
| Para Contratos: contratos@vicenzopneus.com.br |
| Para Empenhos: pedidos@vicenzopneus.com.br |

| DADOS BANCÁRIOS |
|---|
| Banco: Banco do Brasil Número do Banco: 001 Agência: 5271-X Conta Corrente: 39.859-4 |

| DADOS DA REPRESENTANTE PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, | |
|---|---|
| Nome: Rafael Cascales dos Santos CPF: 360.966.638-26 RG: 44834835 SSP/SP | |
| Estado Civil: Solteiro | Nacionalidade: Brasileira |
| Profissão: Empresário | Cargo: Administrador |
| Endereço: Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301 | |
| Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: Contrato Social | |

| ITEM | QTD | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | PREÇO TOTAL | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | UNID. | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | SPEEDROAD - O1351 | 1400,00 (um mil e quatrocentos reais) | 5600,00 (cinco mil e seiscentos reais) |
| 2 | 8 | UNID. | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | SPEEDROAD - O4510 | 1350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) | 10800,00 (dez mil e oitocentos reais) |
| 4 | 6 | UNID. | Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | SUNFULL - SF-05 | 340,00 (trezentos e quarenta reais) | 2040,00 (dois mil e quarenta reais) |
| 6 | 12 | UNID. | Pneu 165/70R14 Radial 85T com selo INMETRO | SUNFULL - SF-05 | 230,00 (duzentos e trinta reais) | 2760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) |
| 8 | 20 | UNID. | Pneu 12.5-80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | SPEEDROAD - O4510 | 1300,00 (um mil e trezentos reais) | 26000,00 (vinte e seis mil reais) |
| 9 | 10 | UNID. | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | SPEEDROAD - O5410 | 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) | 8500,00 (oito mil e quinhentos reais) |
| 10 | 20 | UNID. | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | SPEEDROAD - O4510 | 2050,00 (dois mil e cinqüenta reais) | 41000,00 (quarenta e um mil reais) |
| 14 | 20 | UNID. | Pneus 185/65R15 Radial 88 T com selo INMETRO | SUNFULL - SF-600 | 220,00 (duzentos e vinte reais) | 4400,00 (quatro mil e quatrocentos |
| 15 | 40 | UNID. | Câmara de ar 12.5/80x18 | JABUTI - TR15 | 127,00 (cento e vinte e sete reais) | 5080,00 (cinco mil e oitenta reais) |

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 20 | UNID. | Câmara de ar R16 bico curto | JABUTI - TR15 | 59,00 (cinqüenta e nove reais) | 1180,00 (um mil cento e oitenta |
| | | | | | | R$ 107360,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 107360,00 (cento e sete mil trezentos e sessenta reais)

**Condições de Fornecimento:** Conforme especificações do edital

**Local de Entrega:** Conforme ordem de fornecimento

**Condições de Pagamento:** Conforme especificações do edital

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

Declaro que os produtos ofertados são todos novos de 1ª qualidade, certificados pelo INMETRO, nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como, tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas administrativas e financeiras, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**Garantia:** 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega dos materiais.

Blumenau/SC, 23 de março de 2026.

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164

Assinado digitalmente por VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=BLUMENAU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.03.23 09:16:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

# SPEEDROAD



## CATÁLOGO DE PNEUS

# SPEEDROAD



## G2/L2

| MEDIDA | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO (kg) | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.00R24 G2/L2 | D5400 | SC | 16 | 72 | A8 | 2725 | 4.0/58 | 364,00 | 1.013,00 | 25,00 |
| 14.00/20 G2/L2 | D5400 | SC | 20 | 89 | A8 | 3020 | 3.7/54 | 385,00 | 1.061,00 | 25,00 |
| 14.00R24 G2/L2 | D5400 | SC | 20 | 86 | A8 | 3067 | 3.7/54 | 406,00 | 1.410,00 | 25,00 |
| 17.5R25 G2/L2 | D5400 | SC | 16 | 67 | A8 | 6050 | 2.75/40 | 466,00 | 1.890,00 | 25,00 |



## E3/L3

| MEDIDA | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.00R24 E3/L3 | D9011 | SC | 24 | 108,5 | A2 | 3150 | 5.1/70 | 375,00 | 1375,00 | 26,00 |
| 17.5R25 E3/L3 | D9011 | SC | 16 | 116,5 | A2 | 7300 | 3.7/53 | 431,00 | 1349,00 | 26,00 |
| 17.5R25 E3/L3 | D9011 | SC | 20 | 121,1 | A2 | 8165 | 3.7/53 | 466,00 | 1367,00 | 26,00 |
| 20.5R25 E3/L3 | D9011 | SC | 20 | 188 | A2 | 10300 | 76 | 531,00 | 1.495,00 | 26,00 |
| 29.5R25 E3/L3 | D9011 | SC | 24 | 352 | E3 | 12500 | 4.25/62 | 595,00 | 1615,00 | 30,00 |



## L2

| MEDIDA | MODELO | CC/SC | LONAS | PESO (kg) | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.0/6.5 | D5410 | SC | 12 | 36 | A2 | 4700 | 5.2/75 | 286,00 | 786,00 | 10,50 |
| 12.0/6.5 | D5410 | SC | 12 | 46 | A8 | 6400 | 5.5/80 | 361,00 | 980,00 | 23,48 |
| 16.4/7.5 | D5410 | SC | 14 | 53,5 | A2 | 3875 | 5.5/80 | 391,00 | 922,00 | 22,50 |

# SPEEDROAD




| MEDIDA | MODELO | CO/SO | LONAS | PESO (kg) | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIAMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.4X24 | D1304 | SL | 12 | 44 | A6 | 2620 | 2.3/40 | 326,00 | 1266,00 | 38,00 |
| 12.4X28 | D1304 | SL | 12 | 52 | A6 | 2575 | 2.3/40 | 314,00 | 1267,00 | 32,00 |
| 14.9X24 | D1304 | SL | 8 | 54 | A6 | 2590 | 2.3/22 | 427,00 | 1218,00 | 37,50 |
| 14.9X28 | D1304 | SL | 12 | 67 | A6 | 2580 | 2.3/40 | 375,00 | 1320,00 | 47,50 |
| 16.9x28 | D1304 | SL | 12 | 77 | A6 | 4600 | 2.3/33 | 404,00 | 1389,00 | 46,00 |
| 18.4X28 | D1304 | SL | 12 | 96,5 | A6 | 5145 | 2.3/33 | 490,00 | 1512,00 | 56,00 |
| 18.4x30 | D1304 | SL | 12 | 98,5 | A6 | 5190 | 2.3/33 | 480,00 | 1542,00 | 61,00 |
| 20.8X38 | D1304 | SL | 12 | 84 | A6 | 2245 | 2.3/15 | 428,00 | 1483,00 | 38,00 |
| 23.1X30 | D1304 | SL | 16 | 98 | A8 | 8247 | 2.3/36 | 536,00 | 1503,00 | 41,00 |
| 23.1X34 | D1304 | SL | 12 | 108 | A6 | 7600 | 2.3/26 | 515,00 | 1609,00 | 39,00 |
| 23.1X34 | D1304 | SL | 12 | 110 | A6 | 3430 | 2.3/33 | 607,00 | 1723,00 | 41,00 |
| 24.5X32 | D1304 | SL | 16 | 142 | A8 | 11600 | 2.3/33 | 644,00 | 1846,00 | 42,00 |




| MEDIDA | MODELO | CO/SO | LONAS | PESO (kg) | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIAMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.5/80X18 | D4530 | SL | 16 | 42 | A8 | 6480 | 4.0/71 | 320,00 | 1016,00 | 35,00 |




| MEDIDA | MODELO | CO/SO | LONAS | PESO (kg) | VEL | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SESSÃO (mm) | DIAMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.9X24 | D4510 | SC | 10 | 74,5 | A6 | 3270 | 2.3/33 | 481,00 | 1312,00 | 38,00 |
| 18.9x26 | D4510 | SC | 12 | 90,5 | A6 | 2180 | 2.3/78 | 681,00 | 1442,00 | 42,00 |
| 18.9X34 | D4511 | SC | 16 | 92 | A8 | 9090 | 2.3/42 | 481,00 | 1836,00 | 18,00 |
| 19.5X24 | D4511 | SC | 16 | 92 | A8 | 9080 | 2.8/42 | 495,00 | 1336,00 | 25,00 |

SPEEDROAD

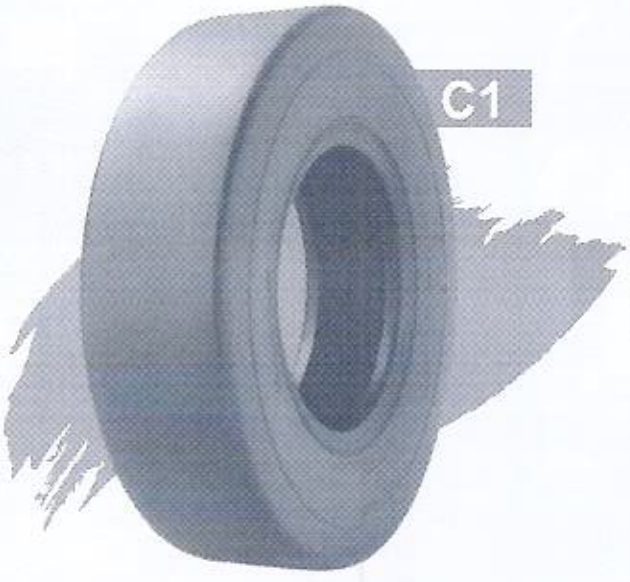
# AW IMPLEMENTO



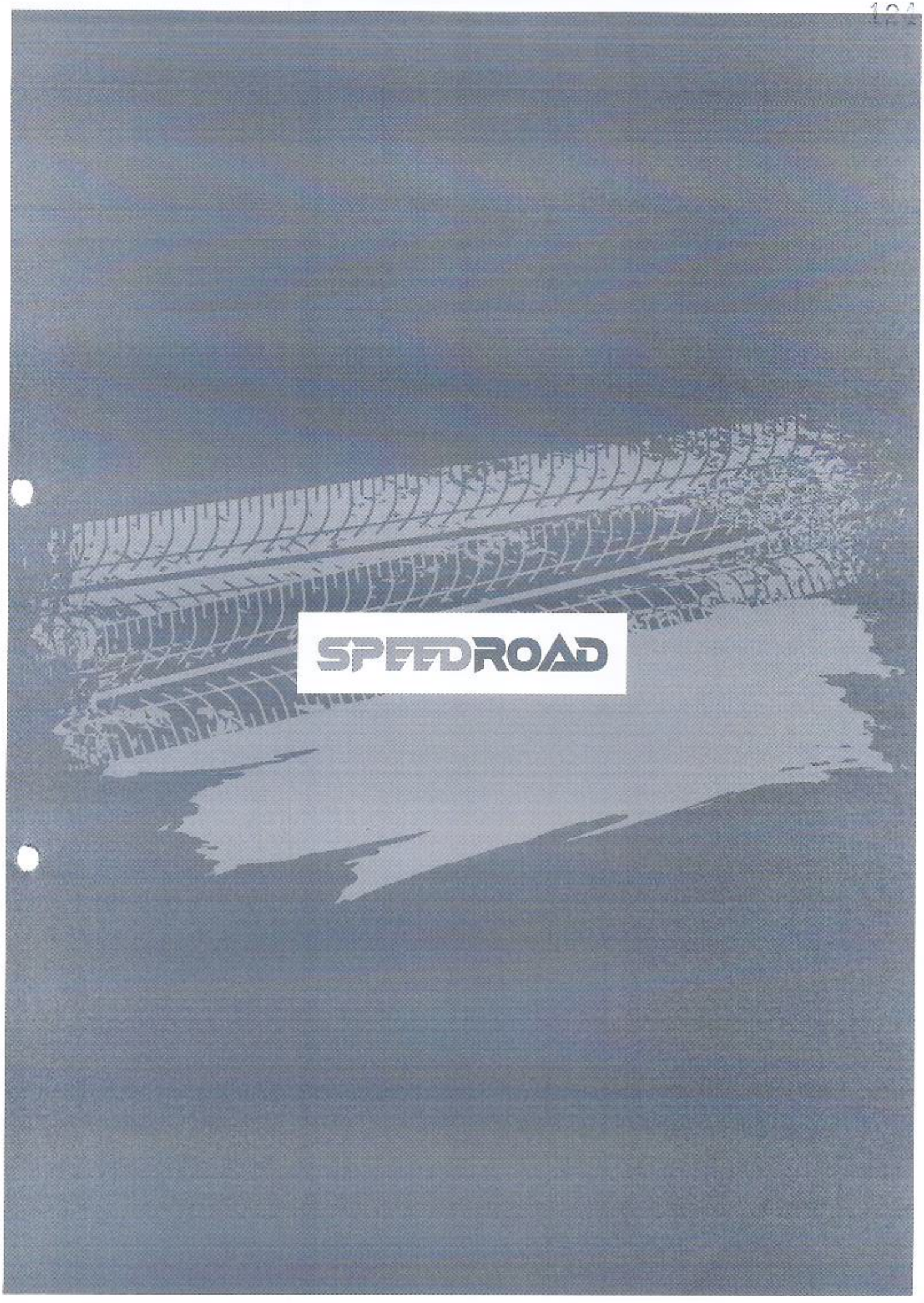
| MEDIDA | MODELO | CC/SC | LONAS | Peso (kg) | VEL. | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SECÇÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.5/55-16 | C9012 | SC | 14 | 19 | A6 | 1900/4180 | 5.3/77 | 274,00 | 751,00 | 8,00 |
| 10.5/70-16 | C9013 | SC | 16 | 24 | A8 | 2180/4510 | 5.1/65 | 275,00 | 837,00 | 25,00 |




| MEDIDA | MODELO | CC/SC | LONAS | Peso (kg) | VEL. | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SECÇÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.50-16 | F9014 | SC | 8 | 8,5 | A8 | 800 | 5.4/77 | 182,00 | 723,00 | 11,00 |
| 7.50-16 | F9014 | SC | 12 | 16 | A8 | 870 | 5.5/80 | 212,00 | 822,00 | 13,50 |
| 9.00-16 | F9016 | SC | 12 | 23 | A8 | 1250 | 5.5/80 | 238,00 | 940,00 | 11,70 |




| MEDIDA | MODELO | CC/SC | LONAS | Peso (kg) | VEL. | CARGA MÁXIMA | PRESSÃO MÁXIMA | MEDIDA DA SECÇÃO (mm) | DIÂMETRO TOTAL (mm) | PROF. DO SULCO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.00-24 | C9051 | SC | 18 | 101 | A6 | 7300 | 4.00/58 | 352,00 | 1216,00 | 28,00 |


SPEEDROAD

SUNFULL
TIRES

Shandong Changfeng Tyres Co., Ltd.
Dawang Economic Development Zone, Dongying, Shandong, 257335, China
Tel: +86 546 6893270 Fax: +86 546 6893669
Website: http://www.changfengtires.com
E-mail: sales@changfengtires.com

双 丰
SUNFULL

SUNFULL
TIRES




# PCR & LTR

## Catálogo de Pneus




| Série | Medida | Lonas | Índice | Velocidade |
|---|---|---|---|---|
| LT | 145R12LT | 8PR | 86/84 | Q |
| | 155R12C | 8PR | 88/86 | Q |
| | 155R13C | 8PR | 90/88 | Q |
| | 165R13C | 8PR | 94/92 | R |
| | 175R13C | 8PR | 97/95 | R |
| | 175R14C | 8PR | 99/98 | R |
| | 185R14C | 8PR | 102/100 | R |
| | 195R14C | 8PR | 106/104 | R |
| | 205R14C | 8PR | 109/107 | Q |
| | 195R15C | 8PR | 106/104 | R |
| | 205R16C | 8PR | 110/108 | Q |
| | 215/60R16C | 8PR | 108/106 | R |
| | 175/65R14C | 6PR | 90/88 | T |
| | 205/65R15C | 8PR | 102/100 | T |
| | 195/65R16C | 8PR | 104/102 | T |
| | 205/65R16C | 8PR | 107/105 | T |
| | 215/65R16C | 8PR | 109/107 | T |
| | 225/65R16C | 8PR | 112/110 | T |
| | 235/65R16C | 8PR | 115/113 | T |
| | 235/65R16C | 10PR | 121/119 | R |
| | 185/70R13LT | 8PR | 89/88 | S |
| | 165/70R14C | 6PR | 89/87 | R |
| | 175/70R14LT | 8PR | 95/93 | S |
| | 195/70R15C | 8PR | 104/102 | R |
| | 205/70R15C | 8PR | 106/104 | R |
| | 215/70R15C | 8PR | 109/107 | R |
| | 225/70R15C | 8PR | 112/110 | R |
| | 185/75R16C | 8PR | 104/102 | R |
| | 195/75R16C | 8PR | 107/105 | R |
| | 205/75R16C | 8PR | 110/108 | R |
| | 215/75R16C | 10PR | 116/114 | R |
| | 225/75R16C | 12PR | 121/120 | R |



30-40 cm

Classificação de Velocidade Q-T

| Características | Benefícios |
|---|---|
| Estrutura reforçada composta por duas cintas de aço e proteção totalmente em nylon | Oferece resistência extra a perfurações e capacidade robusta de carga |
| Sulco vertical em zigue-zague com lamelas contínuas | Oferece excelente aderência em piso molhado e seco |
| Composto especial na banda de rodagem resistente à abrasão | Proporciona maior quilometragem com redução de calor |
| Design de ombro sólido com ranhuras largas e lamelas contínuas | Proporciona manuseio responsivo, desgaste uniforme e excelente evacuação de água |




## Shandong Changfeng Tyres Co., Ltd.

Perfil da Empresa:

Os Pneus Sunfull, desfrutando de grande popularidade nos mercados nacional e internacional, são uma das principais marcas desenvolvidas pela Shandong Changfeng Tyres Co., Ltd.

A Shandong Changfeng Tyres Co., Ltd., uma das principais fabricantes de pneus da China, foi fundada em 1995 e cobre uma área de 2 milhões de metros quadrados, com ativos totais de mais de 5 bilhões de RMB e mais de 10.000 funcionários. A empresa possui 6 fábricas nas cidades de Dongying e Linyi, província de Shandong, China. Tres fábricas são para produtos TBR com capacidade de produção anual de 6 milhões de pneus, outras três fabricas são para produtos PCR com capacidade de produção anual de 30 milhões de pneus.

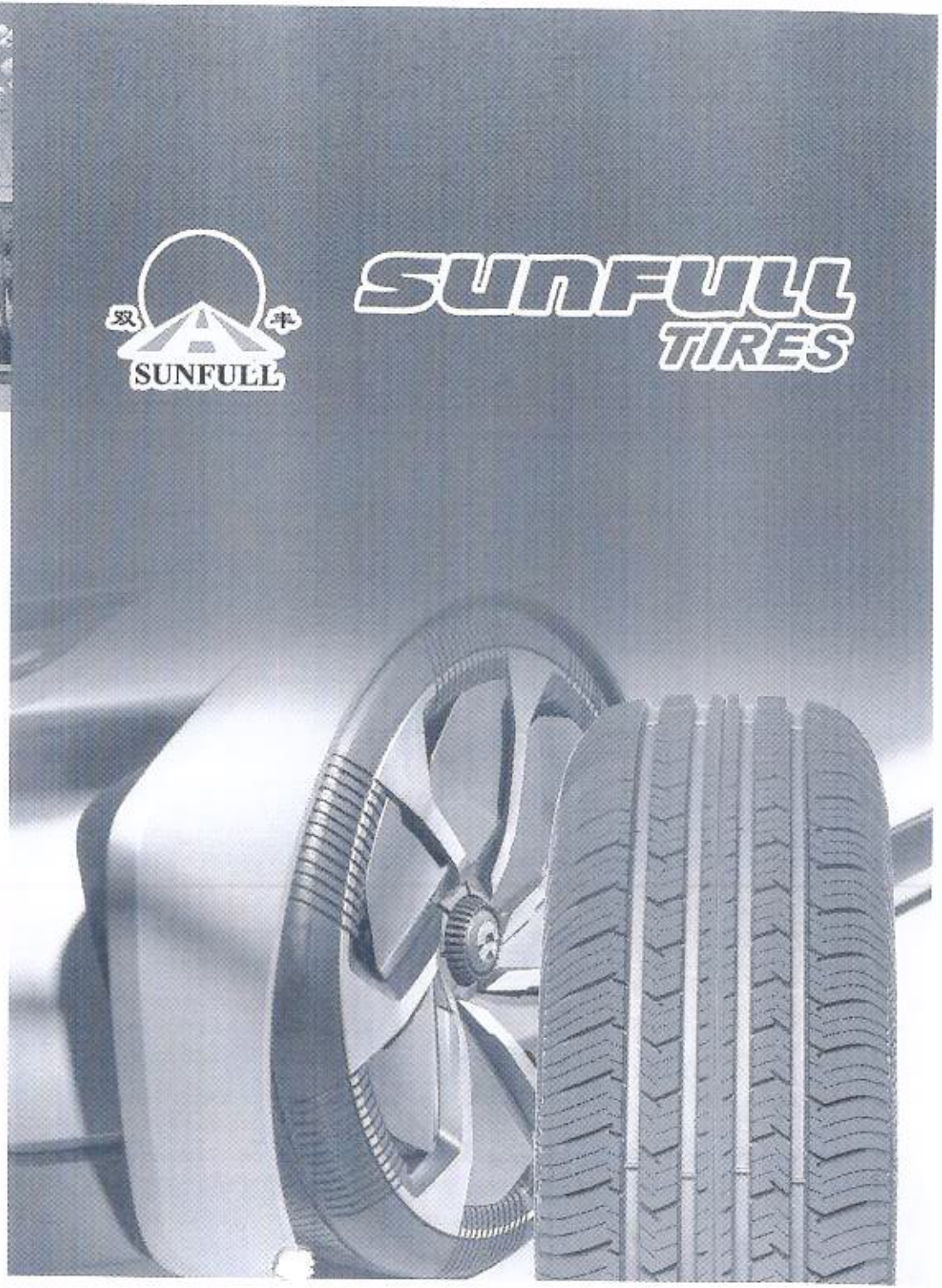
A Changfeng é especialidade de fabricação de pneus radiais, amplamente utilizados em automóveis de passeio, SUVs, caminhões leves, caminhões e ônibus, etc., e em todas as estações, com excelente desempenho, e são bem conceituados em todo o mundo.

A Changfeng se orgulha de sua experiente equipe de P&D e de suas avançadas instalações de teste, que garantem a excelente e estável qualidade de seus produtos. Muitos dos equipamentos de fabricação da Changfeng são importados da Europa, Estados Unidos e Japão.

A Changfeng construiu um forte sistema de garantia de qualidade e seus produtos são credenciados com os certificados ISO9001, IATF16949, DOT, ECE, GCC, INMETRO, CCC, BIS, SNI, SONCAP, etc.

SUNFULL

SUNFULL TIRES






# SF-600

| Série | Tamanho | Índice de Carga | Classificação de Velocidade | UTQG |
|---|---|---|---|---|
| 50 | 195/50R15 | 82 | V | 400AA |
| 55 | 185/55R15 | 82 | V | 400AA |
| | 195/55R15 | 85 | V | 400AA |
| | 195/55R16 | 91XL | V | 400AA |
| | 205/55R16 | 91 | V | 400AA |
| 60 | 175/60R13 | 77 | H | 400AA |
| | 165/60R14 | 75 | H | 400AA |
| | 175/60R14 | 79 | H | 400AA |
| | 185/60R14 | 82 | H | 400AA |
| | 185/60R15 | 84 | H | 400AA |
| | 195/60R14 | 86 | H | 400AA |
| | 195/60R15 | 88 | H | 400AA |
| | 205/60R14 | 88 | H | 400AA |
| | 205/60R15 | 91 | H | 400AA |
| | 205/60R16 | 92 | H | 400AA |
| | 215/60R16 | 95 | H | 400AA |
| | 225/60R16 | 98 | H | 400AA |
| 65 | 155/65R13 | 73 | T | 400AA |
| | 155/65R14 | 75 | T | 400AA |
| | 165/65R13 | 77 | T | 400AA |
| | 165/65R14 | 79 | T | 400AA |
| | 175/65R14 | 82 | H | 400AA |
| | 185/65R14 | 86 | H | 400AA |
| | 185/65R15 | 88 | H | 400AA |
| | 195/65R15 | 91 | H | 400AA |
| | 205/65R15 | 94 | H | 400AA |
| | 205/65R16 | 95 | H | 400AA |
| | 215/65R16 | 98 | H | 400AA |
| 70 | 155/70R12 | 73 | T | 400AA |
| | 175/70R12 | 80 | T | 400AA |
| | 155/70R13 | 75 | T | 400AA |
| | 165/70R13 | 79 | T | 400AA |
| | 175/70R13 | 82 | H | 400AA |
| | 185/70R13 | 86 | H | 400AA |
| | 165/70R14 | 81 | T | 400AA |
| | 175/70R14 | 84 | T | 400AA |
| | 185/70R14 | 88 | H | 400AA |
| | 195/70R14 | 91 | H | 400AA |
| | 205/70R15 | 96 | H | 400AA |
| | 215/70R15 | 98 | H | 400AA |
| 75 | 175/75R13 | 84 | T | 400AA |
| | 175/75R14 | 86 | T | 400AA |
| 80 | 155/80R13 | 79 | T | 400AA |



30-40 cm | Classificação de Velocidade: T-H | Série 50-70 | UTQG: 400AA

| Características | Benefícios |
|---|---|
| 4 sulcos longitudinais simétricos mais largos | Oferece excelente canalização de água e antiaquaplanagem |
| Sulcos laterais integrais e lamelas de alta densidade | Melhora a tolerância em piso molhado, garante maior equilíbrio no desempenho de frenagem em pistas molhadas |
| Arranjo de passo variável e blocos de centro baixo de ruído otimizado | Emissão de ruído reduzida, proporcionando uma viagem suave e confortável |
| Composto especializado oferece alta resistência de rodagem | Excelente resistência ao superaquecimento, reduz a necessidade de alinhamento |

# SF-07




| Série | Tamanho | Lonas de Camada | Índice de Carga | Classificação de Velocidade |
|---|---|---|---|---|
| LT | 155R12C | 8PR | 88/86 | Q |
| | 165R13C | 8PR | 94/92 | R |
| | 185R14C | 8PR | 102/100 | R |
| | 195R14C | 8PR | 106/104 | R |
| | 195R15C | 8PR | 106/104 | R |
| | 195/70R15C | 8PR | 104/102 | R |
| | 205/70R15C | 8PR | 106/104 | R |
| | 215/70R15C | 8PR | 109/107 | R |
| | 225/70R15C | 8PR | 112/110 | R |
| | 195/75R16C | 8PR | 107/105 | R |
| | 205/75R16C | 8PR | 110/108 | R |
| | 225/75R16C | 12PR | 121/120 | R |



30-40 cm | Classificação de Velocidade: Q-R

| Características | Benefícios |
|---|---|
| Design robusto e sólido | Oferece bom desempenho e proteção, mesmo sob uso intenso |
| Sulcos de tração em zigue-zague | Melhora a tração na estrada e fora de estrada |
| Nova construção de carcaça reforçada | Melhora a durabilidade e a robustez nas condições de direção mais difíceis |
| Novo composto de banda de rodagem durável | Duração aprimorada da banda de rodagem, oferece maior custo-benefício |

# JABUTI

| MEDIDA | PNEUS DE APLICAÇÃO | Válvula TR nº |
|---|---|---|
| **CÂMARAS DE AR INDUSTRIAIS** | | |
| MG 8 | Pneus 2.50x8, 3.00x8, 3.25x8, 3.50x8 | TR13, TR4 |
| MJ 8 | Pneus 3.25x8, 3.50x8, 3.75x8, 4.00x8, 5.00x8, 20/10X8 | TR13, TR4, TR8 |
| 6.00x9 | Pneus 6.00x9, 6.90x9, 21x8x9 | JS2 |
| 6.50x10 | Pneus 6.00x10, 6.50x10, 7.00x10 | TR244A, TR8 |
| 7.00x12 | Pneus 7.00x12, 5.00x12, 5.00/6x12, 6.50/80x12 | TR75A, TR13 |
| **CÂMARAS DE AR PASSEIO** | | |
| FR 12 | Todos os Pneus de carro aro 12 | TR13 |
| FR 13 | Todos os Pneus de carro aro 13 | TR13 |
| FR 14 | Todos os Pneus de carro aro 14 | TR13 |
| FR 13/14 | Todos os Pneus de carro aro 13 e 14 | TR13 |
| FR 15 | Todos os Pneus de carro, utilitário e SUV aro 15 | TR13/ TR15 |
| KR 15 | Todos os Pneus de carro, utilitário e SUV aro 15 | TR13/ TR15 |
| **CÂMARAS DE AR MOTO** | | |
| MG 10 | Pneus Motocicleta/Scooter 3.50x10 | TR87, TR4 |
| MJ 10 | Pneus Motocicleta/Scooter 3.50x10 | TR87, TR4 |
| MG 14 | Pneus Motocicleta 2.75/3.00x14, 80.100x14 | TR4 |
| MJ 14 | Pneus Motocicleta 2.75/3.00x14, 80.100x14 | TR4 |
| MG 16 | Pneus Motocicleta 2.50/2.75x16 | TR4 |
| MG 17 | Pneus Motocicleta 2.00x17, 2.50x17, 2.75x17, 3.00x17, 60/100x17 | TR4 |
| MJ 17 | Pneus Motocicleta 2.50x17, 2.75x17, 3.00x17, 4.00x17, 110/90x17 | TR4 |
| MG 18 | Pneus Motocicleta 2.75x18,3.00x18,90/90x18,100/80x18,80/100x18 | TR4 |
| MJ 18 | Pneus Motocicleta 4.10x18, 4.25x18, 120/80x18, 3.00x18 | TR4 |
| MG 19 | Pneus Motocicleta 2.75/3.00x19, 90/90x19 | TR4 |
| MG 21 | Pneus Motocicleta 2.75/3.00x21, 90/90x21,80/90x21 | TR4 |
| **CÂMARAS DE AR CARGA** | | |
| 7.50x15 | Pneus 7.00x15, 7.50x15, 11L15 | TR75A, TR15 |
| 7.50x16 | Todos os Pneus utilitário e SUV Aro 16, 11L15, 11L16, 6.00x16, 6.50x16, 700x16, 7.00 R16, 7.50x16, 7.50 R16, 8.25x16, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR75A, V3x03x5 |
| 215/75 R17,5 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR462D, TR15 |
| 235/75 R17,5 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR462D, TR15 |
| 8.25x20 | Pneus 9.00x20, 8.25x20, 8.25 R20, 16.70x20 | V3x06x5, TR75A |
| 16.70x20 | Pneus 9.00x20, 8.25x20, 8.25 R20, 16.70x20 | V3x06x5, TR75A |
| 9.00x20 | Pneus 9.00x20, 8.25x20, 8.25 R20, 16.70x20 | V3x06x5, TR78A |
| 10.00x20 | Pneus 10.00x20, 10.00 R20, 11.00x20, 11.00 R20 | V3x06x5, TR78A |
| 11.00x20 | Pneus 11.00x20, 11.00 R20, 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5 | V3x06x5, TR78A |
| 11.00x22 | Pneus 11.00x20, 11.00 R20, 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5 | V3x06x5, TR78A |
| 12.00x20 | Pneus 11.00x20, 11.00 R20, 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5 | V3x06x5, TR78A |
| 14.00x20 | Pneus 11.00x20, 11.00 R20, 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5 | V3x06x5, TR78 |
| 275/80 R22,5 | Pneus 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5 | TR462D, V3x06x5, T |

# JABUTI

| | | |
|---|---|---|
| 295/80 R22,5 | Pneus 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5 | TR462D, V3x06x5, TR78A |
| 4.00x22.5 | Pneus 4.00/55x22.5 | TR218A |
| 5.00x22.5 | Pneus 5.00/60x22.5 | TR218A |
| 6.00x22.5 | Pneus 6.00/50x22.5 | TR218A |
| 7.00x22.5 | Pneus 7.00/40x22.5 | TR218A |
| 12.00x24 | Pneus 11.00x24, 12.00x24, 12.00 R24 | TR78A |
| CÂMARAS DE AR AGRÍCOLAS | | |
| 11Lx15 | Pneus 9.00x15, 10.00x15, 11L15, 7.50x15 | TR13/ TR15 |
| 8.25x15 | Pneus 8.25x15, 8.50x16 | TR75A |
| 11 L16 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| KR 16 | Todos os Pneus utilitário e SUV Aro 16, 11L15, 11L16, 15/6.00X16, 6.00x16, 6.50x16, 700x16, 7.00 R16, 7.50x16, 7.50 R16, 8.25x16, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15, TR13 |
| PA 15/16 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| 9.00x16 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| 10.00x16 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| 10,5/65x16 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| 7.50x18 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| 8.00x18 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| 8.3x24 | Pneus 8.3x24, 8.3 R24, 9,5x24, 9,5 R24, 260/70 R24 | TR218A, TR220A |
| 9.5x24 | Pneus 8.3x24, 8.3 R24, 9,5x24, 9,5 R24, 260/70 R24 | TR218A, TR220A |
| 12.4x24 | Pneus 11.2x24, 12.4x24, 13.6x24, 8.3x24, 9,5x24, 360/70 R24 | TR218A |
| 14.9x24 | Pneus 13.6x24, 14.9x24, 16.9x24, 18.4x24, 420/70R24, 480/70R24 | TR218A |
| 16.9x24 | Pneus 14.9x24, 16.9x24, 18.4x24, 420/70R24, 480/70R24 | TR218A |
| 18.4x24 | Pneus 14.9x24, 16.9x24, 18.4x24, 420/70R24, 480/70R24 | TR218A |
| 14.9x26 | Pneus 14.9x26, 14.9x28, 420/70R26 | TR218A |
| 18.4x26 | Pneus 16.9x26, 18.4x26, 19,5x24, 520/70R26 | TR218A |
| 23.1x26 | Pneus 23.1x26, 28x26, 620/75R26 | TR218A |
| 12.4x28 | Pneus 11.2x28, 12.4x28, 360/70R28 | TR218A |
| 14.9x28 | Pneus 13.6x28, 14.9x26, 14.9x28, 16.9x28, 420/70R28 | TR218A |
| 16.9x28 | Pneus 13.6x28, 14.9x26, 14.9x28, 16.9x28, 18.4x28, 420/70R28, 480/70R28 | TR218A |
| 18.4x28 | Pneus 18.4x28, 16.9x28, 520/70R28 | TR218A |
| 16.9x30 | Pneus 16.9x30, 18.4x30, 520/70R30 | TR218A |
| 18.4x30 | Pneus 16.9x30, 18.4x30, 520/70R30 | TR218A |
| 23.1x30 | Pneus 23.1x30, 620/75R30 | TR218A |
| 24.5x32 | Pneus 24,5x32, 24,5R32, 30,5x32, 30,5R32, 800/65R32, 650/75R32 | TR218A |

# JABUTI

| | | |
|---|---|---|
| 30.5x32 | Pneus 24,5x32, 24,5R32, 30,5x32, 30,5R32, 800/65R32, 650/75R32 | TR218A |
| 18.4x34 | Pneus 16.9x34, 18.4x34, 520/70R34, 4.80/70R34 | TR218A |
| 12.4x36 | Pneus 12.4x36, 12.4x38, 13.6x38, 18.4x38, 360/70R36, 360/70R38, 380/70R38, 520/70R38 | TR218A |
| 12.4x38 | Pneus 12.4x36, 12.4x38, 13.6x38, 18.4x38, 360/70R36, 360/70R38, 380/70R38, 520/70R38 | TR218A |
| 13.6x38 | Pneus 12.4x36, 12.4x38, 13.6x38, 18.4x38, 360/70R36, 360/70R38, 380/70R38, 520/70R38 | TR218A |
| 18.4x38 | Pneus 12.4x36, 12.4x38, 13.6x38, 18.4x38, 360/70R36, 360/70R38, 380/70R38, 520/70R38 | TR218A |
| 20.8x38 | Pneus 20.8x38, 20.8R38, 7.10/70R38 | TR218A |
| 18.4x46 | Pneus 18.4x46, 18.4R46, 20.8x46, 20.8R46 | TR218A |
| CÂMARAS DE AR OTR | | |
| 10x16,5 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| 12x16,5 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR218A, TR15 |
| 14x17,5 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR218A, TR15 |
| 10,5/80x18 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| 12,5/80x18 | Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5 | TR15 |
| KMx24 | Pneus 11.00x24, 12.00x24, 13.00x24, 14.00x24, 16.00x24, 19,5x24, 14.9x24 | TR220A |
| 13.00x24 | Pneus 11.00x24, 12.00x24, 13.00x24, 14.00x24, 16.00x24, 19,5x24, 14.9x24 | TR220A |
| 14.00x24 | Pneus 11.00x24, 12.00x24, 13.00x24, 14.00x24, 16.00x24, 19,5x24, 14.9x24 | TR220A |
| 19.5x24 | Pneus 19.5x24, 18.4x24, 18.4x26 | TR218A |
| 17.5x25 | Pneus 15.5x25, 16.00x25, 18.00x25, 17.5x25 | TRJ1175C, TR220A |
| 16.00x25 | Pneus 15.5x25, 16.00x25, 18.00x25, 17.5x25 | TRJ1175C |
| 18.00x25 | Pneus 15.5x25, 16.00x25, 18.00x25, 17.5x25 | TRJ1175C |
| 20.5x25 | Pneus 20.5x25 | TRJ1175C |
| 23.5x25 | Pneus 23.5x25 | TRJ1175C |
| 26.5x25 | Pneus 26.5x25 | TRJ1175C |
| PROTETORES | | |
| Protetor Aro 16 | Pneus 6.00/6.50x16, 7.00/7.50x16, 7.50 R16, 9.00x16, 10.00x16, 10,5/65x16 | |
| Protetor Aro 20 | Pneus 9.00x20, 9.00 R20, 10.00x20, 10.00 R20, 11.00x20, 8.25x20, 16.70x20 | |
| Protetor Aro 22 | Pneus 11.00x22, 11.00 R22, 11 R22,5, 12 R22,5, 13 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5 | |
| Protetor Aro 24 | Pneus 11.00x24, 12.00x24, 13.00x24, 14.00x24, 14.00 R24, 16.00x24, 17,5x24, 19,5x24, 14.9x24, 16.9x24, 18.4x24 | |
| Protetor Aro 25 | Pneus 15.5x25, 16.00x25, 18.00x25, 17,5x25, 17,5 R25, 20,5x25, 20,5 R25, 23,5x25, 23,5 R25 | |

# 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

**RAFAEL CASCALES DOS SANTOS**, Brasileiro, nascido em 24/07/1989, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 81, Bairro Parque das Nações, em Santo André-SP, CEP: 09280-290, Brasil, inscrito no CPF sob nº 360.966.638-26, portador da Cédula de Identidade nº 44834835 SSP/SC.

Sócio componente da empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-301, Brasil, inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42206364011, por despacho em sessão de 20/11/2020, e posteriores alterações registradas no mesmo órgão sob o mesmo NIRE, sendo a última por despacho em sessão de 23/02/2023, resolve, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira** - O capital social da Sociedade que é no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, neste ato, decide aumentar seu capital social para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos) mil reais, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um) real cada, sendo:

R$ 300.000,00 (trezentos mil) reais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;

R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) reais totalmente integralizados através da conta de reserva de lucros acumulados até o período de 31/12/2023.

Após a alteração descrita acima, o capital social da sociedade passa a ser no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos) mil reais, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um) real distribuído da seguinte forma:

| | COTISTA | COTAS | CAPITAL | % |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RAFAEL CASCALES DOS SANTOS | 1.500.000 | R$ 1.500.000,00 | 100,00 % |
| | TOTAL | **1.500.000** | **R$ 1.500.000,00** | **100,00 %** |

**Parágrafo Único** - O valor do capital social integralizado é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula Segunda** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

Em face às alterações efetuadas neste instrumento, resolve o sócio reformular o Contrato Social para adaptá-lo às novas condições societárias vigentes, consolidando o instrumento contratual primitivo e posteriores alterações, revogando-se capítulos, artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

**RAFAEL CASCALES DOS SANTOS**, Brasileiro, nascido em 24/07/1989, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 81, Bairro Parque das Nações, em Santo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024
Arquivamento 20243493231 Protocolo 243493231 de 27/06/2024 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383940827627282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujq2RbS00MzNzEUDR2Tzyw&chave2=Ug8ewwqh_-ckk35Cwu1Ra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39966382826-RAFAEL CASCALES DOS SANTOS

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

André-SP, CEP: 09280-290, Brasil, inscrito no CPF sob nº 360.966.638-26, portador da Cédula de Identidade nº 44834835 SSP/SC.

Sócio componente da empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-301, Brasil, inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42206364011, por despacho em sessão de 20/11/2020, e posteriores alterações registradas no mesmo órgão sob o mesmo NIRE, sendo a última por despacho em sessão de 23/02/2023.

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade adota como nome empresarial: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sua sede na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-301.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá abrir filiais.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; promoção de vendas; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros; serviços de borracharia, montagem, alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**Cláusula Terceira**- A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

**Cláusula Quarta** - A sociedade será por prazo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Sexta** - O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um) real distribuídas como segue:

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| | COTISTA | COTAS | CAPITAL | % |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RAFAEL CASCALES DOS SANTOS | 1.500.000 | R$ 1.500.000,00 | 100,00 % |
| | **TOTAL** | **1.500.000** | **R$ 1.500.000,00** | **100,00 %** |

**Parágrafo Único** - O valor do capital social integralizado é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais subscritos e integralizado da seguinte forma:

R$ 300.000,00 (trezentos mil) reais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;

R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) reais totalmente integralizados através da conta de reserva de lucro acumulados até o período de 31/12/2023.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024
Arquivamento 20243493231 Protocolo 243493231 de 27/06/2024 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383940827627282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

**Cláusula Sexta** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Sétima** - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** – Opcionalmente, a critério do sócio, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula Nona** – Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pelo sócio.

**Cláusula Décima** – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelo sócio.

**Cláusula Décima Primeira** - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério do sócio.

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade será administrada pelo sócio **RAFAEL CASCALES DOS SANTOS**, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa.

**Paragrafo Primeiro** - A sociedade, através de seu administrador, poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

**Paragrafo Segundo** - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024
Arquivamento 20243493231 Protocolo 243493231 de 27/06/2024 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383940827627282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**Paragráfo Terceiro** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor.

**Cláusula Décima Terceira** - Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá perceber o administrador uma retirada mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Décima Quarta** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

## DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

**Cláusula Décima Quinta** – O sócio deliberará ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da empresa.

## DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

**Cláusula Décima Sexta** - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão do sócio não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) herdeiro(s) e sucessor(es).

**Parágrafo Único** - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, será paga ao(s) herdeiro(s) pela sociedade em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente na data de cada pagamento por índice oficial de abrangência nacional, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis**.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Décima Sétima** – Fica eleito o foro da comarca de Blumenau-SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

**Cláusula Décima Oitava** - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades limitadas, serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula Décima Nona** - O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024
Arquivamento 20243493231 Protocolo 243493231 de 27/06/2024 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383940827627282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**Cláusula Vigésima** - Declara, sob as penas da lei, que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Assim, obriga-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

Blumenau, 27 de junho de 2024.

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024
Arquivamento 20243493231 Protocolo 243493231 de 27/06/2024 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383940827627282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243493231

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA |
| PROTOCOLO | 243493231 - 27/06/2024 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42206364011
CNPJ 39.859.099/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 20243493231

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243493231

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36096663826 - RAFAEL CASCALES DOS SANTOS - Assinado em 27/06/2024 às 16:56:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024
Arquivamento 20243493231 Protocolo 243493231 de 27/06/2024 NIRE 42206364011
Nome da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383940827627282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 39.859.999/0001-64<br>MATRIZ | | 20/11/2020 |

NOME EMPRESARIAL
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| VICENZO E-COMMERCE | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R FREDERICO JENSEN | 4396 | GALPAO01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.066-301 | ITOUPAVAZINHA | BLUMENAU | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FINANCEIRO@VICENZOPNEUS.COM.BR | (47) 3091-2833 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 20/11/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ********** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **08:57:38** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**
**CNPJ: 39.859.999/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:30 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2026.
Código de controle da certidão: **243B.C547.811B.9280**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 39.859.999/0001-64

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 250140385268551 |
| Data de emissão: | 21/11/2025 02:32:43 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | 20/05/2026 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/12/2025 14:02:21

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/12/2025

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CPF/CNPJ: 39.859.999/0001-64
CMC: 153693
Endereço: FREDERICO JENSEN 4396, GALPÃO 01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-302

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 178970212251
Assinatura Digital: 3A0DBB836C979DBC6E734FE2CAC9A138
Data/Hora Emissão: 08/12/2025 14:04:04
Data Validade: 06/06/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.859.999/0001-64
**Razão Social:** VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
**Endereço:** R FREDERICO JENSEN 4396 GALPAO01 / ITOUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**25/02/2026 a 26/03/2026

**Certificação Número:** 2026022521355730395778

Informação obtida em 05/03/2026 08:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Certidão nº: 76012201/2025
Expedição: 08/12/2025, às 14:05:59
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.859.999/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

144

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDAO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6294013**
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**
Raiz do CNPJ: 39.859.999
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01 Bairro: Itoupavazinha

Certidão emitida às 17:30 de 09/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Início da atividade |
| 42206364011 | 39.859.999/0001-64 | 20/11/2020 | 20/11/2020 |
| Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 4396 GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM GERAL POR CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 4.000.000,00<br>QUATRO MILHÕES DE REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>4.000.000,00<br>QUATRO MILHÕES DE REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| RAFAEL CASCALES DOS SANTOS<br>360.966.638-26 | 4.000.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| RAFAEL CASCALES DOS SANTOS<br>360.966.638-26 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 0/01/2026 | 20269845100 | | |

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | |
|---|---|
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX |
| Endereço: XXXXXX | |

| Observação |
|---|
| |



268602611

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42206364011 | CNPJ<br>39.859.999/0001-64 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>20/11/2020 | Início da atividade<br>20/11/2020 |
| Endereço:<br>RUA FREDERICO JENSEN, 4396 GALPAO:01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Março de 2026

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



268602611

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE GOVERNO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.859.999/0001-64 e Inscrição Estadual nº. 260.800.074, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP 890.665-10, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA, CNPJ nº 46.179.958/0001-92, através do Empenho 3934/2022, os seguintes itens:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 12 | PNEU | PNEU 225/65 – R16 |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cândido Mota, 01 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CESAR PECORARO
Data: 01/09/2022 10:44:16 -0300
Verifique em https://verificador.iti.br

João César Pecoraro
Presidente da COMUL

# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins de direito a quem possa interessar **ATESTAMOS** que a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 39.859.999/0001-64** e Inscrição Estadual nº. 260.800.074, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP 890.665-10, possui vinculo ativo conosco, através do qual forneceu e permanecerá fornecendo Pneus, Protetores e Câmaras-de-ar para Veiculos Automotores, abastecendo satisfatoriamente a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Dumont, Estado de São Paulo, na Praça Josefina Negri, nº. 21, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.940.888/0001-43. Ainda, que não há fatos supervenientes às entregas que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos melhores padrões de qualidade e desempenho do mercado nacional e internacional de pneumáticos, fornecendo exclusivamente produtos de primeira linha de qualidade de seus fabricantes, sempre similares tecniamente às líderes do mercado nacional (Continental, Goodyear, Michelin, Firestone, Pirelli e Bridgestone), tendo cumprido todas as obrigações estabelecidas em nosso vínculo comercial. Ademais, que não temos nenhuma reclamação ou objeção quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos, não havendo qualquer tipo de ocorrência que venha desabonã-la. Abaixo a relação de produtos no qual e referida empresa forneceu e ainda poderá fornecer à Administração. *(Ref: Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - Pregão nº. 002/2022 - Processo nº. 009/2022 - Vigência de 03/03/2022 a 03/03/2023).*

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Qtde |
|---|---|---|---|
| 02 | CAMARA DE AR - 700 X 16 | UN | 50 |
| 06 | PNEU MEDIDA: 205 / 55 R16 | UN | 12 |
| 08 | CAMARA DE AR - 900 X 20 | UN | 50 |
| 09 | PROTETOR DE CAMARA DE AR - ARO 20 | UN | 50 |
| 10 | PNEU MEDIDA: 1000 X 820 | UN | 40 |
| 12 | PNEU MEDIDA: 1000 X 20 - CONVENCIONAL LISO | UN | 40 |
| 13 | CAMARA DE AR MEDIDA: 1000 X 20 | UN | 40 |
| 16 | PNEU TRASEIRO - MEDIDA: 19.5 L - 24 | UN | 10 |
| 19 | CÂMARA DE AR - MEDIDA: 18.4.30 Marca: TABUTI | UN | 10 |
| 20 | PNEU - MEDIDA: 1400 - 24 | UN | 10 |
| 21 | CÂMARA DE AR - MEDIDA: 1400 X24 | UN | 10 |
| 22 | PNEU - MEDIDA: 14.9 28 | UN | 16 |
| 23 | CÂMARA DE AR - MEDIDA: 14.9 28 | UN | 16 |
| 24 | PNEU - MEDIDA: 175 / 70 R13 Marca: IK | UN | 10 |
| 27 | CÂMARA DE AR - 12.4 X 24 | UN | 10 |
| 28 | PROTETOR DE CAMARA DE AR - ARO 24 | UN | 10 |
| 29 | PNEU - MEDIDA: 205 / 65 R15 | UN | 16 |
| 32 | PNEU - MEDIDA 235 / 75 R15 | UN | 12 |
| 34 | PNEU - MEDIDA: 195 / 70 R15 | UN | 20 |
| 35 | PNEU - MEDIDA: 175 / 70 R14 | UN | 24 |
| 37 | PNEU - MEDIDA: 225/65 R16 | UN | 20 |

Dumont-SP, 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
CNPJ nº 46.940.888/0001-43
Paulo Enrique Ferreira - Pregoeiro
CPF nº 276.275.798-30 – RG nº 27.187.502.1

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

DECLARAÇÕES

A Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, portador do RG nº 44834835-SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2026, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau/SC, 23 de março de 2026.

VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164

Assinado digitalmente por VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=BLUMENAU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=17452893000173, OU=videoconferencia, CN=VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.03.19 15:22:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUBRIMASTER LTDA**

CPF/CNPJ: **61.723.281/0001-03**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:27 do dia 23/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 88Z1230326140427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUBRIMASTER LTDA**

CPF/CNPJ: **61.723.281/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:04:46 do dia 23/03/2026 , com validade até o dia 22/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OFEzQ4ZjoKtIF9zggWsf

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**LUBRIMASTER LTDA** – CNPJ 61.723.281/0001-03 RUA CHACARA , SAO CRISTOVAO CEP 85.605-650

A Empresa LUBRIMASTER LTDA, Inscrita no, **CNPJ:** 61.723.281/0001-03, IE; 91159940-66,estabelecida no Endereço: Rua Chacara, Bairro São CriStovão CEP 85.605-650, telefone (46) 99927-3000, e-mail: lubrimaster.adm@outlook.com neste Ato Representada pelo Sr. Antonio Sergio Evangelista,CPF: 53730488953 e RG: 41870141. Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços o Edital de Pregão Eletrônico N°: 04/2026, que tem por objeto:"**Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .**
DADOS BANCARIOS: ITAU AG: 4112 – C/C 99.519-8.
**LUBRIMASTER LTDA.**

# PROPOSTA

## Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR

Pregão Eletrônico N° 04/2026

Processo Administrativo N° 16/2026

61.723.281/0001-03
LUBRIMASTER LTDA.
Rua Chácara, S/Nº - Sala 1
São Cristóvão - CEP 85605-650
FRANCISCO BELTRÃO - PR

LUBRIMASTER LTDA.

| LOTE | CÓD | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 | 10052 | 08 | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300 kg | SUPERGUIDER OTR G-2/L-2 | R$ 2.599,00 | **R$ 20.792,00** |
| 007 | 10056 | 60 | Pneu 17.5R25 Radial G2/L2 índice de serviço 153 A8/185 A2, profundidade de sulco 28mm | WESTLAKE CB798 | R$ 5.799,00 | **R$ 347.940,00** |
| 011 | 10060 | 20 | Pneus 18.4R34 convencional 12 PR | SUPERGUIDER R-1 | R$ 2.629,00 | **R$ 52.580,00** |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS (R$ 421.312,00).**

**A Validade** desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2026

**LUBRIMASTER LTDA**

**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**

**CNPJ: 61.723.281/0001-03 – CPF 53730488953**

LUBRIMASTER LTDA.

61.723.281/0001-03
LUBRIMASTER LTDA.
Rua Chácara, S/Nº - Sala 1
São Cristóvão - CEP 85605-650
FRANCISCO BELTRÃO - PR

## Pneus para agricultura R-1

| TAMANHO | TT/TL | DIÂM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SEÇÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.4-24 | TT | 1159 | 8 PR | 35 | 315 | 1285/2800 | A8/A2 |
| 12.4-24 | TT | 1159 | 12 PR | 35 | 315 | 1600/3520 | A8/A2 |
| 12.4-28 | TT | 1260 | 8 PR | 33 | 315 | 1400/3075 | A8/A2 |
| 12.4-28 | TT | 1260 | 12 PR | 33 | 315 | 1650/3650 | A8/A2 |
| 14.9-24 | TT | 1265 | 8 PR | 28 | 378 | 1600/3875 | A8/A2 |
| 14.9-24 | TT | 1265 | 12 PR | 28 | 378 | 2000/4400 | A8/A2 |
| 14.9-26 | TT | 1316 | 8 PR | 33 | 378 | 1950/4250 | A8/A2 |
| 14.9-26 | TT | 1316 | 12 PR | 33 | 378 | 2060/4500 | A8/A2 |
| 14.9-28 | TT | 1367 | 8 PR | 38 | 378 | 1700/3650 | A8/A2 |
| 14.9-28 | TT | 1367 | 12 PR | 38 | 378 | 1950/4300 | A8/A2 |
| 16.9-24 | TT | 1333 | 10 PR | 35 | 429 | 1850/3700 | A8/A2 |
| 16.9-24 | TT | 1333 | 12 PR | 35 | 429 | 2120/4240 | A8/A2 |
| 16.9-28 | TT | 1435 | 10 PR | 35 | 429 | 2120/4240 | A8/A2 |
| 16.9-28 | TT | 1435 | 12 PR | 35 | 429 | 2360/4700 | A8/A2 |
| 16.9-30 | TT | 1485 | 10 PR | 38 | 429 | 2240/4500 | A8/A2 |
| 16.9-30 | TT | 1485 | 12 PR | 38 | 429 | 2500/4900 | A8/A2 |
| 16.9-34 | TT | 1485 | 10 PR | 37 | 429 | 2360/4700 | A8/A2 |
| 16.9-34 | TT | 1485 | 12 PR | 37 | 429 | 2575/5000 | A8/A2 |
| 18.4-30 | TT | 1552 | 10 PR | 42 | 467 | 2500/5800 | A8/A2 |
| 18.4-30 | TT | 1552 | 12 PR | 42 | 467 | 2900/6400 | A8/A2 |
| 18.4-34 | TT | 1654 | 10 PR | 43 | 467 | 2725/6150 | A8/A2 |
| 18.4-34 | TT | 1654 | 12 PR | 43 | 467 | 3000/6700 | A8/A2 |
| 18.4-38 | TT | 1755 | 10 PR | 45 | 467 | 2900/6400 | A6/A2 |
| 18.4-38 | TT | 1755 | 12 PR | 45 | 467 | 3250/7100 | A6/A2 |
| 18.4-42 | TT | 1857 | 10 PR | 48 | 467 | 3000/6700 | A6/A2 |
| 18.4-42 | TT | 1857 | 12 PR | 48 | 467 | 3350/7300 | A6/A2 |
| 23.1-26 | TT | 1605 | 12 PR | 48 | 587 | 3250/7100 | A6/A2 |
| 23.1-26 | TT | 1605 | 16 PR | 48 | 587 | 3750/8250 | A6/A2 |
| 23.1-30 | TT | 1707 | 16 PR | 48 | 587 | 4000/8500 | A6/A2 |



## Pneus para tratores industriais R-4

| TAMANHO | TT/TL | DIÂM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SEÇÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.9 – 24 | TL | 1236 | 12PR | 27 | 429 | 3250/6150 | A8/A2 |
| 16.9 – 28 | TL | 1435 | 12PR | 27 | 430 | 3450/6300 | A8/A2 |
| 17.5-24 | TL | 1241 | 12PR | 26 | 445 | 3000/6000 | A8/A2 |
| 19.5L -24 | TT/TL | 1314 | 12PR | 32 | 495 | 3450/7500 | A8/A2 |
| 19.5L -24 | TT/TL | 1314 | 16PR | 32 | 495 | 3750/8000 | A8/A2 |



## Pneus para tratores I-3 R-4

| TAMANHO | TT/TL | DIÂM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SEÇÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.5/80-18 | TL | 912 | 10PR | 22 | 274 | 1935/3835 | A8/A2 |
| 12.5/80-18 | TL/TL | 1001 | 12PR | 26 | 350 | 2625/5785 | A8/A2 |
| 12.5/80-18 | TL/TL | 1001 | 16PR | 26 | 350 | 3000/6150 | A8/A2 |



## Pneus para mini carregadeira e retroescavadeira - SKS

| TAMANHO | TT/TL | DIÂM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SEÇÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 – 16.5 | TL | 779 | 10PR | 19 | 261 | 2175/4750 | A8/A2 |
| 12-16.5 | TL | 830 | 12PR | 22 | 312 | 2865/6320 | A8/A2 |



## Pneus OTR G-2/L-2

| TAMANHO | TT/TL | DIÂM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SEÇÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.00-24 | TT/TL | 1280 | 12 PR | 27 | 330 | 2650/5840 | A8/A2 |
| 13.00-24 | TT/TL | 1280 | 16 PR | 27 | 330 | 3075/6800 | A8/A2 |
| 14.00-24 | TT/TL | 1350 | 12 PR | 28 | 360 | 3075/6800 | A8/A2 |
| 14.00-24 | TT/TL | 1350 | 16 PR | 28 | 360 | 3650/7850 | A8/A2 |
| 14.00-24 | TT/TL | 1350 | 20 PR | 28 | 360 | 2900/6400 | A8/A2 |
| 17.5-25 | TT/TL | 1350 | 12 PR | 27 | 445 | 2900/6400 | A8/A2 |
| 17.5-25 | TT/TL | 1350 | 16 PR | 27 | 445 | 3350/7300 | A8/A2 |
| 20.5-25 | TT/TL | 1490 | 16 PR | 30 | 520 | 4000/9500 | A8/A2 |
| 23.5-25 | TT/TL | 1615 | 16 PR | 32 | 520 | 4750/9500 | A8/A2 |



LOTE 003

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os selos do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/59022505204513161799

TJPB
Est. Visitor Application Electronic Consultant
Thaffer
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06870-4
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59022505204513161799-2
Data: 25/05/2020 15:21:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56895-BTCE:

## PNEUS PARA AGRICULTURA R-1

| TAMANHO | TT/TL | DIAM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SESSÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.4-24 | TT | 1159 | 8 PR | 35 | 315 | 1285/2800 | A8/A2 |
| 12.4-24 | TT | 1159 | 12 PR | 35 | 315 | 1600/3520 | A8/A2 |
| 12.4-28 | TT | 1260 | 8 PR | 33 | 315 | 1400/3075 | A8/A2 |
| 12.4-28 | TT | 1260 | 12 PR | 33 | 315 | 1650/3650 | A8/A2 |
| 14.9-24 | TT | 1265 | 8 PR | 28 | 378 | 1600/3875 | A8/A2 |
| 14.9-24 | TT | 1265 | 12 PR | 28 | 378 | 2000/4400 | A8/A2 |
| 14.9-26 | TT | 1316 | 8 PR | 33 | 378 | 1950/4250 | A8/A2 |
| 14.9-26 | TT | 1316 | 12 PR | 33 | 378 | 2060/4500 | A8/A2 |
| 14.9-28 | TT | 1367 | 8 PR | 38 | 378 | 1700/3650 | A8/A2 |
| 14.9-28 | TT | 1367 | 12 PR | 38 | 378 | 1950/4300 | A8/A2 |
| 16.9-24 | TT | 1333 | 10 PR | 35 | 429 | 1850/3700 | A8/A2 |
| 16.9-24 | TT | 1333 | 12 PR | 35 | 429 | 2120/4240 | A8/A2 |
| 16.9-28 | TT | 1435 | 10 PR | 35 | 429 | 2120/4240 | A8/A2 |
| 16.9-28 | TT | 1435 | 12 PR | 35 | 429 | 2360/4700 | A8/A2 |
| 16.9-30 | TT | 1485 | 10 PR | 38 | 429 | 2240/4500 | A8/A2 |
| 16.9-30 | TT | 1485 | 12 PR | 38 | 429 | 2500/4900 | A8/A2 |
| 16.9-34 | TT | 1485 | 10 PR | 37 | 429 | 2360/4700 | A8/A2 |
| 16.9-34 | TT | 1485 | 12 PR | 37 | 429 | 2575/5000 | A8/A2 |
| 18.4-30 | TT | 1552 | 10 PR | 42 | 467 | 2500/5800 | A8/A2 |
| 18.4-30 | TT | 1552 | 12 PR | 42 | 467 | 2900/6400 | A8/A2 |
| 18.4-34 | TT | 1654 | 10 PR | 43 | 467 | 2725/6150 | A8/A2 |
| 18.4-34 | TT | 1654 | 12 PR | 43 | 467 | 3000/6700 | A8/A2 |
| 18.4-38 | TT | 1755 | 10 PR | 45 | 467 | 2900/6400 | A6/A2 |
| 18.4-38 | TT | 1755 | 12 PR | 45 | 467 | 3250/7100 | A6/A2 |
| 18.4-42 | TT | 1857 | 10 PR | 48 | 467 | 3000/6700 | A6/A2 |
| 18.4-42 | TT | 1857 | 12 PR | 48 | 467 | 3350/7300 | A6/A2 |
| 23.1-26 | TT | 1605 | 12 PR | 48 | 587 | 3250/7100 | A6/A2 |
| 23.1-26 | TT | 1605 | 16 PR | 48 | 587 | 3750/8250 | A6/A2 |
| 23.1-30 | TT | 1707 | 16 PR | 48 | 587 | 4000/8500 | A6/A2 |



## PNEUS PARA TRATORES INDUSTRIAIS R-4

| TAMANHO | TT/TL | DIAM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SESSÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.9 – 24 | TL | 1236 | 12PR | 27 | 429 | 3250/6150 | A8/A2 |
| 16.9 – 28 | TL | 1435 | 12PR | 27 | 430 | 3450/6300 | A8/A2 |
| 17.5-24 | TL | 1241 | 12PR | 26 | 445 | 3000/6000 | A8/A2 |
| 19.5L -24 | TT/TL | 1314 | 12PR | 32 | 495 | 3450/7500 | A8/A2 |
| 19.5L -24 | TT/TL | 1314 | 16PR | 32 | 495 | 3750/8000 | A8/A2 |



LOTE 011

## PNEUS PARA TRATORES I-3 R-4

| TAMANHO | TT/TL | DIAM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SESSÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.5/80-18 | TL | 912 | 10PR | 22 | 274 | 1935/3075 | A8/A2 |
| 12.5/80-18 | TL/TL | 1001 | 12PR | 26 | 350 | 2625/5785 | A8/A2 |
| 12.5/80-18 | TL/TL | 1001 | 16PR | 26 | 350 | 3000/6150 | A8/A2 |



## PNEUS PARA MINI CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - SKS

| TAMANHO | TT/TL | DIAM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SESSÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 – 16.5 | TL | 779 | 10PR | 19 | 261 | 2135/4750 | A8/A2 |
| 12-16.5 | TL | 830 | 12PR | 22 | 312 | 2865/6320 | A8/A2 |



## PNEUS OTR G-2/L-2

| TAMANHO | TT/TL | DIAM. (MM) | LONAS | SULCO (MM) | LARG. SESSÃO | CARG. (KG) | IND. VEL. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.00-24 | TT/TL | 1280 | 12 PR | 27 | 330 | 2650/5840 | A8/A2 |
| 13.00-24 | TT/TL | 1280 | 16 PR | 27 | 330 | 3075/6800 | A8/A2 |
| 14.00-24 | TT/TL | 1350 | 12 PR | 28 | 360 | 3075/6800 | A8/A2 |
| 14.00-24 | TT/TL | 1350 | 16 PR | 28 | 360 | 3650/7850 | A8/A2 |
| 14.00-24 | TT/TL | 1350 | 20 PR | 28 | 360 | 2900/6400 | A8/A2 |
| 17.5-25 | TT/TL | 1350 | 12 PR | 27 | 445 | 2900/6400 | A8/A2 |
| 17.5-25 | TT/TL | 1350 | 16 PR | 27 | 445 | 3350/7300 | A8/A2 |
| 20.5-25 | TT/TL | 1490 | 16 PR | 30 | 520 | 4000/9500 | A8/A2 |
| 22.5-25 | TT/TL | 1615 | 16 PR | 32 | 520 | 4750/9500 | A8/A2 |



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento consultado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59022505204513151799

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6693 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://cartorioazevedobastos.not.br
CNS: 06.872-0

Autenticação Digital Código: 59022505204513151799-2
Data: 25/05/2020 15:21:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56895-BTCE;

CARTÓRIO

TJPB

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## LUBRIMASTER LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FERNANDA ANDRADE CARDOSO**, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 18/08/2001, nº do CPF 153.519.159-79, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA CHACARA, nº S/N, Seminário, CEP: 85605-650;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**
A sociedade adotará como nome empresarial: **LUBRIMASTER LTDA.**

**CLÁUSULA II - DA SEDE**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CHACARA, nº S/N, SALA 1;, SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605650.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**
A sociedade iniciará suas atividades em 14/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL**
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| FERNANDA ANDRADE CARDOSO | 100000 | 100.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 100000 | 100.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDA ANDRADE CARDOSO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## LUBRIMASTER LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 14 de julho de 2025

FERNANDA ANDRADE CARDOSO
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUBRIMASTER LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 15351915979 | FERNANDA ANDRADE CARDOSO |

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2025 09:48 SOB Nº 41213720314.
PROTOCOLO: 253420610 DE 14/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511266074. CNPJ DA SEDE: 61723281000103.
NIRE: 41213720314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2025.
LUBRIMASTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 61.723.281/0001-03<br>MATRIZ | | 14/07/2025 |

NOME EMPRESARIAL
LUBRIMASTER LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CHACARA | S/N | SALA 1 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.605-650 | SAO CRISTOVAO | FRANCISCO BELTRAO | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LUBRIMASTER.ADM@OUTLOOK.COM | (46) 9927-3000/ (0000) 0000-0000 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 14/07/2025 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **08:51:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LUBRIMASTER LTDA**
**CNPJ: 61.723.281/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:38 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2026.
Código de controle da certidão: **8C43.BC29.1CE5.18D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 038541905-52**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.723.281/0001-03**
Nome: **LUBRIMASTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA
# Nº17153/2026

**RAZÃO SOCIAL:** LUBRIMASTER LTDA
**CNPJ:** 61.723.281/0001-03
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 325789
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**ALVARÁ:**
**ENDEREÇO:** RUA CHACARA, S/N - SAO CRISTOVAO - SALA 1; Francisco Beltrão - PR CEP: 85605650
**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 10/03/2026
**DATA DE VALIDADE:** 06/09/2026
**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 5ZXJJPUFFH4JXX58ECRH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

---

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2026 - 14:30:39
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.723.281/0001-03
**Razão Social:** LUBRIMASTER LTDA
**Endereço:** R AVELINO ROSSI S/N SALA 1 / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/02/2026 a 28/03/2026

**Certificação Número:** 2026022713156436264784

Informação obtida em 10/03/2026 13:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUBRIMASTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.723.281/0001-03
Certidão nº: 15309977/2026
Expedição: 10/03/2026, às 14:34:29
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUBRIMASTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.723.281/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
KARLA ISABEL DA COSTA GROHS

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
## Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUBRIMASTER LTDA

CNPJ: 61.723.261/0001-03

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 10 de março de 2026

Karla Isabel da Costa Gröhs
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG 5388.74JFJDA.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2OOEIbE

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: LUBRIMASTER LTDA<br>NIRE / 41213720514<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: 24/0361/25111 |
| NIRE (Sede)<br>41213720514 | CNPJ<br>61.723.281/0001-03 | Data do Ato Constitutivo<br>14/07/2025 | Início de Atividade<br>14/07/2025 |
| Endereço Completo<br>RUA DAMASIA, Nº S/N, SALA 1 , SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-653 | | | |
| Objeto Social<br>Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de lubrificantes | | | |
| Capital Social<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte<br>ME (Microempresa) | Prazo de Duração<br>Indeterminado |

Dados do Sócio

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| FERNANDA ANDRADE CARDOSO | 153.519.159-79 | R$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

Dados do Administrador

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| FERNANDA ANDRADE CARDOSO | 153.519.159-79 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| Data<br>24/07/2025 | Número<br>20253611025 | Ato/eventos<br>235 / 223 - BALANCO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida autorizadamente em 30/07/2025, às 16:26:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br com o código MFL6GLU4.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

# Prefeitura de Ampére

União e Progresso

ADM 2025-2028

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal De Ampére, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Maringá, n° 279, Centro, CEP:85.640-000 na cidade de Ampére – PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº:77.817.054.0001-79 , atesta, para fins de comprovação técnica e de participação em licitações, que a Empresa:

LUBRIMASTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na a Rua Chacara, Bairro São Cristovão, na Cidade de Francisco Beltrão - PR inscrita no

CNPJ Nº :61.723.281/0001-03, Mantendo compras contantes de pneus de diversas medidas; bem como de lubrificantes de linha de motores, caixa de cambio e diferencial, sempre que necessário, apresentando bom desempenho no fornecimento de produtos, quanto na prestação de serviços, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade do material adquirido quanto ao prazo de entrega agindo de forma IDONEA no fornecimento dos objetos por nos adquiridos.

Vale ressaltar ainda que até á presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua Capacidade Técnica, nos compromissos assumidos.

Destaca-se que a adquirimos com frequência Pneus, Câmaras de ar e Óleos lubrificantes, e atestamos a boa qualidade dos produtos entregues.

**O presente documento possui validade de 12 (doze) meses a partir data abaixo**

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANA LUIZA GONZATTO

**PREFEITURA MUNICIPAL**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa GERMANO ZENI VEICULOS LTDA , Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Largo , n° 1250, Industrial , CEP:85.601-690 na Cidade de Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº:03.943.249/0005-52 , atesta, para fins de comprovação técnica e de participação em licitações, que a Empresa: LUBRIMASTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na a Rua Chacara, Bairro São Cristovão, na Cidade de Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ Nº :61.723.281/0001-03, Mantendo compras contantes de pneus de diversas medidas; bem como de lubrificantes de linha de motores, caixa de cambio e diferencial, sempre que necessário, apresentando bom desempenho no fornecimento de produtos, quanto na prestação de serviços, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade do material adquirido quanto ao prazo de entrega agindo de forma IDONEA no fornecimento dos objetos por nos adquiridos.

Vale ressaltar ainda que até á presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua Capacidade Técnica, nos compromissos assumidos.

Destaca-se que a adquirimos com frequência Pneus, Câmaras de ar e Óleos lubrificantes, e atestamos a boa qualidade dos produtos entregues.

**O presente documento possui validade de 12 (doze) meses a partir data abaixo**

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2025

Wesley Evangelista
Gerente de Vendas
Zeni Motors

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

61.723.281/0001-03
LUBRIMASTER LTDA
Rua Chácara, S/Nº - Sala 1
São Cristóvão - CEP 85605-550
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**LUBRIMASTER LTDA** – CNPJ 61.723.281/0001-03 RUA CHACARA , SAO CRISTOVAO CEP 85.605-650

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR**

Pregão Eletrônico Nº 04/2026

Processo Administrativo Nº 16/2026

Pelo presente instrumento, a empresa LUBRIMASTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.723.281/0001-03 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Sergio Evangelista , Identidade nº 41870141, Cpf nº 53730488953, Representante Legal DECLARA, que:

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LUBRIMASTER LTDA.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregadores, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III,do artigo 9° da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr ANTONIO SERGIO EVANGELISTA , portador do CPF 53730488953, cuja função/cargo é responsável legal da empresa, e responsável pela assinatura do contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como de eventual contratação, concordamos que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL : lubrimaster.adm@outlook.com

Telefone: (46) 99927-3000

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Nomeamos e constituímos o senhor ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, Portados do CPF 53730488953, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n°04/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e Contrato.
Dados bancários **DADOS BANCARIOS: ITAU AG: 4112 – CONTA C/C:99.519-8 LUBRIMASTER LTDA.**

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2026.

61.723.281/0001-03
LUBRIMASTER LTDA.
Rua Chácara, S/Nº - Sala 1
São Cristóvão - CEP 85605-650
FRANCISCO BELTRÃO - PR

LUBRIMASTER LTDA.

**LUBRIMASTER LTDA**
**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**
**CNPJ: 61.723.281/0001-03 – CPF 53730488953**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ZEUS COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **34.840.358/0001-44**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:12 do dia 23/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IJ6T230326140512

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ZEUS COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **34.840.358/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:05:21 do dia 23/03/2026 , com validade até o dia 22/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YgsoG9oW08qo98y8zKxP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rodolfo Benini, nº 109 Barracão 05, Colinas,
Concórdia, SC, CEP 89.700-483.
E-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com
Fone: (49) 3030-8412



A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**
**PROCESSO Nº 16/2026**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR.**

## PROPOSTA COMERCIAL

**Identificação do licitante:**

- Razão Social da Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI;
- Nome Fantasia: Zeus Comercial
- CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44;
- Inscrição Estadual: 260.231.703;
- Inscrição Municipal: 31.274;
- Endereço: Rua Rodolfo Benini, nº 109 Barracão 05, Colinas, Concórdia, SC, CEP 89.700-483;
- E-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com;
- Dados Bancários: Banco do Brasil - 001 Agência: 4072-X Conta Corrente: 5.480-1.

- Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Gustavo Reni Vendruscolo;
- RG nº: 4.163.963 SSP/SC
- CPF nº: 068.834.079-28
- Data de Nascimento: 20/04/1989;
- Profissão: Empresário;
- Fone: (49) 3030-8412;
- E-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com;
- Endereço do representante legal: Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 67, Bairro São Cristovão, Concórdia, SC, CEP 89.711-820;
- Fone: (49) 3030-8412; Cel/Whats: (49) 99810-1216;

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

| Item | Descrição | QTD | UF | Marca | Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | 30 | UN | TENX | R1 | R$ 1.600,00 | R$ 48.000,00 |
| **Valor Total da Proposta** | | | | | | | **R$ 48.000,00** |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: quarenta e oito mil reais.**

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rodolfo Benini, nº 109 Barracão 05, Colinas,
Concórdia, SC, CEP 89.700-483.
E-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com
Fone: (49) 3030-8412



**Condições Gerais da Proposta:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez)** dias, **contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, 3120, centro, **em Coronel Domingos Soares**, em dias uteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

**VALIDADE DO REGISTRO:** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**GARANTIA:** Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

**DECLARAMOS** que o prazo de fabricação dos pneus (DOT) fornecidos será igual ou inferiores a 12 (doze) meses no momento da entrega.

01 - A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

02 - O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

03 - O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

04 - O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**DECLARAMOS** nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**DECLARAMOS** que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rodolfo Benini, nº 109 Barracão 05, Colinas,
Concórdia, SC, CEP 89.700-483.
E-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com
Fone: (49) 3030-8412



**DECLARAMOS** que a garantia do equipamento será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.

**DECLARAMOS** que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recapados, recauchutados ou mesmo usados.

**DECLARAMOS,** os produtos ofertados atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088, estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO, apresentam a Etiqueta Nacional de Conservação e Energia – ENCE e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

**DECLARAMOS** os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

**DECLARAMOS** que o preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta.

**Demais condições Conforme Edital.**

Concórdia – SC, 23 de março de 2026.

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 - IE: 260.231.703
Gustavo Reni Vendruscolo
CPF nº 068.834.079-28
RG nº 4.163.963 SSP/SC
Proprietário

34.840.358/0001-44
IE: 260231703
ZEUS COMERCIAL LTDA
RUA RODOLFO BENINI, 109, BRCAO 5, COLINAS
CEP 89700-483, CONCÓRDIA - SC

ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Dados: 2026.03.23 09:07:37 -03'00'



# AGRICULTURA
# R 1



## AGRICULTURA R-1

### T-1351

| Medida do pneu | Nro. de lonas | Largura da sola | TT/TL | Seção Largura | Geral Diâmetro | "Rolante Corrigido Raio" | "Rotação +/- 2,5%" | NSD | Capacidade de carga | Inflação Pressão | Carga Índice | Velocidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | polegadas | | mm/polegadas | mm/polegadas | mm | rpm | nº | Kgs/Lbs | Bar/PSI | | Km/h/mph |
| 8.3-24 | 6 | W7 | TT | 211/8.30 | 995/39.17 | 473 | 3032 | 26 | 810/1782 | 2.30/34 | 112/A6 | 40/25 |
| 9.5-24 | 8 | W8 | TT | 230/9.1 | 1055/41,5 | 495 | 3105 | 26 | 1120/2470 | 2,80/41 | 112/A6 | 40/25 |
| 11.2-24 | 8 | W10 | TT | 232 | 1056 | 495 | 3105 | 27 | 1550 | 4,9 | 124/A8 | 40/25 |
| 12.4-24 | 12 | W11 | TT | 315/12.4 | 1165/45.9 | 539 | 3410 | 27 | 1600/3520 | 3.30/48 | 124/A8 | 40/25 |
| 14,9-24 | 12 | W13 | TT | 375/14,8 | 1265/49,8 | 583 | 3719 | 26 | 2000/4400 | 2,60/38 | 132/A8 | 40/25 |
| 15.5/80-24 | 16 | W13/ W14L | TL | 385/15.2 | 1260/49,6 | 566 | 3655 | 38 | 3110/6850 | 4,00/58 | 159/A8 | 40/25 |
| 16,9-28 | 12 | W15L | TT | 430/16,9 | 1420/55,9 | 655 | 4310 | 31 | 2240/4930 | 2.10/30 | 136/A8 | 40/25 |
| 16,9-30 | 12 | W15L | TT | 430/16,9 | 1485/58,5 | 688 | 4366 | 33 | 2500/5520 | 2.30/34 | 140/A8 | 40/25 |
| 16,9-34 | 12 | W15L | TT | 429/16.9 | 1585/62.4 | 736 | 4838 | 29 | 2500/5510 | 2.20/32 | 140/A8 | 40/25 |
| 18.4-26 | 12 | W16L | TT | 460/18.1 | 1470/57.87 | 650 | 4250 | 33 | 2650/5840 | 2.20/32 | 142/A8 | 40/25 |
| 18.4-30 | 14 | W16L | TT | 460/18.1 | 1545/60.8 | 714 | 4542 | 36 | 3250/7160 | 2,50/36 | 149/A8 | 40/25 |
| 18.4-34 | 12 | W16L | TT | 467/18.4 | 1650/65 | 768 | 4866 | 38 | 3450/7610 | 2,60/38 | 151/A6 | 40/25 |
| 18,4-38 | 12 | W16L | TT | 465/18.3 | 1750/68,9 | 815 | 5145 | 32 | 3250/7150 | 2.20/32 | 149/A8 | 40/25 |
| 23.1-30 | 12 | DW20A | TT/ TL | 587 | 1707 | 785 | 5053 | 36 | 155A6/151A8 | 1.7 | 3875 | 30/40 |



## AGRICULTURA

### T-1352

| Tamanho ou peso | Padrão | Índice de avaliação | Largura do aro | TT/TL | Largura da secção | Geral Diâmetro | "Estático Raio carregado" | "Rolando Circunferência +/- 2,5%" | NSD | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Polegada | | cm/polegada | cm/polegada | milímetros | milímetros | milímetros | |
| 12.4-28 | R-1 | 14 | W11 | TT | 318/12,5 | 1270/50 | 589 | 3805 | 38 | |
| 13,6-28 | R-1 | 14 | W12 | TT | 340/13,4 | 1330/52,4 | 615 | 3940 | 38 | |
| 14,9-28 | R-1 | 12 | W13 | TT | 380/15 | 1370/53,9 | 630 | 4055 | 38 | |



## IRRIGAÇÃO

# 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
# ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ 34.840.358/0001-44

**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, brasileiro, divorciado, nascido em 28/01/1992, empresário, CPF nº 083.044.299-50, Carteira de Identidade nº 5359397, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 235, apto 403, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-138, Brasil.

Único sócio da empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA** com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600603371, inscrita no CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Concórdia/SC, CEP 89.700-172, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DA SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade altera sua sede para Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão 05, Colinas, Concórdia/SC, CEP 89700-483.

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Ingressa na sociedade o sócio **GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1989, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 068.834.079-28, carteira de identidade nº 4163963, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, nº 67, São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89.711-820, Brasil.

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, não desejando permanecer na sociedade, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o total de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), divido em 99.900 (noventa e novel mil e novecentas) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO**, de forma onerosa conforme contrato entre as partes, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

| SÓCIO | PERCENTUAL | QUOTAS | VALORES |
|---|---|---|---|
| GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO | 100% | 99.900 | R$ 99.900,00 |
| **TOTAL** | **100%** | **99.900** | **R$ 99.900,00** |

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/10/2024
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 14/10/2024
Arquivamento 20241862558 Protocolo 241862558 de 14/10/2024 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280404092756345
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## DA DENOMINAÇÃO E SEDE
ART. 997, II, CC/2002

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ZEUS COMERCIAL LTDA.** e sua sede está localizada na Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão 05, Colinas, Concórdia/SC, CEP 89700-483.

## DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

## DO OBJETO SOCIAL
ART. 997, II, CC/2002

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade terá como objeto o ramo de comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
ART. 997, II, CC/2002

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 11.09.2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL
ART. 997, III, CC/2002

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 11/10/2024
Arquivamento 20241862558 Protocolo 241862558 de 14/10/2024 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280404092756345
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
15/10/2024

novecentos reais), divido em 99.900 (noventa e novel mil e novecentas) quotas, de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | PERCENTUAL | QUOTAS | VALORES |
|---|---|---|---|
| GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO | 100% | 99.900 | R$ 99.900,00 |
| **TOTAL** | **100%** | **99.900** | **R$ 99.900,00** |

**DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**
ART. 1.052, CC/2002

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**
ART. 997 VI E ART. 1.060, CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador fica dispensado da prestação de caução no exercício de suas atribuições.

**CLÁUSULA NONA.** É vedado ao administrador fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O período de atuação do mandatário para a prática dos atos e operações determinadas no instrumento de procuração, nunca poderá exceder o prazo de um ano.

**DO *PRÓ-LABORE***

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**DO DESIMPEDIMENTO**
ART. 1.011, §1º, CC/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 11/10/2024
Arquivamento 20241862558 Protocolo 241862558 de 14/10/2024 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280404092756345
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
15/10/2024

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ 34.840.358/0001-44

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS
ART. 1.065, CC/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas na proporção ou desproporção de suas quotas.

***Parágrafo Único.*** Por determinação do sócio poderá ser levantado balanços e balancetes intermediário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O sócio poderá deliberar livremente de acordo com suas quotas sobre os lucros e perdas auferidos, distribuindo-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelo sócio na proporção de suas quotas.

## DA DELIBERAÇÃO SOCIAL
ART. 1.071, V, CC/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O sócio poderá tomar quaisquer deliberações de interesse da sociedade, inclusive alterar o contrato social.

## DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE
ART. 1.028, I, CC/2002

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Apurado por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 11/10/2024
Arquivamento 20241862558 Protocolo 241862558 de 14/10/2024 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280404092756345
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
15/10/2024

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ 34.840.358/0001-44

## FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Concórdia/SC.

E, por estar assim justo e contratado, assinam este instrumento.

Concórdia/SC, 01 de outubro de 2024.

GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 11/10/2024
Arquivamento 20241862558 Protocolo 2418b2558 de 14/10/2024 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280404092756345
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
15/10/2024

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241862558

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | ZEUS COMERCIAL LTDA |
| PROTOCOLO | 241862558 - 14/10/2024 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42600603371
CNPJ 34.840.358/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2024
SOB N. 20241862558

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO. 20241862558

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 06883-007928 - GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO - Assinado em 11/10/2024 às 09:46:54

CpF: 08304129950 - LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO - Assinado em 11/10/2024 às 09:49:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/10/2024 Data dos Efeitos 11/10/2024
Arquivamento 20241862558 Protocolo 241862558 de 14/10/2024 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 2804040927563 45
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/10/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 34.840.358/0001-44 MATRIZ | | 11/09/2019 |

NOME EMPRESARIAL
ZEUS COMERCIAL LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RODOLFO BENINI | 109 | BRCAO 5 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.700-483 | COLINAS | CONCORDIA | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FISCAL.ZEUSDOBRASIL@GMAIL.COM | (47) 9131-2068 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/09/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 08:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso clique aqui

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Perceptos Serviços CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ZEUS COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 34.840.358/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:10 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **E36B.2E34.4082.B2A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 260140107827557 |
| Data de emissão: | 17/03/2026 09:11:41 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | 13/09/2026 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/03/2026 09:11:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. CNPJ: 82.951.316/0001-56. Data/Hora: 17/03/2026

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.840.358/0001-44
**Razão Social:** ZEUS COMERCIAL LTDA
**Endereço:** R RODOLFO BENINI 109 BRCAO 5 / COLINAS / CONCORDIA / SC / 89700-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031210435393198000

Informação obtida em 17/03/2026 08:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZEUS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Certidão nº: 16686277/2026
Expedição: 17/03/2026, às 08:42:57
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEUS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.840.358/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6350375**
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ZEUS COMERCIAL EIRELI**
Raiz do CNPJ: 34.840.358
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : RUA RODOLFO BENINI, 109, BRCAO 5, BAIRRO COLINAS,

Certidão emitida às 09:08 de 17/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gustavo Reni Vendruscolo - CPF: ***.834.079-** gov.br Ouro

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11795/2026

**Contribuinte**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/Razão: | 1417134 - ZEUS COMERCIAL LTDA | | |
| CNPJ/CPF: | 34.840.358/0001-44 | | |
| Endereço: | RUA RODOLFO BENINI, 109 | | |
| Complemento: | BRCAO 5 | | |
| Bairro: | COLINAS | CEP: | 89.700-483 |
| Cidade: | Concórdia | Estado: | Santa Catarina |

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 15/06/2026

Concórdia (SC), 17 de março de 2026 .

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**
Rua Adilio Hilário Mutzemberg, 1000 – Bairro Guilherme Reich.
Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, situada à Rua Marechal Deodoro, n. 90, Sala 101, Edif. Benvinda Ribeiro, Centro, Concórdia/ SC, forneceu/fornece para a **PREFETURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC**, com CNPJ 83.024.257/0001-00, tendo cumprimento sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento de materiais, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa na condição de cliente/adquirente dos materiais especificados abaixo:

### PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

| DESCRICAO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| PNEU 10.00R20 18PR(TRACAO MISTO) | UN | 2,00000 |
| PNEU 10.00R20 18PR (DIRECIONAL MISTO) | UN | 10,00000 |
| PNEU 12.5/80-18 12PR | UN | 20,00000 |
| PNEU 175/65R14 | UN | 61,00000 |
| PNEU 175/70R14 | UN | 63,00000 |
| PNEU 17.5-25 16PR TL | UN | 8,00000 |
| PNEU 185/60R14 | UN | 14,00000 |
| PNEU 185/60R15 | UN | 5,00000 |
| PNEU 185/65R14 | UN | 4,00000 |
| PNEU 185/65R15 | UN | 28,00000 |
| PNEU 185/70R14 | UN | 8,00000 |
| PNEU 195/55R16 | UN | 2,00000 |
| PNEU 195/65R15 | UN | 2,00000 |
| PNEU 205/60R16 | UN | 39,00000 |
| PNEU 205/75R16C 10PR | UN | 4,00000 |
| PNEU 215/65R16 | UN | 31,00000 |
| PNEU 215/75R17.5 16PR (DIRECIONAL) | UN | 14,00000 |
| PNEU 225/45R17 ZR | UN | 4,00000 |
| PNEU 265/70R16 | UN | 20,00000 |
| PNEU 295/80R22.5 18PR (TRACAO) | UN | 39,00000 |
| PNEU 9.00R20 16PR (MISTO) | UN | 2,00000 |
| CAMARA 12.5/80-18 | UN | 10,00000 |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:53:20 GMT-03:00, CNS: 11.600-4 - OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**
Rua Adilio Hilário Mutzemberg, 1000 – Bairro Guilherme Reich.
Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail. semut@concordia.sc.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| CAMARA 17.5R25 | UN | 10,00000 |
| CAMARA 17.5R25 | UN | 20,00000 |
| CAMARA 17.5R25 | UN | 4,00000 |
| CAMARA 19.5-24 | UN | 20,00000 |
| CAMARA 19.5-24 | UN | 4,00000 |
| CAMARA 900R20 | UN | 20,00000 |
| CAMARA KM24 | UN | 5,00000 |
| CAMARA KM24 | UN | 15,00000 |
| KIT CAMARA E PROTETOR 1000R20 | UN | 30,00000 |
| KIT CAMARA E PROTETOR 1000R20 | UN | 10,00000 |
| KIT CAMARA E PROTETOR 1000R20 | UN | 30,00000 |
| KIT CAMARA E PROTETOR 1000R20 | UN | 10,00000 |
| PROTETOR ARO 20 | UN | 50,00000 |

**Afirmamos ainda, que:**

**01**- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;

**02**- Foram entregues no prazo estipulado no contrato;

**03**- Foram entregues de acordo com as especificações exigidas;

**04**- Tiveram durabilidade normal.

O fornecimento foi executado de acordo com parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, sendo esses de primeira qualidade e dentro do prazo pactuado, foram entregues de acordo com as especificações exigidas no contrato, tiveram durabilidade normal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Concórdia, 01 de Março de 2022.

TABELIONATO PERINI CONCÓRDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**
CNPJ 83.024.257/0001-00
Ademar Gerhardt
CPF: 296.754.309-82
Chefe Administrativo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:53:20 GMT-03:00, CNS: 11.600-4 - OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - tabelionato@tabeliaoesposing.com.br
Edésio Pelizzaro - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: ADEMAR GERHARDT. Dou fé.
Concórdia, quarta-feira, 2 de março de 2022.
Em Test. da verdade. (11:22:56
1139043-39459 01

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$ 7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GJN07106-0ZEV

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Concórdia
- SC -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:53:20 GMT-03:00, CNS: 11.690-4 - OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

## EMPRESA

Nome Empresarial: ZEUS COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|---|---|---|---|
| 42600603371 | 34.840.358/0001-44 | 11/09/2019 | 11/09/2019 |

Endereço:
RUA RODOLFO BENINI, 109 BRCAO 5, COLINAS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700483

## OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 99.900,00<br>NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>99.900,00<br>NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS | Não | XXXXXX |

## QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|
| GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO<br>068.834.079-28 | 99.900,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO<br>068.834.079-28 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | | |
| 09/02/2026 | 20253293243 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |

Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

## FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

## Observação

268847878



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13504892175606 EMITIDA: 04/03/2026 PROTOCOLO: 268847878

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: ZEUS COMERCIAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42600603371 | CNPJ<br>34.840.358/0001-44 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>11/09/2019 | Início da atividade<br>11/09/2019 |
| Endereço:<br>RUA RODOLFO BENINI, 109 BRCAO 5, COLINAS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700483 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Março de 2026

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13504892175606 EMITIDA: 04/03/2026 PROTOCOLO: 268847878

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, situada à Rua Marechal Deodoro, n. 90, Sala 101, Edif. Benvinda Ribeiro, Centro, Concórdia/ SC, forneceu/fornece para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA- SP**, com CNPJ 45.665.890/0001-99, tendo cumprimento sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento de materiais, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa na condição de cliente/adquirente dos materiais especificados abaixo:

### PNEUS

| DESCRICAO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| PNEU 175/70R14C 6PR | UN | 4,00000 |
| PNEU 195/55R15 | UN | 4,00000 |
| PNEU 20.5-25 20PR L3/E3 | UN | 2,00000 |
| PNEU 265/70R16 LT 10PR | UN | 4,00000 |
| PNEU 275/80R22.5 16PR (DIRECIONAL MISTO) | UN | 8,00000 |

**Afirmamos ainda, que:**

**01**-Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;
**02**-Foram entregues no prazo estipulado no contrato;
**03**-Foram entregues de acordo com as especificações exigidas;
**04**-Tiveram durabilidade normal.

O fornecimento foi executado de acordo com parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, sendo esses de primeira qualidade e dentro do prazo pactuado, foram entregues de acordo com as especificações exigidas no contrato, tiveram



mento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em terça-feira, 6 do dezembro de 2022 16:57:59 GMT-03:00, CNS: 11.600-4 - OF.REG CIVIL PES.NAT INTER.DE
s termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel
tificação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

durabilidade normal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Avanhandava, 02 de Março de 2022.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME PORTO OLIVEIRA
Data: 02/03/2022 13:50:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**GUILHERME PORTO OLIVEIRA**
CPF: 369.855.028-81
Secretário de Planejamento



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:57:59 GMT-03:00, CNS: 11.600-4 - OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE
Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conarn.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel
Autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão nº 05.
Bairro Colinas
Concórdia – SC, CEP: 89.700-483.
E-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com
Fone: (49) 3030-8412

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**
**PROCESSO Nº 16/2026**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR.**

## DECLARAÇÃO.

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão nº 05, Colinas, Concórdia, SC, CEP 89.700-483, Telefone (49) 3030-8412, Email: zeuscomercial.sc1@gmail.com por intermédio de seu proprietário, Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, RG nº 4.163.963 SSP/SC e portador do CPF nº 068.834.079-28, nacionalidade brasileiro, profissão empresário, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro nº 67, bairro São Cristovão na cidade de Concórdia SC, CEP: 89.711-820 no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2026**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

A - Não possuiu em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B - Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), deverá fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão nº 05.
Bairro Colinas
Concórdia – SC, CEP: 89.700-483.
E-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com
Fone: (49) 3030-8412

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e será objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Dados: 2026.03.18 09:30:42 -03'00'

Concórdia – SC, 23 de março de 2026.

34.840.358/0001-44
IE: 260231703
ZEUS COMERCIAL LTDA
RUA RODOLFO BENINI, 109, BRCAO 5, COLINAS
CEP 89700-483, CONCÓRDIA - SC

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44
Gustavo Reni Vendruscolo
CPF nº 068.834.079-28
RG nº 4.163.963 SSP/SC
Proprietário.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COUTINHO PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.230.882/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:50 do dia 23/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TADY230326140550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COUTINHO PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.230.882/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:05:58 do dia 23/03/2026 , com validade até o dia 22/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: D5QEuVtbJlZmmYkOEGdy

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

COUTINHO PNEUS LTDA
Rua Wally Block, nº 114 - Ibiaçá, SC, CEP 89.096-365
CNPJ nº: 49.230.882/0001-70
Telefone: (47) 99607-7159
E-mail: coutinhopneussc@gmail.com

Ao

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.**

**Pregão Eletrônico Nº 04/2026.**

**Apresentamos nossa proposta de preços.**

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R$ Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 13** | | | | | |
| 1 | PNEU 235/70R16 RADIAL ÍNDICE 106 S COM SELO INMETRO<br>**MARCA:** MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO<br>**MODELO:** 235/70R16 106T MASSIMO STELLA S1 | UN | 20,00 | 488,99 | 9.779,80 |
| | | | | Valor total do grupo: | 9.779,80 |
| | | | | **Valor total da proposta:** | **9.779,79** |

O valor total dessa proposta é de R$9.779,79 (nove mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)

**Dados Comerciais:**

**COUTINHO PNEUS LTDA**
CNPJ nº: 49.230.882/0001-70
Banco: 001 - Brasil - Agência: 0095-7 - Conta Corrente nº: 31.210-X
PIX: 49.230.882/0001-70
Inscrição Estadual nº: 263615650
Telefone: (47) 99607-7159
E-mail: coutinhopneussc@gmail.com (para envio de contratos/ata e pedidos).

**Observações:**

01. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
02. Declaro, sob as penas da lei, que o veículo ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
03. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
04. Declaro ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133.

23 de Março de 2026

**Representante Legal**

COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170

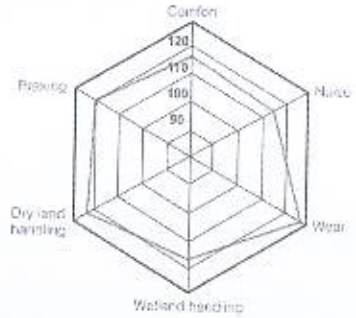
Assinado de forma digital por COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170
Dados: 2026.03.23 09:28:19 -03'00'

**Rodrigo Coutinho Niles**

**RG:** 5377905 **CPF:** 096.057.049-78



## Teste de performance




## Características do produto



O design de quatro ranhuras largas fornece drenagem eficaz e desempenho de segurança em piso molhado suficiente



O design da nervura central com lamelas promove a rigidez, ajuda a equilibrar o desempenho de alta velocidade e o desempenho de aderência em terreno molhado



O design compacto do centro oferece excelente desempenho de manuseio com baixo ruído



O padrão de ranhura de várias lâminas fornece excelente aderência e desempenho de manuseio em ruas úmidas



# STELLA S1

**M+S**

| ARO | MEDIDA | ÍNDICE CARGA | ÍNDICE VELOC. | XL | UTQG | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 235/60R16 | 100 | V | | 440AA | E | C | 71)) |
| | 235/70R16 | 106 | T | | 440AA | E | C | 71)) |
| | 245/70R16 | 107 | T | | 440AA | E | C | 71)) |
| | 255/70R16 | 111 | T | | 440AA | F | C | 72)) |
| | 265/70R16 | 112 | T | | 440AA | E | C | 72)) |
| | 275/70R16 | 114 | H | | 440AA | E | C | 72)) |
| 17 | 215/60R17 | 96 | H | | 440AA | E | C | 71)) |
| | 215/65R17 | 99 | H | | 440AA | E | C | 71)) |
| | 225/65R17 | 102 | H | | 440AA | C | C | 71)) |
| | 235/65R17 | 108 | H | XL | 440AA | C | C | 72)) |
| | 245/65R17 | 111 | H | XL | 440AA | C | C | 72)) |
| | 255/60R17 | 106 | V | | 440AA | E | C | 72)) |
| | 255/65R17 | 110 | H | | 440AA | E | C | 72)) |
| | 265/65R17 | 116 | H | XL | 440AA | C | C | 73)) |
| | 275/65R17 | 115 | H | | 440AA | C | C | 72)) |
| 18 | 235/60R18 | 107 | H | | 440AA | E | C | 72)) |
| | 245/60R18 | 105 | H | | 440AA | E | C | 72)) |
| | 255/55R18 | 109 | V | XL | 440AA | F | C | 73)) |
| | 255/60R18 | 112 | H | | 440AA | E | C | 73)) |
| | 255/60R18 | 110 | H | | 440AA | E | C | 72)) |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

# COUTINHO PNEUS LTDA

**CNPJ nº 49.230.882/0001-70**

**RODRIGO COUTINHO NILES**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/12/1995, solteiro em união estável, empresário, CPF nº 096.057.049-78, carteira de identidade nº 5377905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Wally Block, nº 114, Encano, Indaial/SC, CEP 89.086-365, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **COUTINHO PNEUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42209251811, com sede Rua Wally Block, nº 114, Encano, Indaial, SC, CEP 89.086-365, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.230.882/0001-70, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Ratifica-se neste ato, a razão social que foi informada incorretamente, no **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO, CLÁUSULA PRIMEIRA**, registada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina dia 15/05/2025, para:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformado este EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA, passando a denominação social a ser COUTINHO PNEUS LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em INDAIAL.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chavel=76CB1F0001-CA5192-A_Q&chave2=qj8cwwgh_-ckbjSCnuEA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96057049878:RODRIGO COUTINHO NILES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025
Arquivamento 20257252916 Protocolo 257252916 de 11/06/2025 NIRE 42209251811
Nome da empresa COUTINHO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297633688361520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
13/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

# COUTINHO PNEUS LTDA

CNPJ nº 49.230.882/0001-70

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COUTINHO PNEUS LTDA**, e tem sede na Rua Wally Block, nº 114, Encano, Indaial/SC, CEP 89.086-365.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem por objeto social: Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar:Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócio ou não.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/2023 e sua duração será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025
Arquivamento 20257252916 Protocolo 257252916 de 11/06/2025 NIRE 42209251811
Nome da empresa COUTINHO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297633688361520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
13/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

# COUTINHO PNEUS LTDA

CNPJ nº 49.230.882/0001-70

## CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R$ R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentos Mil) de quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

| SÓCIO | QUOTAS | R$ | % |
|---|---|---|---|
| RODRIGO COUTINHO NILES | 300.000 | 300.000,00 | 100 |

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor das suas quotas.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social pode ser aumentado ou reduzido por decisão do(a) sócio(a).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Pode a sociedade reduzir o capital depois de integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade não responderá com seus bens por obrigações que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis, salvo consentimento específico do sócio(a).

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio(a) **RODRIGO COUTINHO NILES** com os poderes e atribuições de representação ativa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025
Arquivamento 20257252916 Protocolo 257252916 de 11/06/2025 NIRE 42209251811
Nome da empresa COUTINHO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297633688361520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
13/06/2025

e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**CLÁUSULA OITAVA.** Compete ao administrador(a), a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda: a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade; b) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais; c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

## DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo o(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025
Arquivamento 20257252916 Protocolo 257252916 de 11/06/2025 NIRE 42209251811
Nome da empresa COUTINHO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297633688361520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
13/06/2025

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação do(a) sócio(a), e poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O(a) sócio(a) poderá distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou balanço intermediário.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelo(a) sócio(a).

## DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do Código Civil.

## DISPOSIÇÕES GERAIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025
Arquivamento 20257252916 Protocolo 257252916 de 11/06/2025 NIRE 4220925181 1
Nome da empresa COUTINHO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297633688361520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

13/06/2025

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro desta cidade de INDAIAL, estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim ajustado(a), assina este instrumento.

Indaial, 06 de junho de 2025.

RODRIGO COUTINHO NILES
CPF nº 096.057.049-78



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025
Arquivamento 20257252916 Protocolo 257252916 de 11/06/2025 NIRE 42209251811
Nome da empresa COUTINHO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297633688361520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

13/06/2025

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257252916

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | COUTINHO PNEUS LTDA |
| PROTOCOLO | 257252916 - 11/06/2025 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 048 - RERRATIFICACAO |

**MATRIZ**

NIRE 42209251811
CNPJ 49.230.882/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2025
SOB N: 20257252916

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257252916

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 09605704978 - RODRIGO COUTINHO NILES - Assinado em 11/06/2025 as 09:01:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025
Arquivamento 20257252916 Protocolo 257252916 de 11/06/2025 NIRE 42209251811
Nome da empresa COUTINHO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 297633688361520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

13/06/2025

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 49.230.882/0001-70<br>MATRIZ | | 18/01/2023 |

NOME EMPRESARIAL
COUTINHO PNEUS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R WALLY BLOCK | 114 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.086-365 | ENCANO | INDAIAL | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| COUTINHOPNEUSSC@GMAIL.COM | (47) 9607-7159 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 18/01/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **16:44:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COUTINHO PNEUS LTDA**
**CNPJ: 49.230.882/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:44 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **5F79.00E7.A4C9.6003**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COUTINHO PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.230.882/0001-70**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 260140075905060 |
| Data de emissão: | 24/02/2026 17:12:37 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | 23/08/2026 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/02/2026 17:12:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.313/0001-56 - Data/Hora: 24/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº 14986 2026**

[CONTRIBUINTE]

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/Razão: | **COUTINHO PNEUS LTDA** | | **114.737.525** |
| CNPJ: | 49.230.882/0001-70 | | |
| Endereço: | RUA WALLY BLOCK, Nº 114 | | |
| Bairro: | ENCANO | Cidade: Indaial | SC |

FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.

Emitido via Portal em: 19/03/2026 as 09:55:46

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.230.882/0001-70
**Razão Social:** COUTINHO PNEUS LTDA
**Endereço:** R WALLY BLOCK 114 / ENCANO / INDAIAL / SC / 89086-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**28/02/2026 a 29/03/2026

**Certificação Número:** 2026022804316492428574

Informação obtida em 06/03/2026 15:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUTINHO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.230.882/0001-70
Certidão nº: 11887400/2026
Expedição: 24/02/2026, às 16:57:24
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUTINHO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.230.882/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6192672**
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: COUTINHO PNEUS LTDA**
Raiz do CNPJ: 49.230.882
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : INDAIAL
Endereço da sede : RUA WALLY BLOCK 114

Certidão emitida às 16:03 de 24/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Coronel Amantino, 483, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo: atesta para os devidos fins, que a COUTINHO PNEUS LTDA, já forneceu pneus para os veículos da frota do transporte escolar, através da Dispensa Nº 57/2025 - Processo Nº 189/2025; e não havendo nada até o presente momento que impeça sua participação em licitações públicas, em relação a prazos e qualidades de atendimento, estando desta forma perfeitamente qualificada para o cumprimento do objeto.

| Item | Unid. | Qtde. | Descrição do Item | Marca |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Unid. | 04 | PNEU 235 75 17.5 BORRACHUDO | OVATION |
| 4 | Unid. | 12 | PNEU 235 75 17.5 RADIAL | OVATION |
| 5 | Unid. | 14 | PNEU 275 80 R 22.5 BORRACHUDO | CASUMINA |
| 6 | Unid. | 14 | PNEU 275 80 R 22.5 RADIAL | CASUMINA |

Itaberá, Data da assinatura eletrônica.

**Dados da Empresa:**
Contratada: COUTINHO PNEUS LTDA
CNPJ: 49.230.882/0001-70
Objeto: Aquisições de pneus para os veículos da frota do transporte escolar.

**Características do Contrato:**

Dispensa Nº 57/2025 - Processo Nº 189/2025

Nota de Empenho: 10981

Autorização de Fornecimento: 3532/25

Nota Fiscal: NF-E Nº 000.000.006 - Série 001

*Assinado digitalmente*

**ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA**

**GESTORA DO CONTRATO**



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ED0D-0641-70F3-9BBF e informe o código ED0D-0641-70F3-9BBF

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED0D-0641-70F3-9BBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 09/01/2026 15:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ED0D-0641-70F3-9BBF

RECEBEMOS DE COUTINHO PNEUS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

EMISSÃO: 04/12/2025 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE ITABERA - VALOR TOTAL: R$ 53.066,00

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e Nº 000.000.006 SÉRIE 001**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**COUTINHO PNEUS LTDA**

RUA WALLY BLOCK, 114 - ENCANO - CEP:89086-365 -
INDAIAL - SC
TEL. (47)9607-7159

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.006 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4225 1249 2308 8200 0170 5500 1000 0000 0613 4794 4910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERC ADQ TERC OUTRO ESTADO | 242250490945926 04/12/2025 15:28:35 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 253615650 | | 49.230.882/0001-70 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE ITABERA | | | 46.634.374/0001-60 | 04/12/2025 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA CEL AMANTINO, 483 | CENTRO | | 18440-000 | 04/12/2025 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| ITABERA | (15)3562-1222 | SP | | |

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | 46.634.374/0001-60 | |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** |
| RUA CEL AMANTINO, 06 | CENTRO | | 18440-000 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | | **TELEFONE / FAX** |
| ITABERA | SP | | (15)3562-1222 |

**FATURA**

| | NÚMERO | VALOR ORIGINAL | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| DADOS DA FATURA | 6 | 53.066,00 | 636,79 | 52.429,21 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 05/01/2026 | 52.429,21 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.066,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.066,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| ALFA TRANSPORTES LTDA | 0 - REMETENTE | | | | 82.110.818/0001-21 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO | CACADOR | | | SC | 251894045 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO (Kg) | PESO LÍQUIDO (Kg) |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 44 VOLUME | | | 1.887,810 | 1.887,810 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN / CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2210 | PNEU 235/75R17.5 143/141J 16PR OVATION VI-628 TRACAO - SN | 40112090 | 2102 | 6108 | UN | 4,00 | 700,00 | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2211 | PNEU 235/75R17.5 143/141J 16PR OVATION VI-111 DIRECIONAL - S | 40112090 | 2102 | 6108 | UN | 12,00 | 683,00 | 8.196,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2213 | PNEU 275/80R22.5 149/146M 16PR CASUMINA MERIDIONAL BRAVUS - | 40112090 | 2102 | 6108 | UN | 14,00 | 1.545,00 | 21.630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2212 | PNEU 275/80R22.5 149/146M 16PR CASUMINA GS625 - LISO RODOV. | 40112090 | 2102 | 6108 | UN | 14,00 | 1.460,00 | 20.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Val Aprox Tributos Federais R$ 21.698,69 (40,89%). Estaduais R$0,00 (0,00%).<br>Fonte: IBPT - lei 12.741/2012<br><br>Pedido(s): 13436-ALFA TRANSPORTES -04/12/2025<br>Fantasia:MUNICIPIO DE ITABERA-3258 (17) / Cond. Fat.:DEPOSITO LICITACAO 30 DD<br>BANCO 001 - BANCO DO BRASIL;CONTA: 31.210-X;AGENCIA: 0095-7;(SE O BANCO NÃO ACEITAR O DIGITO X. INSERIR O DIGITO 0)<br>A nota fiscal é enviada automaticamente por e-mail e entregue com o produto.<br>Nos termos da legislação fiscal, não realizamos reemissão por retenções ou atrasos em setores internos da contratante, inclusive prefeituras. | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**COUTINHO PNEUS LTDA**

RUA WALLY BLOCK, 114 - ENCANO - CEP:89086-365 -
INDAIAL - SC
TEL: (47)9607-7159

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.000.006** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4225 1249 2308 8200 0170 5500 1000 0030 0613 4794 4910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERC ADQ TERC OUTRO ESTADO | 242250490945926 04/12/2025 15:28:35 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ/CPF |
|---|---|---|
| 263615650 | | 49.230.882/0001-70 |

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN / CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

CONCINDIÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IRRF - IRRF RETIDO - 636,79

CUBAGEM: 9,4/ - EMPENHO 10981 // SECRETARIA EDUCAÇÃO./
EFETUAR PAGAMENTO SOMENTE VIA DEPÓSITO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

## EMPRESA

Nome Empresarial: COUTINHO PNEUS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|---|---|---|---|
| 42209251811 | 49.230.662/0001-70 | 18/01/2023 | 18/01/2023 |

Endereço:
R WALLY BLOCK, 114, ENCANO, INDAIAL, SC - CEP: 89085365

## OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

## QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|
| RODRIGO COUTINHO NILES<br>096.057.049-78 | 300.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| RODRIGO COUTINHO NILES<br>096.057.049-78 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | | |
| 13/06/2025 | 20257252916 | REGISTRO ATIVO | TRANSFORMADA |

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

## FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 893360201664 9 EMITIDA: 25/02/2026 PROTOCOLO: 268939187

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: COUTINHO PNEUS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42209251811 | CNPJ<br>49.230.882/0001-70 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>18/01/2023 | Início da atividade<br>18/01/2023 |
| Endereço:<br>R WALLY BLOCK, 114, ENCANO, INDAIAL, SC - CEP: 89086365 | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Fevereiro de 2026

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8933602016649 EMITIDA: 25/02/2026 PROTOCOLO: 268939187

COUTINHO PNEUS

Indaial/SC, 19 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SP**
**PREGÃO ELETRÊNICO Nº 4/2026**

**DECLARAÇÃO AUXILIAR**

A Empresa **COUTINHO PNEUS LTDA,** localizada na Rua Wally Block, nº 114, Bairro Encano, na cidade de Indaial, SC, sob CNPJ nº 49.230.882/0001-70, através de seu proprietário **RODRIGO COUTINHO NILES,** brasileiro, CPF nº 096.057.049-78 e RG nº 5.377.905-SSP/SC, DECLARA:

-Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

-Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

-Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

-Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Rodrigo Coutinho Niles.

**RODRIGO COUTINHO NILES**
**PROPRIETÁRIO**
**CPF 096.057.049-78**
**RG 5.377.905 SSP-SC**

COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170
82000170

Assinado de forma digital por COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170
Dados: 2026.03.20 15:26:52 -03'00'

**49.230.882/0001-70**
**COUTINHO PNEUS LTDA**
RUA WALLY BLOCK, 114 - ENCANO
89.086-365 - INDAIAL-SC

**VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP**
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.br

227

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026.**

**VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frederico Jensen nº 4396, galpão 01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-301, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 44834835 SSP/SP e CPF: 360.966.638-26, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@vicenzopneus.com.br, vem interpor **RECURSO** em face da classificação da empresa **LUBRIMASTER LTDA**, no que tange ao item 07, estando a fazê-lo com fulcro nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, expondo, para tanto, os motivos fáticos e jurídicos que seguem:

**I.TEMPESTIVIDADE**

A manifestação da intenção de recurso foi aceita no dia 23 de março de 2026 e o prazo para interposição das razões recursais, nos termos da cláusula 8.1. do Edital, é de 03 dias úteis. Vejamos:

> **8.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico www.bll.org.br, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

Ademais, é direito fundamental de todo e qualquer cidadão, o exercício do contraditório e a ampla defesa, que serão exercidos através do direito de petição, ambos consagrados no artigo 5º da Constituição Federal.

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
> XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
> a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Ainda, pelo princípio da autotutela administrativa, previsto pela súmula 473 do STF, a administração pública poderá rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando constatados vícios que os tornem ilegais. Vejamos:

> Súmula 473
> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, as razões recursais são tempestivas e deverão ser recebidas e apreciadas pelas autoridades municipais.

## II. DOS FATOS

No intuito de participar do Pregão Eletrônico nº 04/2026, esta empresa acessou a plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, em data e horário designados por meio do Instrumento Convocatório, apresentando todos os documentos necessários à sua habilitação.

A empresa **LUBRIMASTER LTDA**, também se fez presente, obtendo êxito na disputa de alguns itens.

Ocorre que, ao término da fase de lances, foi constatado que a licitante em questão, ofertou, para o item 07, produto com especificações técnicas distintas e inferiores daquelas preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Dessa forma, se interpõe a presente peça recursal, para requerer que os fatos sejam apurados e que seja declarada a desclassificação da empresa **LUBRIMASTER LTDA**, no item 07.

## III. DO MÉRITO

O procedimento licitatório possui como finalidades principais, a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e a concessão de iguais oportunidades a todos os que pretendem contratar com a Administração Pública, em consonância ao princípio da isonomia. Nesse sentido, dispõe o artigo 11 da Lei n. 14.133/21:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II - assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a justa competição;
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
> [...] (Grifos acrescidos).

Assim, para garantir um Processo Licitatório eficaz e isonômico entre os concorrentes, o Edital deve conter cláusulas claras e objetivas. Isso porque, ele vincula a Administração e as partes, de maneira que as exigências e disposições ali elencadas, devem ser cumpridas em sua integralidade. É o que menciona o artigo 5º da Lei n. 14.133/21:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifo acrescido).

O edital do Pregão em epígrafe apresenta os itens a serem licitados, em seu Termo de Referência – Anexo I. No que tange ao item 07, o Instrumento Convocatório fazia as seguintes exigências:

| Lote: 7 - Lote 007 | | |
|---|---|---|
| Item | Código do produto | Nome do produto |
| 1 | 10056 | Pneu 17.5R25 Radial G2/L2 índice de serviço 153 A8/185 A2, profundidade de sulco 28mm |

Para o item em questão, a Recorrida ofertou pneu da marca WESTLAKE, modelo CB798.

Ocorre que, de acordo com o catálogo do próprio fabricante, o modelo em questão possui índice de serviço de 182A2, em desacordo com o disposto no Edital, que exigia 185A2:




https://www.westlakepneus.com.br/pt/index.php/productcars/info/PassengerCars/cb798/522

A principal diferença entre um pneu com índice de carga **182** (8.500kg) e um com índice **185** (9.250kg) é a **capacidade máxima de carga que cada pneu suporta**.

Em que pese o Sr. Pregoeiro tenha mencionado, no chat da sessão, a ocorrência de um equívoco na hora de formular o Edital, a especificação técnica que deve ser levada em consideração, quando do

julgamento das propostas, é aquela constante no Instrumento Convocatório.

Nesse sentido, ressalta-se que **a Administração Pública, ao descumprir as normas constantes do Edital, frustra o caráter competitivo da licitação e viola os princípios norteadores da atividade administrativa**, tais como a legalidade, a moralidade e a isonomia.

À vista disso, tem-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> TCU - ACÓRDÃO 2805/2021 – PLENÁRIO - "Com suporte em entendimentos exarados pelo Supremo Tribunal Federal (RMS 23640/DF), pelo Superior Tribunal de Justiça (RESP 1178657) e pelo TCU (Acórdãos 4.091/2012Segunda Câmara e 966/2011-Primeira Câmara), concluiu que "**o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital**". (Grifos acrescidos).

Acerca do tema, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais discorreu:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. 1 - **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, sendo imprescindível a observação e cumprimento de seus requisitos.** 2 - Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **cabe à Administração Pública e seus administrados procederem aos limites do edital, sob pena de nulidade do procedimento licitatório.** (TJMG, Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.200648-6/001, rel. Des. Jair Varão, Terceira Câmara Cível, j. 23/11/2023) (Grifos acrescidos)
>
> (...) Dentre os princípios administrativos norteadores das licitações, **a vinculação ao edital no procedimento de licitação constitui um dos pilares fundamentais do regime jurídico das licitações públicas**, sendo imprescindível para a **garantia da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da moralidade no trato da coisa pública**. Este princípio encontra-se solidamente arraigado no ordenamento jurídico brasileiro, notadamente no artigo 5.º da Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (TJMG, Apelação Cível nº 1.0000.24.151165-8/002, rel. Des. Márcio Idalmo Santos Miranda, Primeira Câmara Cível, j. 25/03/2025) (Grifos acrescidos)

Como já decidido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP, Apelação n. 094.843.5/8-00, Rel. Des. Sérgio Pitombo, j. 17.04.00), "*o critério*

*de julgamento, conforme indicado para o certame, não admite à administração pública apreciação subjetiva. A Comissão julgadora procederá a exame objetivo, VINCULANDO-SE AO QUE DEFINIDO NO EDITAL...".*

Nesse viés, Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1] discorre:

> Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação (...).

Desse modo, o descumprimento de qualquer regra do Edital merece ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.

Sobre o tema, a Lei 14.133/2021 é clara ao abordar as irregularidades nas propostas e estipula a **desclassificação** das que não atendam aos requisitos do Edital:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> (...) II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Dessa forma, comprovado que o produto ofertado pela Recorrida não está de acordo com as determinações do edital, requer-se a desclassificação da licitante LUBRIMASTER LTDA, no item supracitado.

**IV. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

A) O provimento do presente recurso amparado nas razões recursais, para que seja declarada a desclassificação da empresa **LUBRIMASTER LTDA**, no item 07, tendo em vista ter ofertado produto com especificações técnicas distintas daquelas solicitadas por esta Administração;

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012, pág. 381.

**VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP**
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.br



B) Na hipótese inesperada do não acolhimento do pedido acima, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no §2°, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021;

C) Seja a Recorrida intimada para apresentar contrarrazões, se assim desejar;

D) Por derradeiro, requer que a Recorrente seja intimada da decisão do presente recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em respeito ao §2° do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no endereço eletrônico juridico@vicenzopneus.com.br, para que, no caso de indeferimento, possa impetrar mandado de segurança visando a suspensão do certame até deliberação do juízo acerca do caso ou representar ao TCE com o mesmo escopo.

Nestes termos, pede deferimento.

Blumenau/SC, 25 de março de 2026.

**Rafael Cascales dos Santos**
**Representante Legal**

## DECISÃO RECURSAL

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 04/2026**

*I – RELATÓRIO*

O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o número 04/2026, cujo objeto é a ***"Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares".***

Ao termino da Fase de conferência dos documentos de Habilitação a licitante irresignada **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, CNPJ 39.859.999/0001-64,** manifestou intenção de recurso em face da documentação da empresa **LUBRIMASTER LTDA, CNPJ 61.723.281/0001-03**.

*II – DO RECURSO*

A empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA,** alega em seu recurso que a empresa **LUBRIMASTER LTDA LTDA** ofereceu pneu com especificações técnicas distintas e inferiores daquelas solicitadas em Edital, sendo que o solicitado no Edital é Pneu 17.5R25 Radial G2/L2 índice de serviço 153 A8/185 A2, profundidade de sulco 28mm e o ofertado é 182A2.

*III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO*

Não houve contrarrazões.

*IV – DA DECISÃO*

Considerando que as razões recursais foram interpostas tempestivamente, recebo os termos do licitante, ao tempo em que passo à análise das razões acostadas ao Processo.

Houve um erro de digitação na hora da formulação do Edital do referido processo, onde no Termo de Referência esta Pneu 17.5R25 Radial G2/L2 índice de serviço 153 A8/182 A2, profundidade de sulco 28mm e no Edital pede-se Pneu 17.5R25 Radial G2/L2 índice de serviço 153 A8/185 A2, profundidade de sulco 28mm.

Para que nenhuma empresa se sinta lesada pela formulação do descritivo, sendo que se estivesse as especificações corretas, mais empresas poderiam ter participado do certame, o melhor a se fazer é fracassar o Lote 07 e abrir novamente em novo processo licitatório.

Assim, ante o breve exposto, concluímos pelo **FRACASSO** do Lote 07 para ser reaberto futuramente.

Em decorrência da presente decisão o Processo de Pregão Eletrônico 04/2026 segue

seus tramites de praxe.

Coronel Domingos Soares, 01 de abril de 2026

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

# ATA DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**
Processo Administrativo Nº 16/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 26/02/2026 14:57:24

## LOTE 1 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:30
**Lote 001**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD Modelo: O1351
Descrição: Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.400,00 **Valor Total:** 5.600,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 898 | 39.859.999/0001-64 | 2.332,00 | 1.400,00 | | Sim |
| 2 | COUTINHO PNEUS LTDA | 886 | 49.230.882/0001-70 | 2.332,34 | 1.419,99 | 1,43 | Sim |
| 3 | RINAGRO IMPORTACAO E | 935 | 44.116.889/0001-42 | 2.332,34 | 1.938,99 | 36,55 | Sim |
| 4 | LUBRIMASTER LTDA | 714 | 61.723.281/0001-03 | 2.099,00 | 1.939,00 | 0,00 | Sim |
| 5 | J.E PNEUS LTDA | 253 | 48.910.213/0001-87 | 2.332,34 | 2.215,00 | 14,23 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 2 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:30
**Lote 002**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD Modelo: O4510
Descrição: Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.350,00 **Valor Total:** 10.800,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 195 | 39.859.999/0001-64 | 1.605,00 | 1.350,00 | | Sim |
| 2 | LUBRIMASTER LTDA | 125 | 61.723.281/0001-03 | 1.379,00 | 1.379,00 | 2,15 | Sim |
| 3 | J.E PNEUS LTDA | 013 | 48.910.213/0001-87 | 1.605,57 | 1.415,00 | 2,61 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**
**CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

## LOTE 3 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:31
**Lote 003**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPERGUIDER Modelo: OTR G-2/L2
Descrição: Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300 kg
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 2.599,00 **Valor Total:** 20.792,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LUBRIMASTER LTDA | 067 | 61.723.281/0001-03 | 2.949,00 | 2.599,00 | | Sim |
| 2 | COUTINHO PNEUS LTDA | 377 | 49.230.882/0001-70 | 2.964,34 | 2.738,99 | 5,39 | Sim |
| 3 | RINAGRO IMPORTACAO E | 325 | 44.116.889/0001-42 | 2.964,34 | 2.964,34 | 8,23 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 4 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:31
**Lote 004**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNFULL Modelo: SF-05
Descrição: Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 340,00 **Valor Total:** 2.040,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 588 | 39.859.999/0001-64 | 433,00 | 340,00 | | Sim |
| 2 | RINAGRO IMPORTACAO E | 154 | 44.116.889/0001-42 | 433,67 | 349,99 | 2,94 | Sim |
| 3 | COUTINHO PNEUS LTDA | 671 | 49.230.882/0001-70 | 433,67 | 419,99 | 20,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 6 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:31
**Lote 006**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNFULL Modelo: SF-05
Descrição: Pneu 165/70R14 Radial 85T com selo INMETRO
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 2.760,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 937 | 39.859.999/0001-64 | 335,00 | 230,00 | | Sim |
| 2 | A M MENDES - ACESSORIOS | 969 | 06.009.600/0001-05 | 335,00 | 234,00 | 1,74 | Sim |
| 3 | J.E PNEUS LTDA | 811 | 48.910.213/0001-87 | 335,00 | 280,00 | 19,66 | Sim |



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | RINAGRO IMPORTACAO E | 915 | 44.116.889/0001-42 | 335,00 | 335,00 | 19,64 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 8 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:31
Lote 008

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD Modelo: O4510
Descrição: Pneu 12.5-80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.300,00 **Valor Total:** 26.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 413 | 39.859.999/0001-64 | 1.432,00 | 1.300,00 | | Sim |
| 2 | LUBRIMASTER LTDA | 329 | 61.723.281/0001-03 | 1.379,00 | 1.379,00 | 6,08 | Sim |
| 3 | J.E PNEUS LTDA | 572 | 48.910.213/0001-87 | 1.432,25 | 1.415,00 | 2,61 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 9 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:31
Lote 009

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD Modelo: O5410
Descrição: Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 850,00 **Valor Total:** 8.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 479 | 39.859.999/0001-64 | 1.056,00 | 850,00 | | Sim |
| 2 | A M MENDES - ACESSORIOS | 494 | 06.009.600/0001-05 | 1.056,00 | 899,00 | 5,76 | Sim |
| 3 | LUBRIMASTER LTDA | 958 | 61.723.281/0001-03 | 919,00 | 919,00 | 2,22 | Sim |
| 4 | COPAL COMERCIO DE PNEUS E | 744 | 88.197.330/0001-60 | 1.056,00 | 930,00 | 1,20 | Sim |
| 5 | J.E PNEUS LTDA | 334 | 48.910.213/0001-87 | 1.056,25 | 970,00 | 4,30 | Sim |
| 6 | RINAGRO IMPORTACAO E | 165 | 44.116.889/0001-42 | 1.056,25 | 1.056,25 | 8,89 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 10 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:31
Lote 010



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**
**CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SPEEDROAD Modelo: O4510
Descrição: Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 41.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 689 | 39.859.999/0001-64 | 3.305,00 | 2.050,00 | | Sim |
| 2 | LUBRIMASTER LTDA | 366 | 61.723.281/0001-03 | 2.959,00 | 2.099,00 | 2,39 | Sim |
| 3 | J.E PNEUS LTDA | 485 | 48.910.213/0001-87 | 3.305,67 | 3.305,67 | 57,49 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 11 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:31
**Lote 011**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUPERGUIDER Modelo: R-1
Descrição: Pneus 18.4R34 convencional 12 PR
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2.629,00 **Valor Total:** 52.580,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LUBRIMASTER LTDA | 052 | 61.723.281/0001-03 | 3.379,00 | 2.629,00 | | Sim |
| 2 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 144 | 39.859.999/0001-64 | 3.920,00 | 2.662,00 | 1,26 | Sim |
| 3 | J.E PNEUS LTDA | 875 | 48.910.213/0001-87 | 3.920,96 | 3.765,00 | 41,44 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 12 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:32
**Lote 012**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TENX Modelo: R1
Descrição: Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 48.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ZEUS COMERCIAL LTDA | 508 | 34.840.358/0001-44 | 2.854,00 | 1.600,00 | | Não |
| 2 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 032 | 39.859.999/0001-64 | 2.854,00 | 1.685,00 | 5,31 | Sim |
| 3 | LUBRIMASTER LTDA | 986 | 61.723.281/0001-03 | 2.199,00 | 1.699,00 | 0,83 | Sim |
| 4 | GAMA PNEUS LTDA | 343 | 55.623.647/0001-61 | 2.854,00 | 2.010,00 | 18,30 | Não |
| 5 | LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA | 946 | 02.678.428/0001-13 | 2.013,90 | 2.013,90 | 0,19 | Não |
| 6 | RINAGRO IMPORTACAO E | 557 | 44.116.889/0001-42 | 2.854,67 | 2.317,99 | 15,10 | Sim |



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME | 381 | 22.196.632/0001-05 | 2.854,67 | 2.318,00 | 0,00 | Não |
| 8 | COPAL COMERCIO DE PNEUS E | 552 | 88.197.330/0001-60 | 2.854,00 | 2.854,00 | 23,12 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 13 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:32
Lote 013

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co Modelo: 235/70R16 106T MASSIMO STELLA S1
Descrição: Pneu 235/70R16 Radial indice 106 S com selo INMETRO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 488,99 **Valor Total:** 9.779,80

### CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 COUTINHO PNEUS LTDA | 111 | 49.230.882/0001-70 | 500,67 | 488,99 | | Sim |
| 2 A M MENDES - ACESSORIOS | 577 | 06.009.600/0001-05 | 500,00 | 489,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 14 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:32
Lote 014

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNFULL Modelo: SF-600
Descrição: Pneus 185/65R15 Radial 88 T com selo INMETRO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 4.400,00

### CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 660 | 39.859.999/0001-64 | 260,00 | 220,00 | | Sim |
| 2 COUTINHO PNEUS LTDA | 634 | 49.230.882/0001-70 | 260,00 | 224,99 | 2,27 | Sim |
| 3 A M MENDES - ACESSORIOS | 212 | 06.009.600/0001-05 | 260,00 | 244,00 | 8,45 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTE 15 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:32
Lote 015

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**
**CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR15
Descrição: Câmara de ar 12.5-80x18
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 127,00 **Valor Total:** 5.080,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 401 | 39.859.999/0001-64 | 127,00 | 127,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 01/04/2026 15:19:32**
**Lote 016**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR15
Descrição: Câmara de ar R16 bico curto
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 59,00 **Valor Total:** 1.180,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | 688 | 39.859.999/0001-64 | 60,00 | 59,00 | | Sim |
| 2 | J.E PNEUS LTDA | 553 | 48.910.213/0001-87 | 60,00 | 60,00 | 1,69 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**PREGOEIRO:** FERNANDA ROBERTA DA ROSA

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** GILMAR FRANCISCO DA ROSA

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## Pregão 4/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 4/2026 referente à:

**- Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.**

Vencedor(es):

| COUTINHO PNEUS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 13 | 1 | Pneu 235/70R16 Radial índice 106 S com selo INMETRO | MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co | 235/70R16 106T MASSIMO STELLA S1 | UN | 20,00 | 488,99 | 9.779,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.779,80 |
| LUBRIMASTER LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300 kg | SUPERGUIDER | OTR G-2/L2 | UN | 8,00 | 2.599,00 | 20.792,00 |
| 11 | 1 | Pneus 18.4R34 convencional 12 PR | SUPERGUIDER | R-1 | UN | 20,00 | 2.629,00 | 52.580,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 73.372,00 |
| VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | SPEEDROAD | O1351 | UN | 4,00 | 1.400,00 | 5.600,00 |
| 2 | 1 | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | SPEEDROAD | O4510 | UN | 8,00 | 1.350,00 | 10.800,00 |
| 4 | 1 | Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | SUNFULL | SF-05 | UN | 6,00 | 340,00 | 2.040,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | Pneu 165/70R14 Radial 85T com selo INMETRO | SUNFULL | SF-05 | UN | 12,00 | 230,00 | 2.760,00 |
| 8 | 1 | Pneu 12.5-80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | SPEEDRO AD | O4510 | UN | 20,00 | 1.300,00 | 26.000,00 |
| 9 | 1 | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | SPEEDRO AD | O5410 | UN | 10,00 | 850,00 | 8.500,00 |
| 10 | 1 | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | SPEEDRO AD | O4510 | UN | 20,00 | 2.050,00 | 41.000,00 |
| 14 | 1 | Pneus 185/65R15 Radial 88 T com selo INMETRO | SUNFULL | SF-600 | UN | 20,00 | 220,00 | 4.400,00 |
| 15 | 1 | Câmara de ar 12.5-80x18 | JABUTI | TR15 | UN | 40,00 | 127,00 | 5.080,00 |
| 16 | 1 | Câmara de ar R16 bico curto | JABUTI | TR15 | UN | 20,00 | 59,00 | 1.180,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 107.360,00 |

ZEUS COMERCIAL LTDA

| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | TENX | R1 | UN | 30,00 | 1.600,00 | 48.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 48.000,00 |

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação, fica desde já intimadas as empresas supracitadas, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo**, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo de Pregão 04/2026 datada de 01/04/2026 e após a empresa suprir o que se pede no item 2, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01/04/2026.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

241

Terça-Feira, 07 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3585

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 4/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 4/2026 referente à:

- Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Vencedor(es):

| COUTINHO PNEUS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 13 | 1 | Pneu 235/70R16 Radial sulco 10mm s/ câm e/ aro INMETRO | MASSIMO STRADA FORÇA MAX CV | 235/70R16 106T MASSIMO STRADA | UN | 32,00 | 619,99 | 9.279,68 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.279,68 |

| LUBRIMASTER LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 8 | 1 | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas (G2) c/ câm capacidade de carga 2.360 kg | SUPERGUIDER | GTR G 312 | UN | 8,00 | 2.599,00 | 20.792,00 |
| 11 | 1 | Pneu 16.9R34 convencional 12 PR | SUPERMASTER | R-1 | UN | 20,00 | 3.629,00 | 72.580,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 93.372,20 |

| VICENZO PNEUS E CONVENIENCIA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | SPEEDROAD | GR351 | UN | 4,00 | 1.400,00 | 5.600,00 |
| 2 | 1 | Pneu 12.5-20/18 convencional 16 lonas capacidade de carga 6.150kg | SPEEDROAD | GR610 | UN | 8,00 | 1.350,00 | 10.800,00 |
| 4 | 1 | Pneu 185/70R15 Radial capacidade de carga 1.000kg/CV com selo INMETRO | SUNFULL | SF-05 | UN | 6,00 | 340,00 | 2.040,00 |
| 6 | 1 | Pneu 185/70R14 Radial 88T com selo INMETRO | SUNFULL | SF-05 | UN | 12,00 | 230,00 | 2.760,00 |
| 5 | 1 | Pneu 12.5-20x18 convencional 18 lonas capacidade de carga 5.150kg | SPEEDROAD | GR510 | UN | 20,00 | 1.900,00 | 38.000,00 |
| 9 | 1 | Pneu 12.16.5 2RS convencional 12 lonas capacidade de carga 6.500kg | SPEEDROAD | GR410 | UN | 10,00 | 850,00 | 8.500,00 |
| 10 | 1 | Pneu 19.5L-24 convencional 12 lonas, capacidade de carga 5.000 kg | SPEEDROAD | GR510 | UN | 20,00 | 2.050,00 | 41.000,00 |
| 14 | 1 | Pneu 185/65R15 Radial 88 T com selo INMETRO | SUNFULL | SF-600 | UN | 20,00 | 220,00 | 4.400,00 |
| 15 | 1 | Câmara de ar 12.5-20x16 | JAGUAR | TR-1 | UN | 40,00 | 127,00 | 5.080,00 |
| 16 | 1 | Câmara de ar R16 leve curta | JAGUAR | TR16 | UN | 20,00 | 59,00 | 1.180,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 127.340,00 |

| ZEUS COMERCIAL LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 12 | 1 | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas capacidade de carga 4.500kg | TITAN | R1 | UN | 32,00 | 1.500,00 | 48.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 48.000,00 |

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação, fica desde já intimadas as empresas supracitadas, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo de Pregão 04/2026 datada de 01/04/2026 e após a empresa suprir o que se pede no item 2, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01/04/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

**VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP**
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, portador do RG nº 44834835-SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados, possuem garantia de 05 (cinco) anos e são todos de primeira qualidade e estando de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade da ABNT e INMETRO e que os pneus são novos, não remoldados/recauchutados, bem com que, será efetuada a substituição imediata e total de qualquer mercadoria defeituosa, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias ao fornecimento.

Declara que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia.

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau/SC, 23 de março de 2026.

VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164

Assinado digitalmente por VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=BLUMENAU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.03.19 17:48:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

39.859.999/0001-64
Vicenzo Pneus e-commerce LTda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 7395639 | 26/02/2026 | 26/02/2026 | 26/05/2026 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 26.723.181/0001-78
Razão Social : DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
Nome fantasia : DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
Data de abertura : 14/12/2016

***Endereço:***

logradouro: RUA JOÃO VIDAL DA SILVA
N.º: 344 Complemento:
Bairro: CORVETA Município: ARAQUARI
CEP: 89245-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | DX7UQTUUKN9GFSTI |
|---|---|

Declaração: 20/1371382-4 Data do Registro: 12/08/2020

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**
**ITAJAI**
**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO**
**NACIONALIZAÇÃO DE ENTREPOSTO ADUANEIRO**

Quantidade de Adições: 2

***Importador***
CNPJ: 26.723.181/0001-78 DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP

***Adquirente da Mercadoria***
CNPJ: 26.723.181/0001-78 DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP

***Representante Legal***
RODRIGO CRISTOFOLINI SANTANA DE OLIVEIRA

***Carga***
Tipo do Manifesto: DTA
Número do Manifesto: 1602574232
Recinto Aduaneiro: INST. PORT. FLUVIAL DE USO PRIV. POLY TERMINAIS PORTUARIO
Embalagem: PECA Quantidade: 2030
Peso Bruto: 20.463,00000 Kg Peso Liquido: 20.463,00000 Kg

***Valores***

| | ***Moeda*** | ***Valor*** |
|---|---|---|
| Frete: | DOLAR DOS EUA | 2.435,00 |
| Seguro: | | 0,00 |
| VMLE: | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 45.349,68 |
| VMLD: | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 47.784,68 |

***Tributos***

| | ***Suspenso*** | ***A Recolher*** |
|---|---|---|
| I.I.: | 0,00 | 39.086,88 |
| I.P.I.: | 0,00 | 36.643,95 |
| Pis/Pasep: | 0,00 | 6.547,05 |
| Cofins: | 0,00 | 32.613,11 |
| Direitos Antidumping: | 0,00 | 30.231,32 |

Data da Emissão: __/__/____

_____
Assinatura do Representante

***Dados Complementares***

MOEDAS E TAXAS
==========
220 DOLAR DOS EUA 5,4545
DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO
==========
CONHECIMENTO DE CARGA BRTCHN8324597C
FATURA COMERCIAL 4895
ROMANEIO DE CARGA S/N
FOI DECLARADO NESTA DI FRETE MARITIMO E THC COMO SEGUE:
THC NO VALOR DE R$ 1.760,00 = 220 DOLAR DOS EUA 1199,99 - TAXA DE CONVERSAO 5.4545 DE 12/08/2020.
NAVIO.....:
ARMADOR.....: HAPAG LLOYD
DATA OPERAÇÃO.....: //
PESO BRUTO.....: 20.463,00000
PESO LIQUIDO.....: 20.463,00000
VOLUMES
==========
PECA 2030
IDENTIFICAÇÃO DI....: INF027616N
CE MERCANTE.....: 181605125633329
DTA.....: 1602574232

DEMOSTRATIVO DE VALOR ADUANEIRO SIMPLIFICADO

| ITEM | MOEDA | VALOR NA MOEDA | VALOR EM REAL |
|---|---|---|---|
| VALOR FOB: | 220 | 44.787,42 | 244.292,98 |
| FRETE: | 220 | 2.435,00 | 13.281,71 |
| SEGURO: | | 0,00 | 0,00 |
| ACRÉSCIMOS MERCADORIA: | | | |
| THC: | 220 | 562,26 | 3.066,85 |
| TOTAL: | 220 | 47.784,68 | 260.641,54 |

Declaração: 20/1371382-4 Data do Registro: 12/08/2020

***Alertas e Erros***

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

| Adição | Tipo | Mensagem | Linha |
|---|---|---|---|
| 001 | A | VERIFICAR SE ALÍQ. ANTI DUMPING DECLARADA ESTÁ CORRETA PRA MERCADORIA INFORMADA | |

Adição: 20/1244567-7 / 001
Nº do LI : 20/1979518-0

***Documentos Vinculados***

DI Nº: 1953292663

***Exportador***

Nome: Triangle Tyre Group. Co., LTD
País de Aquisição: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Fabricante/Produtor***

Nome: Triangle Tyre Group. Co., LTD
Pais de Aquisição: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.10.00 - PNEUM.D/BORR.P/AUTOMÓVEIS D/PASS.,NOVOS
NBM 4011.10.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 18.779,77 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 7628,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 360,00000 UNIDADE VUCV: 19,4435 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS/CAMIONETAS, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL: 205/70 R15 96H TE301 MARCA: TRIANGLE CERTIFICADO: 08B-1830.01-08 - OPC 0035 FAMILIA:(F45) 2A2B1C6D8 Registro de Objeto:003399/2020

Qtde: 400,00000 UNIDADE VUCV: 17,9899 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS/CAMIONETAS, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL: 185/60 R15 88H TC101 MARCA: TRIANGLE CERTIFICADO: 08B-1830.01-08 - OPC 0035 FAMILIA:(F45) 2A2B1C6D8 Registro de Objeto:003399/2020

Qtde: 250,00000 UNIDADE VUCV: 18,3366 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS/CAMIONETAS, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL: 185/65 R15 88H TC101 MARCA: TRIANGLE CERTIFICADO: 08B-1830.01-08 - OPC 0035 FAMILIA:(F45) 2A2B1C6D8 Registro de Objeto:003399/2020

***Imposto de Importação***

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 16.389,48

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 15.365,14

***Dados Gerais Pis e Cofins***

Base de Cálculo: R$ 134.188,87
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

***Pis/Pasep***

Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 2.745,24
Valor a Recolher: R$ 2.745,24

***Cofins***

Alíquota AdValorem: 13,35%
Valor Devido: R$ 13.674,97
Valor a Recolher: R$ 13.674,97

***Documentos Vinculados***

DI N°: 1953292663

***Exportador***

Nome: Triangle Tyre Group. Co., LTD
País de Aquisição: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Fabricante/Produtor***

Nome: Triangle Tyre Group. Co., LTD
País de Aquisição: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.99.90 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA
NBM 4011.99.90

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 26.007,65 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 12835,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 460,00000 UNIDADE VUCV: 23,8926 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS/CAMIONETAS, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL: 185 R14C 102/100S TR645 MARCA: TRIANGLE CERTIFICADO: 08B-1830.01-08 - OPC 0035 FAMILIA:(F32) 2A2B1C2D4 Registro de Objeto:003399/2020

Qtde: 300,00000 UNIDADE VUCV: 27,4456 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS/CAMIONETAS, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL: 225/75 R16C 118/116Q TR652 MARCA: TRIANGLE CERTIFICADO: 08B-1830.01-08 - OPC 0035 FAMILIA:(F32) 2A2B1C2D4 Registro de Objeto:003399/2020

Qtde: 260,00000 UNIDADE VUCV: 26,0899 DOLAR DOS EUA

PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS/CAMIONETAS, SEM CAMARAS DE AR. SENDO RADIAL: 205/75 R16C 110/108R TR652 MARCA: TRIANGLE CERTIFICADO: 08B-1830.01-08 - OPC 0035 FAMILIA:(F32) 2A2B1C2D4 Registro de Objeto:003399/2020

***Imposto de Importação***

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 22.697,40

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 21.278,81

***Dados Gerais Pis e Cofins***

Base de Cálculo: R$ 185.834,93
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

***Pis/Pasep***

Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 3.801,81
Valor a Recolher: R$ 3.801,81

***Cofins***

Alíquota AdValorem: 13,35%
Valor Devido: R$ 18.938,14
Valor a Recolher: R$ 18.938,14

Declaração: 25/2036603-5 Data do Registro: 12/09/2025

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**
**PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL**
**EXTRATO DA DECLARAÇãO DE IMPORTAÇãO**
**CONSUMO**

Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 8

***Importador***

CNPJ: 26.723.181/0001-78 DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA

***Adquirente da Mercadoria***

CNPJ: 26.723.181/0001-78 DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA

***Representante Legal***

CPF: 004.875.439-04 MARCOS RODI HEUSI

***Carga***

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA
Número do Manifesto: 1825501537394
Recinto Aduaneiro: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A
Armazém: ITAPOÁ
Embalagem: PECA Quantidade: 2677
Peso Bruto: 22.349,60000 Kg Peso Líquido: 22.349,60000 Kg

***Valores***

| | *Moeda* | *Valor* |
|---|---|---|
| Frete: | DOLAR DOS EUA | 4.080,00 |
| Seguro: | | 0,00 |
| VMLE: | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 49.840,70 |
| VMLD: | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 53.920,64 |

***Tributos***

| | *Suspenso* | *Recolhido* |
|---|---|---|
| I.I.: | 0,00 | 61.360,15 |
| I.P.I.: | 0,00 | 34.297,20 |
| Pis/Pasep: | 0,00 | 7.782,89 |
| Cofins: | 0,00 | 35.865,15 |
| Direitos Antidumping: | 0,00 | 0,00 |

Data da Emissão: __/__/____

Assinatura do Representante

***Dados Complementares***

AFRMM R$ 4.332,29
DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTA D.I.:
HBL: WLC50718846 DE 27/07/25

.
FATURA: 25CFDOSUL001-01

.
PACKING LIST: S/N

.
TAXA(S) UTILIZADA(S):
US$: 5,3858 DE 12/09/2025

.
REFERENCIA DO CLIENTE: NHLOG3636/25 -
IMP0290/25 -
25CFDOSUL001
REFERENCIA NELSON HEUSI - ITAJAI: 30457/25

.
NAVIO: CMA CGM PARATY

.
ROTEIRO DA VIAGEM: (PORTO/DATA/NAVIO)
Qingdao - 27/07/2025 - CMA CGM PARATY
Itapoá - 09/09/2025 - CMA CGM PARATY

.
DATA DE OPERACAO: 09/09/25

.
PRESENCA DE CARGA: 182505265681449 DATA:

.
MANIFESTO 1825501537394

.
INCOTERM: FOB

.
VOLUMES: 2677 PECA

.
CNTR.(S): BSIU 814891-7 - 40 HC, PCIU 950222-6 - 40 HC

.
MERCADORIA: US$ 49.840,70 R$ 268.432,04
FRETE: US$ 4.080,00 R$ 21.974,06 CC

.
VALOR ADUANEIRO: R$ 290.406,10

.
DESPACHANTES CREDENCIADOS:

.
FABIO LUIS PEREIRA - CPF: 816.695.269-68
ELIS ORO NEVES - CPF: 845.024.879-53
EDSON LUIZ MIRANDA - CPF: 699.499.489-91
ADRIANA R. V. OLIVEIRA - CPF: 024.908.869-08
PAULO LEANDRO SANTANA - CPF: 052.783.559-56
DIEGO DOGNINI - CPF: 009.847.749-80
DANIELA FONSECA - CPF: 016.143.159-30
ERNANE RENATO GRUBBA - CPF: 969.506.769-72
JULIANO WOLFF DA SILVA - CPF: 042.689.859-13
JULIANA B.B.B. GRUBBA - CPF: 036.374.539-40
NELSON CORREA RIBEIRO - CPF: 034.720.779-05
MARCOS RODI HEUSI - CPF: 004.875.439-04
NELSON JOSE HEUSI - CPF: 216.314.259-00
DOUGLAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 026.548.849-45
EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 069.701.819-95

.
AJUDANTES CREDENCIADOS:

.
PAULO LIERTE XAVIER - CPF: 429.707.099-53
FELIPE RANDAL CORREA - CPF: 089.542.539-46
KETELEN EDILAINE DOS ANJOS - CPF: 116.980.629-58
FABIO ELIAS DE SA CABRAL - CPF: 099.610.479-82

.
DESPESAS ADUANEIRAS (TRIBUTADAS): R$ 354,76

.
DEMONSTRATIVO DE CALCULO:

.
ADICAO 1 NCM: 4011.10.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 9.560,28
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 11,67
II ( 25%): R$ 2.390,07
IPI ( 9,75%): R$ 1.165,16
PIS ( 2,68%): R$ 256,22
COFINS (12,35%): R$ 1.180,69
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ADICAO 2 NCM: 4011.10.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 18.307,55
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 22,35
II ( 25%): R$ 4.576,89
IPI ( 9,75%): R$ 2.231,23
PIS ( 2,68%): R$ 490,64
COFINS (12,35%): R$ 2.260,98
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ADICAO 3 NCM: 4011.10.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 47.819,48
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 58,46
II ( 25%): R$ 11.954,87
IPI ( 9,75%): R$ 5.828,00
PIS ( 2,68%): R$ 1.281,56
COFINS (12,35%): R$ 5.905,71
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ADICAO 4 NCM: 4011.10.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 9.611,05
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 11,79
II ( 25%): R$ 2.402,76
IPI ( 9,75%): R$ 1.171,35
PIS ( 2,68%): R$ 257,58
COFINS (12,35%): R$ 1.186,96
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ADICAO 5 NCM: 4011.10.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 19.938,25
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 24,41
II ( 25%): R$ 4.984,56
IPI ( 9,75%): R$ 2.429,97
PIS ( 2,68%): R$ 534,35
COFINS (12,35%): R$ 2.462,37
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ADICAO 6 NCM: 4011.10.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 50.485,76
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 61,50
II ( 25%): R$ 12.621,44
IPI ( 9,75%): R$ 6.152,95
PIS ( 2,68%): R$ 1.353,02
COFINS (12,35%): R$ 6.234,99
ICMS ( 0%): R$
0,00

ADICAO 7 NCM: 4011.10.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 9.779,64
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 11,96
II ( 25%): R$ 2.444,91
IPI ( 9,75%): R$ 1.191,89
PIS ( 2,68%): R$ 262,09
COFINS (12,35%): R$ 1.207,79
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ADICAO 8 NCM: 4011.90.90
VALOR ADUANEIRO : R$ 124.904,09
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 152,62
II ( 16%): R$ 19.984,65
IPI ( 9,75%): R$ 14.126,65
PIS ( 2,68%): R$ 3.347,43
COFINS (12,35%): R$ 15.425,66
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ICMS A RECOLHER R$ 0,00

Declaração: 25/2036603-5 Data do Registro: 12/09/2025

***Alertas e Erros***

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

| Adição | Tipo | Mensagem | Linha |
|---|---|---|---|
| 001 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 001 | NI | MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO | |
| 002 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 002 | NI | MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO | |
| 003 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 003 | NI | MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO | |
| 004 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 004 | NI | MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO | |
| 005 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 005 | NI | MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO | |
| 006 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 006 | NI | MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO | |
| 007 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 007 | NI | MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO | |
| 008 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 008 | NI | MERCADORIA ORIG. DO PAÍS INFORMADO SUJEITA A ANTIDUMP OU MEDCOMPENSAT. NÃO DECLARADO. CONFIRME A CORREÇÃO DA DECLARAÇÃO | |

Adição: 25/2036603-5 / 001
Nº do LI : 25/2912443-6

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., LTD.
Pais de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.640,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 740,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 100,00000 UNIDADE VUCV: 16,4000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL. MEDIDA: 195/55R16 91V TL SF-600 XL CF1482 MARCA: SUNFULL FAMÍLIA: 2A2B2C6D5 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0232-2025-TC REGISTRO INMETRO: 005827/2020.

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 25,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 2.390,06 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 1.165,15 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 9.560,28 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 256,21 |
| Valor a Recolher: | R$ 256,21 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 1.180,69 |
| Valor a Recolher: | R$ 1.180,69 |

Adição: 25/2036603-5 / 002

Nº do LI : 25/2912564-5

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., LTD.

País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu

NBM 4011.10.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 3.140,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 1.420,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 200,00000 UNIDADE VUCV: 15,7000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL. MEDIDA: 195/60R15 88H TL SF-600 CF0939 MARCA: SUNFULL FAMÍLIA: 2A2B1C6D4 CERTIFÍCADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0223-2025-TC REGISTRO INMETRO: 005820/2020.

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 25,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 4.576,88 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 2.231,23 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 18.307,55 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 490,64 |
| Valor a Recolher: | R$ 490,64 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 2.260,98 |
| Valor a Recolher: | R$ 2.260,98 |

Adição: 25/2036603-5 / 003

N° do LI : 25/2912631-5

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., LTD.

País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu

NBM 4011.10.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 8.213,40 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 3.645,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 486,00000 UNIDADE VUCV: 16,9000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL. MEDIDA: 195/65R15 91H TL SF-600 CF0674 MARCA: SUNFULL FAMÍLIA: 2A2B1C5D4 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0205-2025-TC REGISTRO INMETRO: 005812/2020.

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 25,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 11.954,86 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 5.827,99 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 47.819,48 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 1.281,56 |
| Valor a Recolher: | R$ 1.281,56 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 5.905,70 |
| Valor a Recolher: | R$ 5.905,70 |

Adição: 25/2036603-5 / 004

N° do LI : 25/2912969-1

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., LTD.

País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu

NBM 4011.10.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 1.656,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 704,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 80,00000 UNIDADE VUCV: 20,7000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL. MEDIDA: 205/70R15 96H SF-600 CF0466 MARCA: SUNFULL FAMÍLIA: 2A2B1C4D4 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0203-2025-TC REGISTRO INMETRO: 005816/2020.

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 25,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 2.402,76 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 1.171,34 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 9.611,05 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 257,57 |
| Valor a Recolher: | R$ 257,57 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 1.186,96 |
| Valor a Recolher: | R$ 1.186,96 |

Adição: 25/2036603-5 / 005

N° do LI : 25/2913021-5

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., LTD.

País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu

NBM 4011.10.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 3.430,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 1.490,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 100,00000 UNIDADE VUCV: 34,3000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL. MEDIDA: 265/70R16 112H TL MONT-PRO HT782 CF0424 MARCA: SUNFULL FAMÍLIA: 2A2B1C4D4 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0203-2025-TC REGISTRO INMETRO: 005816/2020.

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 25,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 4.984,56 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 2.429,97 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 19.938,25 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 534,34 |
| Valor a Recolher: | R$ 534,34 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 2.462,37 |
| Valor a Recolher: | R$ 2.462,37 |

Adição: 25/2036603-5 / 006
N° do LI : 25/2913218-8

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 8.640,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 4.020,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 600,00000 UNIDADE VUCV: 14,4000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL. MEDIDA: 185/60R15 84H TL SF-600 CF0938 MARCA: SUNFULL FAMÍLIA: 2A2B1C6D4 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0223-2025-TC REGISTRO INMETRO: 005820/2020.

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 25,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 12.621,44 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 6.152,95 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 50.485,76 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 1.353,01 |
| Valor a Recolher: | R$ 1.353,01 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 6.234,99 |
| Valor a Recolher: | R$ 6.234,99 |

Adição: 25/2036603-5 / 007
Nº do LI : 25/2940562-1

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.680,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 744,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 60,00000 UNIDADE VUCV: 28,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL. MEDIDA: 225/70R16 103H TL MONT-PRO HT782 CF0406 MARCA: SUNFULL FAMÍLIA: 2A2B1C4D4 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0203-2025-TC REGISTRO INMETRO: 005816/2020.

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 25,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 2.444,90 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 1.191,89 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 9.779,64 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 262,09 |
| Valor a Recolher: | R$ 262,09 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 1.207,78 |
| Valor a Recolher: | R$ 1.207,78 |

Adição: 25/2036603-5 / 008

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: SHANDONG CHANGFENG TYRES CO.,LTD.

País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.90.90 - Outros

NBM 4011.90.90

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 21.441,30 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 9.586,60000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 80,00000 UNIDADE VUCV: 26,9000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VANS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL MEDIDA: 225/70R15C 8PR 112/110R SF-07 MARCA: SUNFULL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0237-2025-TC FAMILIA: 3A2B3C2 NR. REGISTRO NO INMETRO: 005833/2020

Qtde: 53,00000 UNIDADE VUCV: 24,1000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VANS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL MEDIDA: 195/75R16C 8PR 107/105R SF-07 MARCA: SUNFULL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0237-2025-TC FAMILIA: 3A2B3C2 NR. REGISTRO NO INMETRO: 005833/2020

Qtde: 120,00000 UNIDADE VUCV: 26,1000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VANS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL MEDIDA: 205/75R16C 8PR 110/108R SF-07 MARCA: SUNFULL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0237-2025-TC FAMILIA: 3A2B3C2 NR. REGISTRO NO INMETRO: 005833/2020

Qtde: 40,00000 UNIDADE VUCV: 32,3000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VANS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL MEDIDA: 235/65R16C 8PR 115/113T SF-05 MARCA: SUNFULL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0239-2025-TC FAMILIA: 3A2B4C2 NR. REGISTRO NO INMETRO: 005834/2020

Qtde: 100,00000 UNIDADE VUCV: 30,6000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VANS, SEM CAMARAS DE AR. CONSTRUÇÃO RADIAL MEDIDA: 215/75R16C 10PR 116/114R SF-05 MARCA: SUNFULL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0239-2025-TC FAMILIA: 3A2B4C2 NR. REGISTRO NO INMETRO: 005834/2020

Qtde: 658,00000 UNIDADE VUCV: 16,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, SEM CAMARAS DE AR, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEICULOS COMERCIAL LEVE , CONSTRUÇÃO RADIAL. MEDIDA: 175/70R14LT 6PR 95/93S SF-05 MARCA: SUNFULL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: CN-PNEU-0235-2025-TC FAMILIA: 3A2B2C2 NR. REGISTRO NO INMETRO: 005831/2020

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 16,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 19.984,64 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 14.126,65 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 124.904,09 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 3.347,42 |
| Valor a Recolher: | R$ 3.347,42 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 15.425,65 |

Declaração: 25/2036603-5 Data do Registro: 12/09/2025 13

Valor a Recolher: R$ 15.425,65

Declaração: 25/0755854-6 Data do Registro: 04/04/2025

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**
**PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL**
**EXTRATO DA DECLARAÇãO DE IMPORTAÇãO**
**CONSUMO**

Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 2

***Importador***

CNPJ: 26.723.181/0001-78 DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA

***Adquirente da Mercadoria***

CNPJ: 26.723.181/0001-78 DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA

***Representante Legal***

CPF: 004.875.439-04 MARCOS RODI HEUSI

***Carga***

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA
Número do Manifesto: 1325500456232
Recinto Aduaneiro: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A
Armazém: ITAPOÁ
Embalagem: PECA Quantidade: 192
Peso Bruto: 9.302,00000 Kg Peso Líquido: 9.302,00000 Kg

***Valores***

| | *Moeda* | *Valor* |
|---|---|---|
| Frete: | DOLAR DOS EUA | 1.040,00 |
| Seguro: | | 0,00 |
| VMLE: | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 14.714,00 |
| VMLD: | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 15.753,99 |

***Tributos***

| | *Suspenso* | *Recolhido* |
|---|---|---|
| I.I.: | 0,00 | 14.132,47 |
| I.P.I.: | 0,00 | 1.331,99 |
| Pis/Pasep: | 0,00 | 2.367,19 |
| Cofins: | 0,00 | 10.908,50 |
| Direitos Antidumping: | 0,00 | 0,00 |

Data da Emissão: __/__/____

_____
Assinatura do Representante

***Dados Complementares***

AFRMM R$ 1.524,53
DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTA D.I.:
HBL: DEL1461104420 DE 02/02/25

FATURA: TOT/LUT/24-25/44

PACKING LIST: S/N

TAXA(S) UTILIZADA(S):
US$: 5,6067 DE 04/04/2025

REFERENCIA DO CLIENTE: NHLOG0337/25 -
IMP0205/24E
- TOT/LUT-24-25/44
REFERENCIA TIME LOG: 21856/25

NAVIO: NORTHERN JUBILEE

ROTEIRO DA VIAGEM: (PORTO/DATA/NAVIO)
Mundra - 02/02/2025 - MSC ROBERTA
Rio de Janeiro - 26/03/2025 - NORTHERN JUBILEE
Itapoá - 03/04/2025 - MSC RAYSHMI

DATA DE OPERACAO: 26/03/25

PRESENCA DE CARGA: 172505078431615 DATA:

MANIFESTO 1325500456232

INCOTERM: FOB

VOLUMES: 192 PECA

CNTR.(S): TGHU 627545-0 - 40 HC

MERCADORIA: US$ 14.714,00 R$ 82.496,98
FRETE: US$ 1.040,00 R$ 5.830,97 CC

VALOR ADUANEIRO: R$ 88.327,95

DESPACHANTES CREDENCIADOS:

FABIO LUIS PEREIRA - CPF: 816.695.269-68
ELIS ORO NEVES - CPF: 845.024.879-53
EDSON LUIZ MIRANDA - CPF: 699.499.489-91
ADRIANA R. V. OLIVEIRA - CPF: 024.908.869-08
PAULO LEANDRO SANTANA - CPF: 052.783.559-56
DIEGO DOGNINI - CPF: 009.847.749-80
DANIELA FONSECA - CPF: 016.143.159-30
ERNANE RENATO GRUBBA - CPF: 969.506.769-72
JULIANO WOLFF DA SILVA - CPF: 042.689.859-13
JULIANA B.B.B. GRUBBA - CPF: 036.374.539-40
NELSON CORREA RIBEIRO - CPF: 034.720.779-05
MARCOS RODI HEUSI - CPF: 004.875.439-04
NELSON JOSE HEUSI - CPF: 216.314.259-00
DOUGLAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 026.548.849-45
EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 069.701.819-95

AJUDANTES CREDENCIADOS:

PAULO LIERTE XAVIER - CPF: 429.707.099-53
FELIPE RANDAL CORREA - CPF: 089.542.539-46
KETELEN EDILAINE DOS ANJOS - CPF: 116.980.629-58
FABIO ELIAS DE SA CABRAL - CPF: 099.610.479-82

DESPESAS ADUANEIRAS (TRIBUTADAS): R$ 192,79

DEMONSTRATIVO DE CALCULO:

ADICAO 1 NCM: 4011.70.10
VALOR ADUANEIRO : R$ 5.010,52
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 11,01
II ( 16%): R$ 801,68
IPI ( 1,3%): R$ 75,56
PIS ( 2,68%): R$ 134,28
COFINS (12,35%): R$ 618,80

ICMS ( 0%): R$ 0,00

ADICAO 2 NCM: 4011.70.90
VALOR ADUANEIRO : R$ 83.317,43
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 181,78
II ( 16%): R$ 13.330,79
IPI ( 1,3%): R$ 1.256,43
PIS ( 2,68%): R$ 2.232,91
COFINS (12,35%): R$ 10.289,70
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ICMS A RECOLHER R$ 0,00

Declaração: 25/0755854-6 Data do Registro: 04/04/2025

***Alertas e Erros***

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

| Adição | Tipo | Mensagem | Linha |
|---|---|---|---|
| 001 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 001 | NI | ALÍQ. AD VALOREM DECLARADA DO IPI ESTÁ INCORRETA PARA A MERCADORIA INFORMADA | |
| 002 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 002 | NI | ALÍQ. AD VALOREM DECLARADA DO IPI ESTÁ INCORRETA PARA A MERCADORIA INFORMADA | |

Adição: 25/0755854-6 / 001

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: TOT TYRES PRIVATE LIMITED

País de Origem: INDIA

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.70.10 - Nas seguintes medidas: 4,00-15; 4,00-18; 4,00-19; 5,00-

NBM 4011.70.10

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 840,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 480,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 30,00000 UNIDADE VUCV: 28,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 7.50-16 F2 12PR TT MARCA: SPEEDROAD

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 16,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 801,68 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 1,30% |
| Valor a Recolher: | R$ 75,55 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 5.010,52 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 134,28 |
| Valor a Recolher: | R$ 134,28 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 618,79 |
| Valor a Recolher: | R$ 618,79 |

Adição: 25/0755854-6 / 002

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: TOT TYRES PRIVATE LIMITED

Pais de Origem: INDIA

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.70.90 - Outros

NBM 4011.70.90

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 13.874,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Liquido da Adição:*** 8.822,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 8,00000 UNIDADE VUCV: 161,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA:19.5L-24 R4 16PR TL MARCA: SPEEDROAD

Qtde: 16,00000 UNIDADE VUCV: 46,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 12.16-5 L2 12PR TL MARCA: SPEEDROAD

Qtde: 64,00000 UNIDADE VUCV: 66,5000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 12.4-24 R1 12PR TT MARCA: SPEEDROAD

Qtde: 44,00000 UNIDADE VUCV: 78,5000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 14.9-24 R1 12PR TT MARCA: SPEEDROAD

Qtde: 30,00000 UNIDADE VUCV: 138,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 16.9-28 R1 12PR TT MARCA: SPEEDROAD

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 16,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 13.330,78 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 1,30% |
| Valor a Recolher: | R$ 1.256,42 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 83.317,43 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 2.232,90 |
| Valor a Recolher: | R$ 2.232,90 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 10.289,70 |
| Valor a Recolher: | R$ 10.289,70 |

Declaração: 24/2075437-8 Data do Registro: 24/09/2024

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**
**PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL**
**EXTRATO DA DECLARAÇãO DE IMPORTAÇãO**
**CONSUMO**

Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 5

***Importador***

CNPJ: 26.723.181/0001-78 DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA

***Adquirente da Mercadoria***

CNPJ: 26.723.181/0001-78 DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA

***Representante Legal***

CPF: 004.875.439-04 MARCOS RODI HEUSI

***Carga***

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA
Número do Manifesto: 1724501602019
Recinto Aduaneiro: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A
Armazém: ITAPOÁ
Embalagem: PECA Quantidade: 1911
Peso Bruto: 67.102,00000 Kg Peso Líquido: 67.102,00000 Kg

***Valores***

| | *Moeda* | *Valor* |
|---|---|---|
| Frete: | DOLAR DOS EUA | 13.300,00 |
| Seguro: | | 0,00 |
| VMLE: | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 129.304,00 |
| VMLD: | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 142.603,97 |

***Tributos***

| | *Suspenso* | *Recolhido* |
|---|---|---|
| I.I.: | 0,00 | 126.509,13 |
| I.P.I.: | 0,00 | 41.079,52 |
| Pis/Pasep: | 0,00 | 21.151,75 |
| Cofins: | 0,00 | 97.469,87 |
| Direitos Antidumping: | 0,00 | 0,00 |

Data da Emissão: __/__/____

Assinatura do Representante

***Dados Complementares***

AFRMM R$ 11.323,36
DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTA D.I.:
HBL: DEL1461103770 DE 31/07/24

FATURA: OSC-24-DS-027_B

PACKING LIST: S/N

TAXA(S) UTILIZADA(S):
US$: 5,5446 DE 24/09/2024

REFERENCIA DO CLIENTE: NHLOG2738/24 -
IMP0142/24B -
OSC-24-DS-027_B
REFERENCIA NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA: 30697/24

NAVIO: MAERSK LOTA

DATA DE OPERACAO: 23/09/24

PRESENCA DE CARGA: 172405281237373 DATA:

MANIFESTO 1724501602019

INCOTERM: FOB

VOLUMES: 1911 PECA

CNTR.(S): CMAU 420844-5 - 40 HC, CMAU 437823-0 - 40 HC, CMAU 476581-5 - 40 HC, CMAU 564507-5 - 40 HC, DFSU 702846-7 - 40 HC, SEGU 648831-3 - 40 HC, TCNU 101381-5 - 40 HC

MERCADORIA: US$ 129.304,00 R$ 716.938,96
FRETE: US$ 13.300,00 R$ 73.743,18 CC

VALOR ADUANEIRO: R$ 790.682,14

DESPACHANTES CREDENCIADOS:

FABIO LUIS PEREIRA - CPF: 816.695.269-68
ELIS ORO NEVES - CPF: 845.024.879-53
EDSON LUIZ MIRANDA - CPF: 699.499.489-91
ADRIANA R. V. OLIVEIRA - CPF: 024.908.869-08
PAULO LEANDRO SANTANA - CPF: 052.783.559-56
DIEGO DOGNINI - CPF: 009.847.749-80
DANIELA FONSECA - CPF: 016.143.159-30
ERNANE RENATO GRUBBA - CPF: 969.506.769-72
JULIANO WOLFF DA SILVA - CPF: 042.689.859-13
JULIANA B.B.B. GRUBBA - CPF: 036.374.539-40
NELSON CORREA RIBEIRO - CPF: 034.720.779-05
MARCOS RODI HEUSI - CPF: 004.875.439-04
NELSON JOSE HEUSI - CPF: 216.314.259-00
DOUGLAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 026.548.849-45
EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 069.701.819-95

AJUDANTES CREDENCIADOS:

PAULO LIERTE XAVIER - CPF: 429.707.099-53
BERNARD ERNESTO PEDRO - CPF: 082.404.209-31
FELIPE RANDAL CORREA - CPF: 089.542.539-46
KETELEN EDILAINE DOS ANJOS - CPF: 116.980.629-58
FABIO ELIAS DE SA CABRAL - CPF: 099.610.479-82

DESPESAS ADUANEIRAS (TRIBUTADAS): R$ 285,34

DEMONSTRATIVO DE CALCULO:

ADICAO 1 NCM: 4011.70.90
VALOR ADUANEIRO : R$ 477.586,77
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 172,73
II ( 16%): R$ 76.413,88
IPI ( 1,3%): R$ 7.202,01
PIS ( 2,68%): R$ 12.799,33
COFINS (12,35%): R$ 58.981,97
ICMS ( 0%): R$ 0,00

ADICAO 2 NCM: 4011.80.90

VALOR ADUANEIRO : R$ 289.269,08
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 103,98
II ( 16%): R$ 46.283,05
IPI ( 9,75%): R$ 32.716,33
PIS ( 2,68%): R$ 7.752,41
COFINS (12,35%): R$ 35.724,73
ICMS ( 0%): R$ 0,00

.

ADICAO 3 NCM: 4012.90.10
VALOR ADUANEIRO : R$ 6.643,57
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 2,21
II ( 16%): R$ 1.062,97
IPI ( 0%): R$ 0,00
PIS ( 2,1%): R$ 139,52
COFINS ( 9,65%): R$ 641,10
ICMS ( 0%): R$ 0,00

.

ADICAO 4 NCM: 4013.90.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 7.979,75
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 2,98
II ( 16%): R$ 1.276,76
IPI ( 1,3%): R$ 120,33
PIS ( 2,68%): R$ 213,86
COFINS (12,35%): R$ 985,50
ICMS ( 0%): R$ 0,00

.

ADICAO 5 NCM: 4013.90.00
VALOR ADUANEIRO : R$ 9.202,97
DESPESAS ADUANEIRAS: R$ 3,44
II ( 16%): R$ 1.472,48
IPI ( 9,75%): R$ 1.040,86
PIS ( 2,68%): R$ 246,64
COFINS (12,35%): R$ 1.136,57
ICMS ( 0%): R$ 0,00

.

ICMS A RECOLHER R$ 0,00

Declaração: 24/2075437-8 Data do Registro: 24/09/2024

***Alertas e Erros***

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

| Adição | Tipo | Mensagem | Linha |
|---|---|---|---|
| 001 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 001 | NI | ALÍQ. AD VALOREM DECLARADA DO IPI ESTÁ INCORRETA PARA A MERCADORIA INFORMADA | |
| 002 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 003 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 004 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |
| 004 | NI | ALÍQ. AD VALOREM DECLARADA DO IPI ESTÁ INCORRETA PARA A MERCADORIA INFORMADA | |
| 005 | A | OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. | 001 |

275

Adição: 24/2075437-8 / 001

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: OSC PRIVATE LIMITED

País de Origem: INDIA

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.70.90 - Outros

NBM 4011.70.90

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 78.279,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Liquido da Adição:*** 39.638,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 28,00000 UNIDADE VUCV: 169,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 19.5 L-24 R-4 16 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 129,00000 UNIDADE VUCV: 76,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 12.5/80-18 R-4 16 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 2,00000 UNIDADE VUCV: 169,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 19.5L-24 R-4 16 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 24,00000 UNIDADE VUCV: 70,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 12.4-24 R-1 12 PR TT MARCA: EMPEROR

Qtde: 76,00000 UNIDADE VUCV: 170,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 18.4-30 R-1 16 PR TT MARCA: EMPEROR

Qtde: 12,00000 UNIDADE VUCV: 48,5000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 12-16.5 L-2 12 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 60,00000 UNIDADE VUCV: 40,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 10-16.5 L-2 12 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 2,00000 UNIDADE VUCV: 169,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 19.5L-24 R-4 16 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 32,00000 UNIDADE VUCV: 200,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 18.4-34 R-1 16 PR TT MARCA: EMPEROR

Qtde: 30,00000 UNIDADE VUCV: 169,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 19.5L-24 R-4 16 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 16,00000 UNIDADE VUCV: 170,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 18.4-30 R-1 16 PR TT MARCA: EMPEROR

Qtde: 40,00000 UNIDADE VUCV: 48,5000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 12-16.5 L-2 12 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 150,00000 UNIDADE VUCV: 83,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 14.9-24 R-1 12 PR TT MARCA: EMPEROR

Qtde: 14,00000 UNIDADE VUCV: 169,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 19.5L-24 R-4 16 PR T/L MARCA: EMPEROR

Qtde: 72,00000 UNIDADE VUCV: 76,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 12.5/80-18 R-4 16 PR T/L MARCA: EMPEROR

Declaração: 24/2075437-8 Data do Registro: 24/09/2024

Qtde: 40,00000 UNIDADE VUCV: 200,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 18.4-34 R-1 16 PR TT MARCA: EMPEROR

Qtde: 22,00000 UNIDADE VUCV: 48,5000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, CONSTRUCAO DIAGONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 12-16.5 L-2 12 PR T/L MARCA: EMPEROR

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 16,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 76.413,88 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 1,30% |
| Valor a Recolher: | R$ 7.202,00 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 477.586,77 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 12.799,32 |
| Valor a Recolher: | R$ 12.799,32 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 58.981,96 |
| Valor a Recolher: | R$ 58.981,96 |

Adição: 24/2075437-8 / 002

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: OSC PRIVATE LIMITED

País de Origem: INDIA

***Classificação Tarifária***

NCM 4011.80.90 - Outros

NBM 4011.80.90

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 47.125,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 25.460,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 42,00000 UNIDADE VUCV: 120,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL OU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 13.00-24 G-2/L-2 16 PR Marca: EMPEROR

Qtde: 12,00000 UNIDADE VUCV: 280,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL OU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 20.5-25 E3/L3 20 PR T/L Marca: EMPEROR

Qtde: 81,00000 UNIDADE VUCV: 180,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL OU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 17.5-25 E3/L3 20 PR T/L Marca: EMPEROR

Qtde: 24,00000 UNIDADE VUCV: 133,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL OU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 14.00-24 G-2/L-2 16 PR Marca: EMPEROR

Qtde: 40,00000 UNIDADE VUCV: 280,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL OU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 20.5-25 E3/L3 20 PR T/L Marca: EMPEROR

Qtde: 10,00000 UNIDADE VUCV: 219,3000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL OU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 14.00-24 E3/L3 28 PR T/L Marca: EMPEROR

Qtde: 20,00000 UNIDADE VUCV: 180,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL OU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 17.5-25 E3/L3 20 PR T/L Marca: EMPEROR

Qtde: 33,00000 UNIDADE VUCV: 120,0000000 DOLAR DOS EUA

PNEUS NOVOS DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL OU MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVENCIONAL, SEM CAMARAS DE AR. MEDIDA: 13.00-24 G-2/L-2 16 PR Marca: EMPEROR

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 16,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 46.283,05 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 32.716,33 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 289.269,09 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

*Pis/Pasep*

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 7.752,41 |
| Valor a Recolher: | R$ 7.752,41 |

*Cofins*

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 35.724,73 |
| Valor a Recolher: | R$ 35.724,73 |

Adição: 24/2075437-8 / 003

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: OSC PRIVATE LIMITED
Pais de Origem: INDIA

***Classificação Tarifária***

NCM 4012.90.10 - Flaps
NBM 4012.90.10

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.000,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 1.000,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 500,00000 UNIDADE VUCV: 2,0000000 DOLAR DOS EUA
PROTETORES NOVOS DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM ONIBUS OU CAMINHÕES ARO 20N
MARCA: JABUTI

***Imposto de Importação***

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.062,97

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 0,00%
Valor a Recolher: R$ 0,00

***Dados Gerais Pis e Cofins***

Base de Cálculo: R$ 6.643,57
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

***Pis/Pasep***

Alíquota AdValorem: 2,10%
Valor Devido: R$ 139,51
Valor a Recolher: R$ 139,51

***Cofins***

Alíquota AdValorem: 9,65%
Valor Devido: R$ 641,10
Valor a Recolher: R$ 641,10

Adição: 24/2075437-8 / 004

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: OSC PRIVATE LIMITED

País de Origem: INDIA

***Classificação Tarifária***

NCM 4013.90.00 - - Outras

NBM 4013.90.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 1.350,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Liquido da Adição:*** 450,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 300,00000 UNIDADE VUCV: 4,5000000 DOLAR DOS EUA

CAMARAS DE AR DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS: MEDIDA: 7.50-16 VALVULA: TR 75A MARCA: JABUTI

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 16,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 1.276,75 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 1,30% |
| Valor a Recolher: | R$ 120,33 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 7.979,75 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 213,85 |
| Valor a Recolher: | R$ 213,85 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 985,49 |
| Valor a Recolher: | R$ 985,49 |

Adição: 24/2075437-8 / 005

***Exportador/Fabricante/Produtor***

Nome: OSC PRIVATE LIMITED

País de Origem: INDIA

***Classificação Tarifária***

NCM 4013.90.00 - - Outras

NBM 4013.90.00

***Condição de Venda***

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 1.550,00 DOLAR DOS EUA

***Peso Líquido da Adição:*** 554,00000 Kg

***Descrição Detalhada da Mercadoria***

Qtde: 100,00000 UNIDADE VUCV: 15,5000000 DOLAR DOS EUA

CAMARAS DE AR DE BORRACHA DOS TIPOS UTILIZADOS EM VEICULOS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL OU MANUTENCAO INDUSTRIAL : MEDIDA: 14.00-24 VALVULA: TR 220A MARCA: JABUTI

***Imposto de Importação***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota AdValorem (TEC): | 16,00% |
| Valor a Recolher: | R$ 1.472,47 |

***Imposto sobre Produtos Industrializados***

| | |
|---|---|
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |
| Alíquota Advalorem (TIPI) | 9,75% |
| Valor a Recolher: | R$ 1.040,85 |

***Dados Gerais Pis e Cofins***

| | |
|---|---|
| Base de Cálculo: | R$ 9.202,96 |
| Percentual de Redução da base de Cálculo: | 0,00% |
| Regime de Tributação: | RECOLHIMENTO INTEGRAL |

***Pis/Pasep***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 2,68% |
| Valor Devido: | R$ 246,63 |
| Valor a Recolher: | R$ 246,63 |

***Cofins***

| | |
|---|---|
| Alíquota AdValorem: | 12,35% |
| Valor Devido: | R$ 1.136,56 |
| Valor a Recolher: | R$ 1.136,56 |

232

ZIHAI RUBBER




QINGDAO · PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY

ADD: Mingcun Industrial Park,Pingdu City,Qingdao,China

0086-532-67730188 TEL: 0086-532-67730188

0086-532-67730187 FAX: 0086-532-67730187

info@zihairubber.com.cn E-mail: info@zihairubber.com.cn

www.zihairubber.com.cn Web: www.zihairubber.com.cn


# ZIHAI RUBBER



## CATÁLOGO CAMARA DE AR

2023

## QUALIDADE GARANTIDA












Fornecer aos clientes produtos de alta qualidade é a melhor maneira de te retorno!

OFERECER PRODUTOS DE QUALIDADE PARA EXPANDIR MERCADOS

CÂMARAS DE AR PARA PNEUS AGRÍCOLAS 09
CÂMARAS DE AR PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES 15
CÂMARAS DE AR PARA CAMINHÕES LEVES 19
CÂMARAS DE AR PARA AUTOMÓVEIS 23
CÂMARAS DE AR PARA EMPILHADEIRAS 25
VÁLVULAS 27
PROTETORES 29
CÂMARAS DE AR PARA MOTOCICLETAS 31

# MANUAL E GARANTIA

OFERECER PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE PARA EXPANDIR MERCADOS
BONS SERVIÇOS GANHANDO A CONFIANÇA DO CLIENTE

Depois que os produtos estão no mercado, conquistamos nossa reputação de bom qualidade, o que torna a base para o desenvolvimento a longo prazo

Até agora, exportamos para Europa, América, Oriente Médio, Sudeste Ásia e África. vamos sempre fornecer os melhores produtos e serviços para clientes.





## INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E SEGURANÇA LEIA CUIDADOSAMENTE

1 / Certifique-se de que o tamanho da câmara corresponda corretamente ao tamanho do seu pneu. Cada câmara individual é tão montado com uma haste resistente, porcas e uma tampa de válvula. Antes de inserir a câmara no pneu, o compartimento interno do pneu deve ser cuidadosamente inspecionado para ter certeza de que não há detritos, rachaduras ou outros defeitos.

2 / Antes de colocar o pneu e a câmara no aro, o aro deve ser inspecionado para garantir não há defeito ou deformidade. Além disso, certifique-se de que o aro não esteja dobrado e livre de ferrugem ou áspera, livre de cabeças dos raios ou outras superfícies pontiagudas que possam danificar a câmara de ar ou o pneu. Sempre use um cubra todas as cabeças dos raios.

3 / Monte com cuidado. Aperte as porcas com uma chave. Não use ferramentas pontiagudas, como chave de fenda, isso pode cortar a câmara de ar ou o talão do pneu. Para uso em rodovias, uma trava de aro de segurança é recomendada.

4 / Ao colocar o pneu e a câmara no aro, deve-se ter muito cuidado para garantir que a haste da válvula esta devidamente assentada no aro saliente para a inflação e que a borracha não está presoa entre o pneu e o aro.

5 / Uma vez que o pneu e a câmara tenham sido colocados no aro, encha o tubo até 10 PSI e em seguida, esvazie e verifique se o pneu e a câmara estão bem assentados no aro. Encha a câmara de ar com a pressão de ar recomendada pelo fabricante do pneu encontrada na lateral do pneu. A linha do aro deve estar visivel em ambos os lados

6 / Não encha demais. Qualquer um dos casos pode fazer com que a haste da válvula se separe da câmara resultando em possíveis ferimentos. Verifique a pressão do ar regularmente. Também, verifique haste das válvulas quanto a vazamentos e aperte o núcleo da válvula, se necessario.

7 / Todas as câmaras de ar JABUTI fabricadas pela ZIHAI possuem garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados a partir da data de aquisição.

**TOT TYRES PVT. LTD.**

CIN: U25199HR2020PTC089040
GST No. 09AAICT0749G1Z5

Tel. No. +86 150 6626 3280
E-mail: robin.chawla@tottyres.com

# TERMS OF WARRANTY

## TERMOS DE GARANTIA

⇨ We are a very Flexible company to work with, if need be, we will settle complete 100% claim. Provided the issue is Genuine like Tread Separation.

⇨ Somos uma empresa muito flexível para trabalhar, se necessário, resolveremos 100% da reclamação. Desde que o problema seja genuíno como a separação do piso.

⇨ If there is a manufacturing defect, then we must check the NSD usage and as per that we will provide Pro-Rata Adjustment.

⇨ Se houver defeito de fabricação, devemos verificar o uso do NSD e, de acordo com isso, forneceremos o Ajuste Pro-Rata.

⇨ This Warranty has a duration of 5 (five) years from the date of the invoice.

⇨ Esta Garantia tem a duração de 5 (cinco) anos a partir da data da fatura.

⇨ If there any other issues, will be happy to assist and provide quick resolution.

⇨ Se houver outros problemas, teremos prazer em ajudar e fornecer uma solução rápida.

⇨ We have a team specialized in SPEEDROAD tires in Brazil.

⇨ Temos uma equipe especializada em pneus SPEEDROAD no Brasil.

⇨ Tyre/Tire should be used in the application, it has been designed for.

⇨ Pneu/Pneu deve ser usado na aplicação para qual foi projetado.

⇨ Tyre/Tire should never be abused.

⇨ Pneu/Pneu nunca deve ser abusado.

SUNFULL TIRES



Prezado Cliente,
Este termo tem como objetivo garantir pelo período de 05 (cinco) anos, concedida pela SUNFULL a contar da data de emissão da Nota Fiscal de venda e conforme condições descritas abaixo, a qualidade do produto contra defeitos de fabricação que venham a afetar a integridade física e/ou o funcionamento do mesmo, durante este período, será submetida sem ônus para o cliente. Para tanto a SUNFULL, atribui tal capacidade para seus representantes do Corpo Técnico de Especialidades e Garantias, que possui e que estão estabelecidos no Brasil.

## 1. DA GARANTIA

O produto fica garantido dentro do prazo estipulado contra: Defeitos de Fabricação

## 2. DAS OBRIGAÇÕES

Em caso comprovado de defeito de fabricação a SUNFULL tem o dever de reparar os danos o mais breve possível, sem custo adicional.
A garantia se aplica somente a produtos novos, e não se aplica a quaisquer componentes que tenham sido modificados ou sujeitos a mau uso, acidente, negligencia ou abuso.
Todos os pneus a fim de serem substituídos em garantia deverão ser condicionalmente analisadas por um prévio exame de nosso departamento técnico.

## 3. DA PERDA DE GARANTIA

Decorre de perda de garantia, mesmo durante a sua validade, se a avaria é decorrente de:
Defeito proveniente de mau uso, utilização inadequada realizada pelo cliente fora das condições previstas, ou a constatação de sinais que evidenciam danos provocados por acidente ou por agente da natureza, tais como: frenagem brusca, buracos, pedras, pregos, furos, cotes, entre outros.
O produto for montado em roda com defeitos, como: ferrugem, tortas, trincadas.
Instalação ou manutenção imprópria realizada pelo cliente se for constatado que o pneu montado por técnico não especializado.
Tiver sua estrutura original alterada, violado, consertos ou reparos efetuados com materiais não autorizadas.
Negligência ou imperícia no uso/manuseio inadequado do pneu indevido aos fins que se destina ou em desacordo com a especificação do produto, tais como a observação ao sentido de rodagem, assim como alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria adequados, tendo em vista que a boa manutenção é requisito indispensável para a eficiência dos pneus.
A reposição de um produto não caracteriza nova compra, portanto não sendo motivo de extensão ou renovação do prazo de garantia estipulado.

## 4. CONSIDERAÇÕES

A garantia do referido termo está condicionada ao correto manuseio do produto e a concordância com as condições abaixo descritas:
O pneu não deve ser manuseado de forma brusca.
Poderão ocorrer variações naturais da vulcanização da borracha ao longo do tempo, devido à impregnação de agentes particulados oriundos de asfalto entre outros.
Manutenções periódica e/ou preventiva são de responsabilidade do cliente e não são cobertas pela garantia.
A SUNFULL não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido em decorrência do uso indevido dos pneus, ou falta de manutenção do mesmo.
Caso o produto apresente defeito, procure imediatamente a SUNFULL.

TRIANGLE
Tires for Life

# Termo de Garantia de Pneus

A garantia aplica-se aos pneus novos de passeio, van, caminhonete e carga da marca TRIANGLE, fabricados ou importados diretamente pela Triangle Tyre Co. Ltd. e comercializados diretamente ao consumidor por ela ou através de sua Rede de Revendas autorizadas e os demais pontos de venda autorizados. Para ter validade, os pneus reclamados devem possuir em sua banda de rodagem os indicadores de desgaste máximo (TWI) e o código DOT completo e legível.

1.A TRIANGLE garante seus produtos por um prazo de (5) cinco anos, que compreende os 3 meses da garantia legal (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) mais 4 anos e 9 meses de garantia contratual, contados da data da compra, comprovada através da Nota Fiscal de Consumo dos pneus, contra quaisquer vícios de fabricação e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Estão excluídas da presente garantia as avarias de origem acidental ou aquelas causadas pela utilização indevida do produto ou do veículo (vide item 8).
a. Exclusivamente para pneus de carga (caminhões e ônibus), será utilizada a data de produção do pneu como referência para o prazo de cobertura da garantia, presente no código DOT marcado na lateral do pneu.

2.A garantia legal consiste em um compromisso de substituição do produto. A garantia contratual consiste em um compromisso de bonificação (ajuste), na forma de desconto concedido na aquisição de um pneu novo equivalente. Durante o prazo da garantia contratual, o proprietário do pneu não será reembolsado em espécie.

3.Para o exercício da respectiva Garantia, deverá o Comprador apresentar à TRIANGLE o pneu/produto que se supõe apresentar vício ou defeito, com todos os seus componentes (banda, laterais, talões), bem como o original da respectiva fatura de venda.

4.Para encaminhar um produto para exame, deverá o Comprador apresentar à TRIANGLE também seus complementos, tais como: Câmara de ar (se houver), roda, válvula e TPMS (se houver). Preferencialmente, o veículo em que o produto estava instalado deve ser também apresentado para avaliação. A ausência destes dificultará e pode até impedir a conclusão do exame e a elaboração do laudo técnico.

5.Os produtos, objetos de uma reclamação, serão submetidos a exame e emissão de laudo pela nossa Rede de Revendas, através da abertura do laudo técnico por um Ajustador Técnico capacitado e credenciado pela TRIANGLE para esta finalidade.

6.Para os produtos que sejam considerados tecnicamente ajustáveis por um Ajustador Técnico da TRIANGLE e aceitos pela Engenharia de Campo da TRIANGLE, de acordo com os dispostos deste termo, o reembolso dos valores pagos será realizado de acordo:

a) Nos 3 primeiros meses da data de sua compra*, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá o ajuste de 100% do valor do produto para o revendedor que substituirá o produto para o consumidor final.

b) Para pneus de passeio, van, caminhonete: Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá restituição total do valor pago pela revenda pelo produto, que substituirá o produto para o consumidor final.

c) Para pneus de carga (caminhões e ônibus): Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá restituição do valor pago pelo produto descontando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

i. Desgastes de 0% até 15%: Ajuste de 100% do valor do produto.
ii. Desgastes de 16% a 100% (limitados a 1,6 mm de profundidade do sulco): Ajuste proporcional (pro-rata).

O valor do ajuste será creditado pela TRIANGLE aos seus revendedores, responsáveis por repassar ao consumidor final.

7.O preço do pneu a ser utilizado, para fins de cálculo do valor a ser pago em função do desgaste do pneu substituído em garantia será aquele praticado para a Revenda que atendeu a reclamação (sell-in), vigente na data da solicitação da garantia, acrescido de seus respectivos tributos.

* Excetuam-se deste caso, os pneus de veículo com placa de identificação, chamada de "placa de aluguel" (placa de uso comercial), como por exemplo: caminhões, ônibus, táxis, ou qualquer outro tipo de veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, por não serem considerados pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, como destinatário final (artigo 2º).

8.Caso haja qualquer dúvida com relação a nossos produtos, sugerimos encaminhá-la a nossa Revenda mais próxima ou contatar nossa Assistência técnica, onde o usuário será orientado sobre como proceder. Na ocasião da compra, exija a Nota Fiscal.

9.Em nenhuma das hipóteses abaixo a TRIANGLE responsabilizar-se-á por vício ou defeito:
a)Atribuível ao uso ou armazenamento inadequado ou inapropriado dos pneus a eles relacionados, incluindo, sem limitação, utilização de câmara de ar em pneu sem câmara, utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais, aplicação incorreta da medida do pneu ou da roda em relação ao veículo, aplicação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem em relação à sua posição no veículo ou tipo de serviço ou aplicação incorreta da medida da câmara de ar ou do protetor em relação à medida do pneu.

TRIANGLE
Tires for Life

b)Em pneus de passeio, van e caminhonete que tenham sido reparados, renovados ou recauchutados, bem como tenham excedido 1,6 mm de profundidade remanescente da banda de rodagem original do pneu no seu ponto mais raso; Nestes casos, a garantia deverá ser fornecida pelo responsável pelo processo industrial (recapador),

c)Em pneus de carga que tenham excedido 1,6 mm de profundidade remanescente da banda de rodagem original do pneu no seu ponto mais raso,

d)Em pneus dos quais não constem em sua banda de rodagem os indicadores de desgaste máximo (TWI), a numeração DOT legível e completa, ou as marcas originais daTRIANGLE ou aquelas de produtos representados legalmente por ela no Brasil,

e)Decorrentes de inobservância quanto às indicações de pressão de ar a ser aplicada nos pneus,

f)Decorrentes de uso irregular dos pneus, como, por exemplo, em casos de excesso ou má distribuição de carga ou excesso de velocidade,

g)Decorrentes de montagem e/ou desmontagem errônea da roda ou de vícios ou defeitos na roda, tais como rodas enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas,

h)Decorrentes da montagem e/ou desmontagem errônea dos pneus, respeitando sentido de giro, quando o pneu requerer tal ação,

i)Decorrentes de atos externos ou de lesões mecânicas (arrancamentos) ou de exposição ao calor excessivo,

j)Decorrentes de desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda,

k)Decorrentes de irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, direção e freios dos veículos,

l)Decorrentes da utilização de materiais químicos de qualquer procedência para vedação de perfurações ou cortes,

m)Decorrentes de contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo,

n)Decorrentes de avarias acidentais, incluindo, mas sem limitação a: Furos, penetrações, rasgos, quebra de carcaça ou bolha no costado em virtude de impacto desde que estas ocorrências não tenham nenhuma relação com o motivo da reclamação,

o)Em pneus com inscrições e/ou faixas brancas que apresentem descoloração ou rachaduras resultantes, entre outros fatores, do efeito de luz ou envelhecimento prematuro,

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO

A Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, estabelecida na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, portador do RG nº 44834835-SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conforme disposto em documento oficial expedido pela autarquia federal - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industria o INMETRO (Portaria n.º 379, de 14 de setembro de 2021), os Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estradas e Câmaras/Protetores estão excluídos da avaliação de desempenho, portanto dispensados da apresentação do Certificado de Qualidade. Conforme texto abaixo transcrito:

*"Portaria n.º 379, de 14 de setembro de 2021, Anexo VI*

*1. Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, pneus novos:*

*a) exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80km/h;*

*b) para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para:*

*b.1) máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;*

*b.2) veículos de competições;*

*b.3) veículos militares;*

*b.4) veículos industriais e empilhadeiras;*

*b.5) pneus de veículos de coleção;*

*b.6) veículos não motorizados.*

*2. Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus que atendem as características de construção ou aplicações indicadas:*

*a) pneus de construção diagonal;*

*b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével "Uso Temporário ou "Temporary Use Only";*

*c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;*

*d) pneus de veículos de coleção;*

*e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;*

*f) pneus destinados exclusivamente ao uso em neve;*

*g) pneus tipo "Professional Off Road" (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características:*

*g.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco > 11 mm, símbolo de velocidade < Q, void to fill ratio > 35%;*

*g.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco > 11 mm, símbolo de velocidade < Q, void to fill ratio > 35%;*

**VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP**
*R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01*
**BAIRRO ITOUPAVAZINHA**
**BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301**
**E-MAIL: licitacao@vicenzopneus.com.br**

*g.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco > 16 mm, símbolo de velocidade < K, void to fill ratio > 35%;*

*h) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:*

*h.1) profundidade de sulco > 18mm;*

*h.2) símbolo velocidade < K;*

*h.3) void to fill ratio > 30%."*

Por ser verdade assina a presente.

Blumenau/SC, 23 de Março de 2026.

VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164

Assinado digitalmente por VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA:39859999000164
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=BLUMENAU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=17452863000173, OU=videoconferencia, CN=VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA 39859999000164
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.03.19 15:01:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 39.859.999/0001-64
Rafael Cascales dos Santos
Empresário/Administrador
RG: 44.834.835 SSP/SP
CPF: 360.966.638-26

Vicenzo Pneus e-commerce Ltda
RUA FREDERICO JENSEN - Nº 4396
GALPÃO 01, BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC - CEP 89.066-301

CLUBE

Descrição do produto

Mais pneus nesta medida

Ultimas visualizações

BRASIL

INMETRO

- - - - - - - - Site do Inmetro - - - - - - - -

Site de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Voltar

*Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada*

## Certificados

Resultado da Consulta:
4 Certificado(s)
37 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página: 1

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0234-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-05 CF2072 | SIM | 145R12LT 8PR 86/84Q TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2078 | SIM | 155R12C 8PR 88/86Q TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2084 | SIM | 155R13C 8PR 90/88Q TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2090 | SIM | 175/65R14C 6PR 90/88T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2096 | SIM | 165/70R13LT 6PR 88/86S TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2102 | SIM | 165/70R14C 6PR 89/87R TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0235-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-05 CF2178 | SIM | 165R13C 8PR 94/92R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2184 | SIM | 175R13C 8PR 97/95R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2190 | SIM | 175R14C 8PR 99/98R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2196 | SIM | 185R14C 8PR 102/100R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2202 | SIM | 205/65R15C 6PR 102/100T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2208 | SIM | 215/65R15C 6PR 104/102T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2214 | SIM | 195/65R16C 8PR 104/102T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2220 | SIM | 175/70R14LT 6PR 95/93S TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2227 | SIM | 175/70R14C 6PR 95/93S TL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-05 CF2233 | SIM | 195/70R15C 8PR 104/102R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2239 | SIM | 185/75R16C 8PR 104/102R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2245 | SIM | 185R15C 8PR 103/102R TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0237-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-05 CF2357 | SIM | 195R14C 8PR 106/104R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2363 | SIM | 205R14C 8PR 109/107Q TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2369 | SIM | 215R14C 8PR 112/110R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2375 | SIM | 195R15C 8PR 106/104R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2381 | SIM | 205R16C 8PR 110/108Q TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2387 | SIM | 215/60R16C 8PR 108/106T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2393 | SIM | 205/65R16C 8PR 107/105T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2399 | SIM | 215/65R16C 8PR 109/107T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2405 | SIM | 225/65R16C 8PR 112/110T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2411 | SIM | 205/70R15C 8PR 106/104R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2417 | SIM | 215/70R15C 8PR 109/107R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2423 | SIM | 225/70R15C 8PR 112/110R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2429 | SIM | 215/70R16C 6PR 108/106T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2435 | SIM | 195/75R16C 8PR 107/105R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2441 | SIM | 205/75R16C 8PR 110/108R TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0239-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-05 CF2701 | SIM | 235/65R16C 10PR 121/119R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2707 | SIM | 235/65R16C 8PR 115/113T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2713 | SIM | 215/75R16C 10PR 116/114R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2719 | SIM | 225/75R16C 12PR 121/120R TL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-05 CF2233 | SIM | 195/70R15C 8PR 104/102R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2239 | SIM | 185/75R16C 8PR 104/102R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2245 | SIM | 185R15C 8PR 103/102R TL |

**Certificador: CELAC** **Nº Certificado: CN-PNEU-0237-2025-TC** **Tipo: Produto** **Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028** **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-05 CF2357 | SIM | 195R14C 8PR 106/104R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2363 | SIM | 205R14C 8PR 109/107Q TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2369 | SIM | 215R14C 8PR 112/110R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2375 | SIM | 195R15C 8PR 106/104R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2381 | SIM | 205R15C 8PR 110/108Q TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2387 | SIM | 215/60R16C 8PR 108/106T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2393 | SIM | 205/65R16C 8PR 107/105T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2399 | SIM | 215/65R16C 8PR 109/107T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2405 | SIM | 225/65R16C 8PR 112/110T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2411 | SIM | 205/70R15C 8PR 106/104R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2417 | SIM | 215/70R15C 8PR 109/107R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2423 | SIM | 225/70R15C 8PR 112/110R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2429 | SIM | 215/70R16C 8PR 108/106T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2435 | SIM | 195/75R16C 8PR 107/105R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2441 | SIM | 205/75R16C 8PR 110/108R TL |

**Certificador: CELAC** **Nº Certificado: CN-PNEU-0239-2025-TC** **Tipo: Produto** **Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028** **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-05 CF2701 | SIM | 235/65R16C 10PR 121/119R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2707 | SIM | 235/65R16C 8PR 115/113T TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2713 | SIM | 215/75R16C 10PR 116/114R TL |
| SUNFULL | SF-05 CF2719 | SIM | 225/75R16C 12PR 121/120R TL |



## Certificados

Resultado da Consulta:
14 Certificado(s)
46 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página: 1

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0194-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 25/06/2025**
**Validade: 21/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | LOT CN13/CN14, ZONE B, BIM SON INDUSTRIAL PARK, - - BIM SON WARD - THANH HOA PROVINCE, - VIETNAM Tel: +84 909978822 Email: avery.chan@cofotires.com.vn | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 COFO0807 | SIM | 175/70R13 82T TL |
| SUNFULL | SF-600 COFO0873 | SIM | 175/70R14 84T TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0195-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 25/06/2025**
**Validade: 21/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | LOT CN13/CN14, ZONE B, BIM SON INDUSTRIAL PARK, - - BIM SON WARD - THANH HOA PROVINCE, - VIETNAM Tel: +84 909978822 Email: avery.chan@cofotires.com.vn | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 COFO0961 | SIM | 185/70R14 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 COFO1027 | SIM | 175/70R13 82H TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0196-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 25/06/2025**
**Validade: 21/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | LOT CN13/CN14, ZONE B, BIM SON INDUSTRIAL PARK, - - BIM SON WARD - THANH HOA PROVINCE, - VIETNAM Tel: +84 909978822 | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

Email:
avery.chan@cofotires.com.vn

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 COFO1125 | SIM | 175/65R14 82T TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0197-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 25/06/2025**
**Validade: 21/08/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | VIETNAM COFO TIRES COMPANY LIMITED | LOT CN13/CN14, ZONE B, BIM SON INDUSTRIAL PARK, - - BIM SON WARD - THANH HOA PROVINCE, - VIETNAM Tel: +84 909978822 Email: avery.chan@cofotires.com.vn | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 COFO1200 | SIM | 185/65R14 86H TL |
| SUNFULL | SF-600 COFO1266 | SIM | 175/55R14 82H TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0200-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF0066 | SIM | 165/80R13 79T TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0201-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF0105 | SIM | 175/75R13 84T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0106 | SIM | 175/75R14 86T TL |

**Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0202-2025-TC Tipo: Produto Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO. LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

Email
liu.yang@changfengtires.com

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF0297 | SIM | 175/70R12 80T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0298 | SIM | 155/70R13 75T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0299 | SIM | 165/70R13 79T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0300 | SIM | 175/70R14 84T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0305 | SIM | 155/70R12 73T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0315 | SIM | 165/70R14 81T TL |

**Certificador: CELAC** **Nº Certificado: CN-PNEU-0203-2025-TC** **Tipo: Produto** **Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028** **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF0430 | SIM | 175/70R13 82H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0447 | SIM | 185/70R13 86H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0448 | SIM | 185/70R14 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0449 | SIM | 195/70R14 91H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0454 | SIM | 215/70R15 98H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0466 | SIM | 205/70R15 96H |

**Certificador: CELAC** **Nº Certificado: CN-PNEU-0204-2025-TC** **Tipo: Produto** **Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028** **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo**

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF0566 | SIM | 165/65R13 77T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0567 | SIM | 165/65R14 79T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0572 | SIM | 155/65R13 73T TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0577 | SIM | 155/65R14 75T TL |

**Certificador: CELAC** **Nº Certificado: CN-PNEU-0205-2025-TC** **Tipo: Produto** **Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028** **Status do Certificado: Ativo** **Doc.Normativo** Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA<br>Tel: +86 13563396490<br>Email: liu.yang@changfengtires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF0672 | SIM | 175/65R14 82H TL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF0673 | SIM | 185/65R15 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0674 | SIM | 195/65R15 91H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0702 | SIM | 185/65R14 86H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0703 | SIM | 205/65R15 94H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0708 | SIM | 215/65R16 98H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0716 | SIM | 205/55R16 95H |

**Certificador:** CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0223-2025-TC **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/06/2025
**Validade:** 15/09/2028 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfenglires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF0938 | SIM | 185/60R15 84H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0939 | SIM | 195/60R15 88H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0950 | SIM | 165/60R14 75H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0961 | SIM | 215/60R15 95H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0982 | SIM | 175/60R13 77H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0983 | SIM | 175/60R14 79H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0984 | SIM | 185/60R14 82H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0985 | SIM | 205/60R15 91H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF0986 | SIM | 205/60R15 92H TL |
| SUNFULL | SF-600 CF1007 | SIM | 195/60R14 86H |

**Certificador:** CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0224-2025-TC **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/06/2025
**Validade:** 15/09/2028 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfenglires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF1163 | SIM | 195/55R15 85V TL |
| SUNFULL | SF-600 CF1164 | SIM | 205/55R16 91V TL |
| SUNFULL | SF-600 CF1184 | SIM | 185/55R15 82V TL |

**Certificador:** CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0225-2025-TC **Tipo:** Produto **Emissão:** 24/06/2025
**Validade:** 15/09/2028 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 36107805000186 | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | VITAL SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA | RUA IBITIRAMA, APTO 705, PRAIA DE ITAPARICA, 250, 135 - - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA, ES - BRASIL | ATIVO | SOLICITANTE |
| | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | SHANDONG CHANGFENG TYRE CO., LTD. | GUANGRAO HIGH-TECH DEVELOPMENT ZONE, GUANGRAO COUN, - - - , - CHINA Tel: +86 13563396490 Email: liu.yang@changfenglires.com | ATIVO | CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE |

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 CF1283 | SIM | 195/60R15 82V TL |

**Certificador: CELAC** **Nº Certificado: CN-PNEU-0232-2025-TC** **Tipo: Produto** **Emissão: 24/06/2025**
**Validade: 15/09/2028** **Status do Certificado: Ativo** Doc.Normativo

| CNPJ/CPF | Razão Social / Nome (PF) | Nome fantasia | Endereço | Status | Papel da empresa |
|---|---|---|---|---|---|

| Marca | Modelo | Importado | Descrição |
|---|---|---|---|
| SUNFULL | SF-600 XL CF1482 | SIM | 195/55R16 91V TL |

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

SUNFULL

# INFORMATIVO TÉCNICO

| REF. | DATA |
|---|---|
| DT 097/25 | 12/06/2025 |

REFERENTE A:

## Características, Vantagens, Aplicações e Especificações

| |
|---|
| MARCA : SUNFULL |
| MEDIDA: 195/70 R15C |
| MODELO: SF-05 |
| CATEGORIA : PASSEIO/UTILITÁRIO |

### Características

Índice de Carga: 104/102 (900 kg/ 850 kg)
Índice de Velocidade: R (170 km/h)
Construção: Radial

### Vantagens

**1-** Desenvolvido para equipar veículos que precisam de um pneu resistente e com alta durabilidade

**2-** O pneu possui banda de rodagem com formato simétrico e robusto



### Aplicações

Pneu Radial com aplicação em terreno asfáltico

### Especificações

Índice da etiqueta ENCE:
Índice de Resistência ao Rolamento: **D**
Índice de Aderência em Piso molhado: **D**
Índice de Ruído: **73dB**

LUBRIMASTER
LTDA

61.723.281/0001-03
**LUBRIMASTER LTDA.**
Rua Chácara, S/Nº - Sala 1
São Cristóvão - CEP 85605-650
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**LUBRIMASTER LTDA** – CNPJ 61.723.281/0001-03 RUA CHACARA , SAO CRISTOVAO CEP 85.605-650

## DECLARAÇÕES DE GARANTIA E OUTRAS RESPONSABILIDADES

## Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR

Pregão Eletrônico Nº 04/2026

Processo Administrativo Nº 16/2026

A empresa LUBRIMASTER LTDA, inscrita no CNPJ 61.723.281/0001-03, situada na Rua Chacara, Bairro São Cristovão, CEP 85.605-650. Francisco Beltrão – PR, na qualidade de, REVENDEDOR dos PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das marcas, BBW, HIFLY, XBRI, AEOLUS, DRC, SBN, AMULET, APLUS, SUPERGUINDER, WESTLAKE, BLACKLION, ADERENZA SPEEDLINE, ROADKING,DUNLOP, APOLLO, ROADX, LINGLONG,DURABLE. DELINTE, DPLUS, JK TYRES . DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e GARANTIA/REPOSIÇÃO dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 anos após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, inclusive quanto á responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 24 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei Federal nº14.133, de 2021.

LUBRIMASTER LTDA.

Temos como principais fornecedores os distribuidores oficializados no Brasil as empresas:

AUTOAMERICA LTDA, CNPJ: 04.140.399/0001-67.

RODA BRASIL PNEUS LTDA, CNPJ: 06.889.977/0001-98.

LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 06.089.521/0001-43

LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº:02.678.428/0001-13.

MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A, CNPJ: 10.783.660/0006-54

SUMITOMO RUBBER DO BRASIL, CNPJ: 13.816.470/0001-70

IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA-EPP, CNPJ: 09.398.976/0001-39

Todos os produtos são legalmente importados da: China, Coreia Do Sul, Índia, Vietnã entre outros.

Comercializamos pneus novos cuja nossa garantia sera de 05 anos para pneus e 3 anos para camaras e protetores, os quais eventualmente apresentando defeitos serão substituídos por nos com aval de nosso fornecedor em até 01 dia útil.

Responsabilizamos ainda em fazer a coleta dos produtos utilizados e descartados sempre que formos requisitados.

Estamos cientes de que o contrato será assinado para um período de 12 meses.

Prazo de validade da proposta 60 Dias.

Prazo de entrega 10 (Dez) dias úteis

Prazo de fabricação dos itens: máximo 06 meses

A Substituição, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, com avarias ou defeitos, terão o prazo de 1 Dia.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr.

LUBRIMASTER LTDA.

Antonio Sergio Evangelista, Identidade n° 41870141, Cpf n° 53730488953, Representante Legal, Comerciante, Gerente Administrativo, residente na Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro são cristovão, CEP 85601354, em Francisco Beltrão – Pr, como responsável dessa Empresa.

Caso Consagramos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente,Agencia ITAU AG: 4112 , CONTA c/c 99.519-8.

Estamos ciente que as mercadorias deverão ser entregues de acordo com a solicitação da **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR**, e que caso seja por esta detectado alguma irregularidade nas mesmas, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no convite em seus anexos.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação e conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1° linha, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou recondicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/maquinas e implementos novos por montadoras

nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas Ltda, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Informamos que nos preços já estão contidos: Impostos, fretes e outras despesas oriundas da comercialização dos itens ofertados.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações.

LUBRIMASTER LTDA.

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2026.

61.723.281/0001-03
LUBRIMASTER LTDA.
Rua Chácara, S/Nº - Sala 1
São Cristóvão - CEP 85605-650
FRANCISCO BELTRÃO - PR

LUBRIMASTER LTDA.

**LUBRIMASTER LTDA**

**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**

**CNPJ: 61.723.281/0001-03 – CPF 53730488953**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.° | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 273624 | 06/01/2026 | 06/01/2026 | 06/04/2026 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 04.140.399/0001-67
Razão Social : AUTOAMERICA LTDA
Nome fantasia : AUTOAMERICA LTDA
Data de abertura : 03/09/2003

***Endereço:***

logradouro: RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO
N.°: 376 Complemento:
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ Município: COLOMBO
CEP: 83413-740 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | WW5R4DLESPURNR3N |
|---|---|

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 6080172 | 06/01/2026 | 06/01/2026 | 06/04/2026 |

*Dados básicos:*

CNPJ: 13.773.997/0001-64
Razão Social: YARO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome fantasia: YARO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Data de abertura: 25/05/2011

*Endereço:*

Logradouro: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL
N.º: 4459 Complemento: BLOCO 01 COND PORTAL
Bairro: JARDIM PRIMAVERA Município: PIRAQUARA
CEP: 83302-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | TX8J3YNUA6UXNUUQ |
|---|---|

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 2551234 | 11/02/2026 | 21/01/2026 | 21/04/2026 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 09.398.976/0001-39
Razão Social : IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA-EPP
Nome fantasia : IMPPAR
Data de abertura : 19/02/2008

***Endereço:***

logradouro: AV PARANA
N.º: 5678 Complemento:
Bairro: ZONA 3 Município: UMUARAMA
CEP: 87502-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 21-43 | Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993 |
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | ZC6KWVV7X91XZ59U |
|---|---|

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 5458662 | 16/02/2026 | 16/02/2026 | 16/05/2026 |

*Dados básicos:*

CNPJ : 13.816.470/0001-70
Razão Social : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Nome fantasia : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Data de abertura : 08/06/2011

*Endereço:*

logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
N.º: 4656 Complemento:
Bairro: EUCALIPTO Município: FAZENDA RIO GRANDE
CEP: 83820-293 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos |
| 9-7 | Recondicionamento de pneumáticos |
| 21-43 | Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993 |
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

| Código | Atividade |
|---|---|
| 0005-10 | Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

| O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita. | |
|---|---|
| **Chave de autenticação** | U2KHUFAE99LIIIERR |

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 2551234 | 11/02/2026 | 21/01/2026 | 21/04/2026 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 09.398.976/0001-39
Razão Social : IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA-EPP
Nome fantasia : IMPPAR
Data de abertura : 19/02/2008

***Endereço:***

logradouro: AV PARANA
N.º: 5678 Complemento:
Bairro: ZONA 3 Município: UMUARAMA
CEP: 87502-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 21-43 | Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993 |
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | ZC6KWVV7X91XZ59U |
|---|---|

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.° | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 2551234 | 11/02/2026 | 21/01/2026 | 21/04/2026 |

***Dados básicos:***

| | |
|---|---|
| CNPJ : | 09.398.976/0001-39 |
| Razão Social : | IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA-EPP |
| Nome fantasia : | IMPPAR |
| Data de abertura : | 19/02/2008 |

***Endereço:***

| | | | |
|---|---|---|---|
| logradouro: | AV PARANA | | |
| N.°: | 5678 | Complemento: | |
| Bairro: | ZONA 3 | Município: | UMUARAMA |
| CEP: | 87502-000 | UF: | PR |

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 21-43 | Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993 |
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | ZC6KWVV7X91XZ59U |
|---|---|

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão nº 05.
Bairro Colinas
Concórdia – SC, CEP: 89.700-483.
Email: zeuscomercial.sc1@gmail.com
Fone: (49) 3030-8412



# CERTIFICADO DE GARANTIA
# DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44, situada à Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão nº 05, Colinas, Concórdia – SC, CEP: 89.700-483, por intermédio de seu representante infra-assinado, na qualidade de **REVENDEDORA E DISTRIBUIDORA** dos PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das Marcas listadas no Anexo I, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, de acordo com o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e garantia/reposição do fabricante pelo período de até 05 (cinco) anos para pneus, câmaras e protetores, após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, inclusive quanto à responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos, acatando todas as estipulações do referido edital, conforme condições regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação em conformidade com a legislação brasileira, sendo **pneus novos e de 1ª linha**, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou recondicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por montadoras nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas LTDA, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas LTDA, Caterpillar Inc., General Motors (GM), Ford Brasil, Chery Brasil, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44
Gustavo Reni Vendruscolo
CPF nº 068.834.079-28
RG nº 4.163.963 SSP/SC
Proprietário

34.840.358/0001-44
IE: 260231703
ZEUS COMERCIAL LTDA
RUA RODOLFO BENINI, 109, BRCAO 5, COLINAS
CEP 89700-483, CONCÓRDIA - SC

ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Dados: 2026.02.19 10:07:20 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão nº 05.
Bairro Colinas
Concórdia – SC, CEP: 89.700-483.
Email: zeuscomercial.sc1@gmail.com
Fone: (49) 3030-8412

Anexo I

## TABELA DE MARCAS

| MARCA |
|---|
| ADDO INDIA |
| ADERENZA |
| ADVANCE |
| AG+ |
| AGSTAR |
| ALFAMOTORS |
| ALTURA |
| APTANY |
| ASHA |
| AUTOGREEN |
| BBW |
| BLACKARROW |
| CENTELLA |
| CHALLENGER |
| CHENGSHAN |
| DOUBLEKING |
| DPLUS |
| DURABLE |
| FARUNNER |
| FIREMAX |
| FORTUNE |
| FULLRUN |
| GOLDEN CROWN |
| GOODRIDE |
| IRONHEAD |
| JK |
| KPATOS |
| LANDSPIDER |
| LANVIGATOR |
| LINGLONG |
| LOADMAXX |
| LONGMARCH |
| MASSIMO |
| MAXDURA |
| MAXZEZ |
| MEGAMAXX |
| MNT |
| PLUSWAY |
| RAYBAR |
| REDLION |
| ROADKING |
| ROADWING |
| ROUTEWAY |
| SAMSON |
| SPEEDMAX |
| SUNFULL |
| SUNKING |
| SUNSET |
| SUNWIDE |
| SUPERCARGO |
| SUPERGUIDER |
| TENX |
| TORNADO |
| TORNEL |
| TOT |
| TRACMAX |
| XBRI CARGA |
| WESTLAKE |
| ZC RUBBER |
| ZMAX |

ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144

Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Dados: 2026.02.19 10:07:34 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão nº 05.
Bairro Colinas
Concórdia – SC, CEP: 89.700-483.
E-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com
Fone: (49) 3030-8412

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO Nº 16/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR.

## DECLARAÇÃO CORPO TECNICO.

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Rodolfo Benini, nº 109, Barracão nº 05. Colinas, Concórdia, SC, CEP 89.700-483, Telefone (49) 3030-8412, Email: zeuscomercial.sc1@gmail.com por intermédio de seu proprietário, Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, RG nº 4.163.963 SSP/SC e portador do CPF nº 068.834.079-28, nacionalidade brasileiro, profissão empresário, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro nº 67, bairro São Cristovão na cidade de Concórdia SC, CEP: 89.711-820 no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2026**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 05 (cinco anos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
Dados: 2026.03.18 09:36:12 -03'00'

Concórdia – SC, 23 de março de 2026.

34.840.358/0001-44
IE: 260231703
ZEUS COMERCIAL LTDA
RUA RODOLPO BENINI, 109, BRCAO 5, COLINAS
CEP 89700-483, CONCORDIA - SC

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44
Gustavo Reni Vendruscolo
CPF nº 068.834.079-28
RG nº 4.163.963 SSP/SC
Proprietário.

Ministerio do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº de registro no banco de dados do Ibama: 5124372

CPF/CNPJ: 06.889.977/0001-98

Nome/Razão Social/Endereço
**RODA BRASIL PNEUS LTDA**
**RUA ALIATAR SILVA**
**SERTAO E SANTA LUZIA**
**PORTO BELO/SC 88210-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Observações
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **12/01/2026**
Autenticação: **3dsk.zptl.548i.lxut**

RODA BRASIL

# DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E USO DE CERTIFICADO IBAMA

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, situada à Rua Aliatar Silva, nº 10, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/ SC, por intermédio de seu proprietário infra-assinado, na qualidade de IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, DETENTORA DAS DECLARAÇÕES DE IMPORTAÇÃO (DI) E REPRESENTANTE LEGAL DOS FABRICANTES dos PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO das marcas PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO das marcas AUTOGREEN, AGSTAR, DPLUS, DOUBLESTAR, CHENGSHAN, CROSSLEADER, ROADKING, KPATOS, TENX, DIAMOND, ASHA, LINGLONG, LOADMAXX, LONGMARCH, CHALLENGER, FORCEUM, JK, JKC, SUPERGUIDER, DURATURN, VIKRANT, TRIANGLE, FORTUNE, ADERENZA, STARMAXX, MAGGION, MAZZINI, MICHELIN, MOMO, SUNKING, MNT, BBW, XBRI, PIRELLI, SWT, SPEEDWAYS, DURABLE, DELMAX, CENTELLA, ZC RUBBER, PLUSWAY, THREE-A, SPEEDMAX, ASCENSO, CONSTANCY, FARUNNER, HORIZON, AUSTONE, APTANY, APOLLO, GOODRIDE, SAILUN, ECOVISION, TRACMAX, OVATION, TRISTAR, TORNEL, GOODYEAR, FULLRUN, SAPPHIRE, SUNWIDE, SUNSET, SBN, CARRETEIRO, RAYBAR, MASSIMO, LUHE, ADDO INDIA, ROUTEWAY, MIRAGE, ROADWING, COMPASAL, DRC, FLEXEN, LANVIGATOR, MAXDURA, MARCHER, INVOVIC, SONEARTH, WANLI, dentre outras. DECLARA fornecer produtos das marcas supracitadas para a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

Desta forma, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, na qualidade de revendedora, utiliza-se de nossa Certificação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para licitações e demais fins administrativos.

Porto Belo, 04 de março de 2024.

CLAUDINEI AMERICO TONIELLO:68167598934
Assinado de forma digital por CLAUDINEI AMERICO TONIELLO:68167598934
Dados: 2024.03.04 16:22:44 -03'00'

06.889.977/0001-98
RODA BRASIL PNEUS LTDA
I.E 254.830.943
RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55
SERTAO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000
PORTO BELO - SC

RODA BRASIL PNEUS LTDA
CNPJ 06.889.977/0001-98
Claudinei Américo Toniello
Sócio-Administrador
CPF 681.675.989-34

RODA BRASIL PNEUS LTDA:06889977000198
Assinado de forma digital por RODA BRASIL PNEUS LTDA:06889977000198
Dados: 2024.03.04 15:03:30 -03'00'

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 5124372 | 12/01/2026 | 12/01/2026 | 12/04/2026 |

*Dados básicos:*

| | |
|---|---|
| CNPJ : | 06.889.977/0001-98 |
| Razão Social : | RODA BRASIL PNEUS LTDA |
| Nome fantasia : | RODA BRASIL |
| Data de abertura : | 05/08/2004 |

*Endereço:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Logradouro: | RUA ALIATAR SILVA | | |
| N.º: | 10 | Complemento: | BARRACAO |
| Bairro: | SERTAO E SANTA LUZIA | Município: | PORTO BELO |
| CEP: | 88210-000 | UF: | SC |

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | 8VJKWKUEM9KTTGP5 |
|---|---|

COUTINHO PNEUS

Indaial/SC, 18 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

**PREGÃO ELETRÊNICO Nº 4/2026**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA E PNEUS NOVOS**

A Empresa **COUTINHO PNEUS LTDA,** localizada na Rua Wally Block, nº 114, Bairro Encano, na cidade de Indaial, SC, sob CNPJ nº 49.230.882/0001-70, através de seu proprietário **RODRIGO COUTINHO NILES,** brasileiro, CPF nº 096.057.049-78 e RG nº 5.377.905-SSP/SC, DECLARA:

- As garantias dos pneus são de 05 anos contra eventuais defeitos de fabricação e 03 anos para câmaras de ar contra eventuais defeitos de fabricação garantidas pelos fabricantes, desde que realizadas e comprovadas periódicas manutenções nos veículos e não constatada danificações por má ou indevida utilização dos mesmos;

- Os pneus cotados das linhas passeio e carga são certificados pelo INMETRO, ficando excluídos apenas pneus agrícolas, fora de estrada, câmaras de ar e protetores, conforme portaria Nº 5, de 14 de janeiro de 2000 do INMETRO;

- Todos os produtos entregues serão novos, não remoldados ou recauchutados.

Rodrigo Coutinho Niles

**RODRIGO COUTINHO NILES**
**PROPRIETÁRIO**
**CPF 096.057.049-78**
**RG 5.377.905 SSP-SC**

COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170

Assinado de forma digital por COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170
Dados: 2026.03.20 15:25:15 -03'00'

**49.230.882/0001-70**
**COUTINHO PNEUS LTDA**
RUA WALLY BLOCK, 114 – ENCANO
89.086-365 - INDAIAL-SC

COUTINHO PNEUS

Indaial/SC, 18 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**

**DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO**

A Empresa **COUTINHO PNEUS LTDA,** localizada na Rua Wally Block, nº 114, Bairro Encano, na cidade de Indaial, SC, sob CNPJ nº 49.230.882/0001-70, através de seu proprietário **RODRIGO COUTINHO NILES,** brasileiro, CPF nº 096.057.049-78 e RG nº 5.377.905-SSP/SC, DECLARA, que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida.

Rodrigo Coutinho Niles.

**RODRIGO COUTINHO NILES**
**PROPRIETÁRIO**
**CPF 096.057.049-78**
**RG 5.377.905 SSP-SC**

COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170
Assinado de forma digital por COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170
Dados: 2026.03.20 15:25:45 -03'00'

**49.230.882/0001-70**
**COUTINHO PNEUS LTDA**
RUA WALLY BLOCK, 114 - ENCANO
89.086-365 - INDAIAL-SC

LINK
COMERCIAL

Pomerode SC, 25 de Fevereiro de 2026.

**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA LINK COMERCIAL**

A **LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,** CNPJ nº 06.089.521/0001-43, Empresa situada na Rua Arnoldo Hass, 100 – Centro de Pomerode, SC, **DECLARA,** que a empresa **COUTINHO PNEUS LTDA,** localizada na Rua Wally Block, nº 114, Bairro Encano, na cidade de Indaial, SC, sob CNPJ nº 49.230.882/0001-70, é revendedora autorizada dos nossos produtos e possui todas as condições técnicas e comerciais e administrativas adequadas, apresentando sempre excelência na execução de suas atividades.

A Empresa **COUTINHO PNEUS LTDA,** sendo revendedora dos nossos produtos, faz uso da nossa certificação do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) e outros documentos necessários para participar de licitações e demais negociações.

Esta declaração é válida no período de 1 (um) ano a partir de sua assinatura.

Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda

Reginaldo Lima Muniz.

Coordenador Comercial

Link Comercial Imp e Exp. Ltda

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.° | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 610146 | 12/03/2026 | 12/03/2026 | 12/06/2026 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 06.089.521/0001-43
Razão Social : LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia : LINK COMERCIAL
Data de abertura : 01/02/2004

***Endereço:***

logradouro: RUA ARNOLDO HASS
N.°: 100 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: POMERODE
CEP: 89107-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

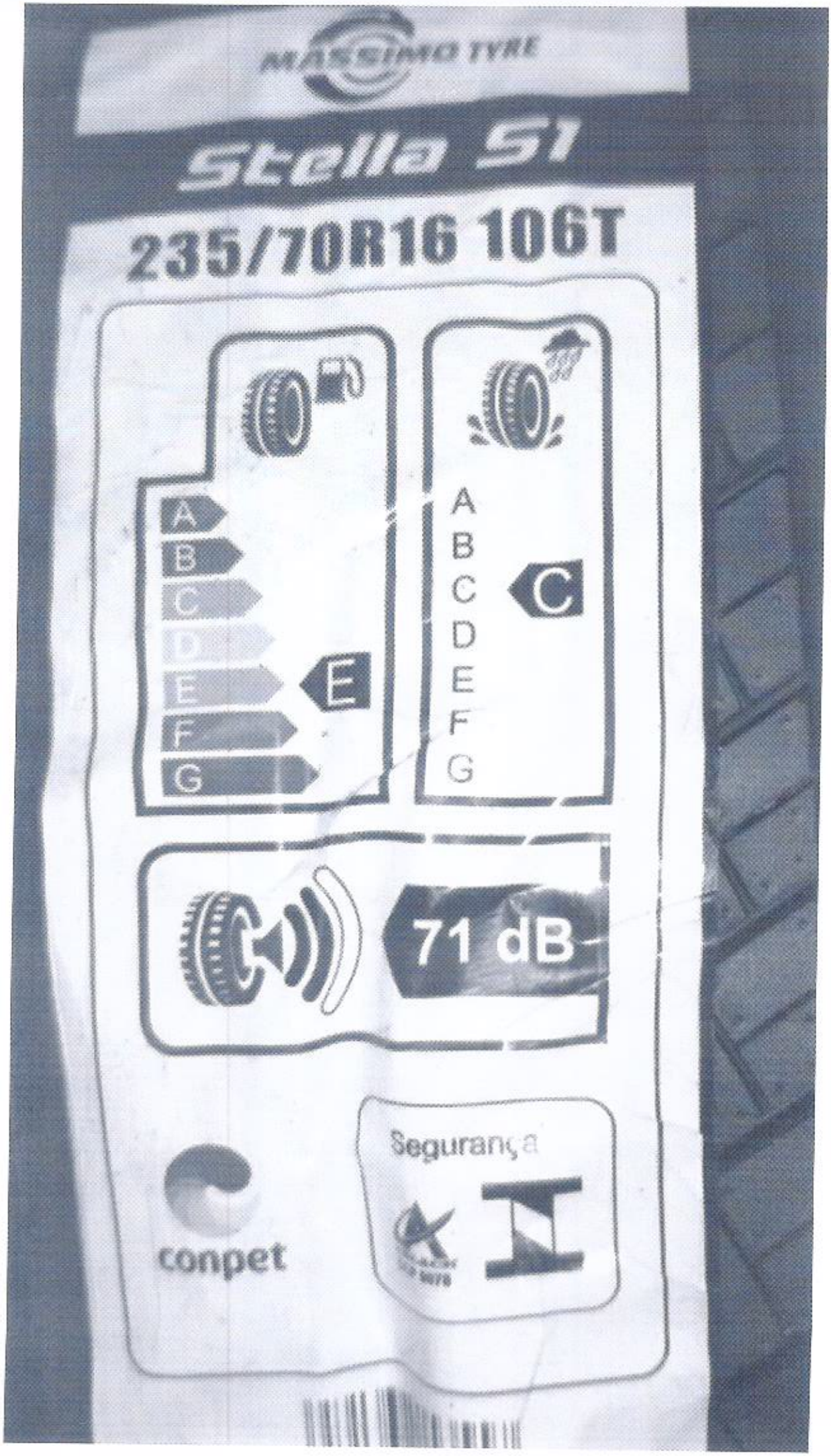
| Código | Descrição |
|---|---|
| 18-6 | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |
| 18-7 | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos |
| 18-81 | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 |
| 20-21 | Importação ou exportação de fauna nativa brasileira |
| 20-22 | Importação ou exportação de flora nativa brasileira |
| 21-44 | Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993 |
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | 7KHE3UY5LSSD9G3L |
|---|---|


MASSIMO TYRE
Stella S1
235/70R16 106T
A
B
C
D
E
F
G
E
A
B
C
D
E
F
G
C
71 dB
conpet
Segurança

Contrato nº 48/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **COUTINHO PNEUS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): COUTINHO PNEUS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.230.882/0001-70**, Com sede à RUA WALLY BLOCK, 0 - CEP: 89086365 - BAIRRO: ENCANO, Indaial/SC,, neste ato representado por RODRIGO COUTINHO NILES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 096.057.049-78, Residente e domiciliado na de RUA WALLY BLOCK, 0 - CEP: 89086365 - BAIRRO: ENCANO, Indaial/SC, e-mail: coutinhopneussc@gmail.com, Telefone: 4796077159.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 4/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 10062 | Pneu 235/70R16 Radial índice 106 S com selo INMETRO | MASSIMO/ Shandong Fengyuan Tire Man. Co | UN | 20,00 | 488,99 | 9.779,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.779,80 |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **4/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **RS. 9.779,80 (Nove Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 4220 | 07.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5300 | 08.001.15.451.0008.2063 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5630 | 08.001.26.782.0008.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6840 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

## 9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual

e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no

e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1**. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

**13.1.** Garantia minima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no

prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de recquilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 08/04/2026

José Valdevino Fragoso

**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**
**52840930978**

Maria Antonieta de A. Almeida

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**
**39620719972**

**PAULO SERGIO TIESCA**
**75980096949**

COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170

Assinado de forma digital por COUTINHO PNEUS LTDA:49230882000170
Dados: 2026.04.10 08:50:51 -03'00'

**RODRIGO COUTINHO NILES**
**09605704978**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026 – Data 10/04/2026**

Ref. Pregão 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): COUTINHO PNEUS LTDA, . Sediada na RUA WALLY BLOCK, 0 - CEP: 89086365 - BAIRRO: ENCANO, Indaial/SC, inscrita no CNPJ sob nº 49.230.882/0001-70
OBJETO(S): Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.779,80 (Nove Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta de despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4229 | 10.001.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5000 | 30.001.15.451.0008.2065 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5550 | 08.001.26.782.0008.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6540 | 10.001.20.606.0003.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Contrato nº 49/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **LUBRIMASTER LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): LUBRIMASTER LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.723.281/0001-03**, Com sede à R CHACARA, 0 - CEP: 85605650 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR,, neste ato representado por FERNANDA ANDRADE CARDOSO, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 153.519.159-79, Residente e domiciliado na de R CHACARA, 0 SALA 2 - CEP: 85605650 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, e-mail: lubrimaster.adm@outlook.com, Telefone: 4699273000.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 4/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 10052 | Pneu 17.5x25 convencional 16 lonas G2 L2 com capacidade de carga 7.300 kg | SUPERGUIDER | UN | 8,00 | 2.599,00 | 20.792,00 |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | 10060 | Pneus 18.4R34 convencional 12 PR | SUPERGUIDER | UN | 20,00 | 2.629,00 | 52.580,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 73.372,00 |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **4/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados

no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **RS. 73.372,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente

contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 4220 | 07.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5300 | 08.001.15.451.0008.2063 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5630 | 08.001.26.782.0008.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6840 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1**. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

**13.1.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave:

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Municipio.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Municipio de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 08/04/2026

FERNANDA ANDRADE CARDOSO:15351915979

Assinado de forma digital por FERNANDA ANDRADE CARDOSO:15351915979
Dados: 2026.04.08 16:28:53 -03'00'

**FERNANDA ANDRADE CARDOSO**
**15351915979**

José Valdevino Fragozo

**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**
**52840930978**

Maria Antonieta de A. Almeida

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
39620719972

PAULO SERGIO TIESCA
75980096949

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Ano XV - Edição Nº 3588

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026 – Data 10/04/2026**

Ref. Pregão 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18 CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR), CONTRATADO(A): LUBRIMASTER LTDA, Sediada na R CHACARA, 0 - CEP: 85605650 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 61.723.281/0001-03
OBJETO(S): Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.
VALOR CONTRATUAL: R$ 73.372,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4229 | 02.005.12.361.0006.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5302 | 08.001.10.451.0008.2063 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5930 | 08.001.26.782.0008.2017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6840 | 10.001.20.608.0008.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Contrato nº 50/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.859.999/0001-64**, Com sede à RUA FREDERICO JENSEN, 0 GALPÃO 01 - CEP: 89066301 - BAIRRO: ITOUPAVAZINHA, Blumenau/SC, neste ato representado por RAFAEL CASCALES DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 360.966.638-26, Residente e domiciliado na de RUA FREDERICO JENSEN, 0 GALPÃO 01 - CEP: 89066301 - BAIRRO: ITOUPAVAZINHA, Blumenau/SC, e-mail: eletronico@vicenzopneus.com.br, Telefone: 4730912833.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 4/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 10050 | Pneu 14.9-24 convencional 12 lonas | SPEEDROAD | UN | 4,00 | 1.400,00 | 5.600,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 10051 | Pneu 12.5/80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | SPEEDROAD | UN | 8,00 | 1.350,00 | 10.800,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 10053 | Pneu 195/70R15 Radial capacidade de carga 104/102R com selo INMETRO | SUNFULL | UN | 6,00 | 340,00 | 2.040,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 10055 | Pneu 165/70R14 Radial 85T com selo INMETRO | SUNFULL | UN | 12,00 | 230,00 | 2.760,00 |



RAFAEL CASCALES DOS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 10057 | Pneu 12.5-80x18 convencional 16 lonas, capacidade de carga 6.150kg | SPEEDROAD | UN | 20,00 | 1.300,00 | 26.000,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 10058 | Pneu 12-16.5 SKS convencional 12 lonas, capacidade de carga 6.320kg | SPEEDROAD | UN | 10,00 | 850,00 | 8.500,00 |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 10059 | Pneu 19.5L-24 convencional 16 lonas, capacidade de carga 8.000kg | SPEEDROAD | UN | 20,00 | 2.050,00 | 41.000,00 |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1 | 10063 | Pneus 185/65R15 Radial 88 T com selo INMETRO | SUNFULL | UN | 20,00 | 220,00 | 4.400,00 |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 10064 | Câmara de ar 12.5-80x18 | JABUTI | UN | 40,00 | 127,00 | 5.080,00 |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 10065 | Câmara de ar R16 bico curto | JABUTI | UN | 20,00 | 59,00 | 1.180,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 107.360,00 |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **4/2026**, com homologação publicada no sitio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **R$. 107.360,00 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**



RAFAEL CASCALES

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 4220 | 07.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



RAFAEL CASCALES DOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 5300 | 08.001.15.451.0008.2063 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5630 | 08.001.26.782.0008.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6840 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

## 9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de



RAFAEL CASCALES DOS

fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



RAFAEL CASCALES DOS

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1**. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

**13.1.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



RAFAEL CASCALES DOS

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



RAFAEL CASCALES DOS

**14.8.** Sem prejuizo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuizo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.



RAFAEL PASCALES COS

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



RAFAEL CASCALES DOS

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 08/04/2026

José Valdevino Fragozo

**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**
**52840930978**

Maria Antonieta de A. Almeida

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**
**39620719972**

**PAULO SERGIO TIESCA**
**75980096949**

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826

**RAFAEL CASCALES DOS SANTOS**
**36096663826**



RAFAEL CASCALES DOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3380

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026 – Data 10/04/2026**

Ref. Pregão 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n° 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, Sediada na RUA FREDERICO JENSEN, 0 GALPÃO 01 - CEP: 89056301 - BAIRRO ITOUPAVAZINHA, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64
OBJETO(S): Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.
VALOR CONTRATUAL: R$ 107.360,00 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 12 meses.
Prazo de vigência: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo de fonte |
| 4220 | 07.003.12.361.0003.2006 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5000 | 05.001.15.451.0008.2003 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3600 | 05.001.26.782.0008.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6840 | 10.001.20.606.0008.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Sd4d3587

Contrato nº 51/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): ZEUS COMERCIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.840.358/0001-44**, Com sede à RUA RODOLFO BENINI, 0 BARRACÃO 05 - CEP: 89700172 - BAIRRO: COLINAS, Concórdia/SC,, neste ato representado por LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 083.044.299-50, Residente e domiciliado na de RUA GETULIO VARGAS, 0 1102 - CEP: 89710034 - BAIRRO: FLORESTA, Concórdia/SC, e-mail: zeuscomercial.sc1@gmail.com, Telefone: 4930308412.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 4/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.**, conforme descrito no Termo de Referência.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 10061 | Pneu 14.9x28 convencional 12 lonas, capacidade de carga 4.300kg | TENX | UN | 30,00 | 1.600,00 | 48.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 48.000,00 |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **4/2026**, com homologação publicada no sitio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **RS. 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. 5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**5.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**5.6.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**5.7.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

**6.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8. FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026 | 4220 | 07.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5300 | 08.001.15.451.0008.2063 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 5630 | 08.001.26.782.0008.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 6840 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

## 9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual

e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1**. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

**13.1.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no

prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de recquilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6" da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.14.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.15.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 08/04/2026

José Valdevino Fragozo

**JOSE VALDEVINO FRAGOZO**
**52840930978**

ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144 00144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144 Dados: 2026.04.09 08:07:32 -03'00'

**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**
**08304429950**

Maria Antonieta de A. Almeida.

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**
**39620719972**

**PAULO SERGIO TIESCA**
**75980096949**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3588

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026 – Data 10/04/2026**

Ref. Pregão 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonista de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ZEUS COMERCIAL LTDA, Sediada na RUA RODOLFO BENINI, 0 BARRACÃO 05–CEP: 89700172–BAIRRO: COLINAS, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44
OBJETO(S): Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.
VALOR CONTRATUAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4220 | 02.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5300 | 08.001.15.451.0008.2063 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5830 | 08.00 .20.782.0006.1017 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5840 | 10.001.20.606.0009.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |